



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procuradora-Geral do Estado.....	
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	61
ATOS DE LICITAÇÃO	118
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	158
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	208
MUNICIPALIDADES	222
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	226

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

LEI

LEI Nº 6.571, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Maracaju-MS, o imóvel urbano de sua propriedade que especifica e as construções nele existentes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza-se o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Maracaju-MS, o imóvel urbano de sua propriedade que especifica e as construções nele existentes, matriculado sob o nº 3387, Livro 2 - Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracaju-MS.

Parágrafo único. O imóvel objeto da doação, de acordo com a matrícula nº 3.387, corresponde a um lote de terreno urbano na cidade de Maracaju, designado pelo número 621 (seiscentos e vinte e hum), da quadra número 32 (trinta e dois), do Centro, de configuração retangular, medindo 52,50 (cinquenta e dois e meio) metros por 80,00 (oitenta) metros, com a área de 4.200,00 (quatro mil e duzentos) metros quadrados, e que está dentro dos seguintes limites, característicos e confrontações: "Descrição da Locação: O M-1 está colocado sob a linha divisória da rua Nioaque, com 52,50 metros de frente para a rua Rio Branco até o M-2 que faz divisa com o lote número 630; Daí, com 90º e a distância de 80,00 metros até o M-3, que faz divisa com o lote 626; Daí com 180º e a distância de 52,50 metros, até o M-4, que faz divisa com a rua Nioaque; Daí com 270º e a distância de 80,00 metros, até o M-1, que é o ponto de partida, terminando assim a demarcação do lote. CONFRONTAÇÕES: Ao NORTE, com a rua Rio Branco, por 52,50 metros; Ao SUL, com os lotes números 622 e 626, por 52,50 metros; Ao LESTE, com a rua Nioaque, por 80,00 metros e OESTE, com os lotes números 627, 628 e 630, por 80,00 metros".

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade a instalação e a integração de setores administrativos do Município de Maracaju, conforme justificativa constante no Processo nº 77.010.301-2025, que a originou.

Art. 3º Ficam estabelecidos os encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I - dar a destinação para a qual o imóvel descrito no art. 1º foi doado, no prazo de 2 (dois) anos, contados da data da efetiva doação, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa apresentada em até 30 (trinta) dias antes de findar o prazo;

II - providenciar a transferência do imóvel e a averbação das benfeitorias à margem da matrícula em seu nome, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual nº 6.171, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º Haverá reversão do imóvel objetos desta doação ao patrimônio do Estado de Mato Grosso do Sul, sem qualquer ônus para o doador e independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, caso seja dada ao imóvel destinação diversa da constante no art. 2º desta Lei ou se o donatário não cumprir com os encargos previstos no art. 3º desta norma.

Art. 5º Ao donatário, após a publicação desta Lei, compete adotar as medidas necessárias perante a Secretaria de Estado de Administração para firmar os instrumentos públicos de doação e, após, promover os respectivos registros no Cartório de Títulos e Documentos, o que deverá ser realizado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da celebração dos instrumentos de doação.

Art. 6º Fica o beneficiário isento de custas e emolumentos, de acordo com o inciso I do art. 15 da Lei nº 6.183, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 27, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º, no art. 6 e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, trecho Entr. MS-156/ Entr. BR-163/ Entr. MS-378, Lote 01 e 02, no Município de Fátima do Sul-MS, a área de terras medindo 7.032 m² (sete mil e trinta e dois metros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Área Desmembrada 2 - Parte dos Lotes Rurais nº 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco) da Quadra nº 31 (trinta e um), da 2ª zona do NCD", registrado na matrícula nº 22.034, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome Danilo Schanoski, casado com Fabiana Alves da Silva Gamarra ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.016.663-2024.

Parágrafo único. A área de terras medindo 7.032 m² (sete mil e trinta e dois metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-04, de coordenadas N: 7.520.495,76 m. e E: 756.955,60 m., deste, segue com azimute de 113º33'53" e distância de 20,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.520.487,57 m. e E: 756.974,38 m.; deste, segue com azimute de 113º33'53" e distância de 17,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.520.480,49 m. e E: 756.990,62 m.; deste, segue com azimute de 173º19'18" e distância de 1,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.520.479,08 m. e E: 756.990,79 m.; deste, segue com azimute de 172º28'36" e distância de 19,47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.520.459,78 m. e E: 756.993,33 m.; deste, segue com azimute de 171º15'15" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.520.440,32 m. e E: 756.996,33 m.; deste, segue com azimute de 170º38'35" e distância de 19,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.520.420,68 m. e E: 756.999,56 m.; deste, segue com azimute de 170º32'29" e distância de 20,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.520.400,86 m. e E: 757.002,87 m.; deste, segue com azimute de 170º32'28" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.520.381,13 m. e E: 757.006,15 m.; deste, segue com azimute de 170º32'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.520.361,40 m. e E: 757.009,44 m.; deste, segue com azimute de 170º32'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.520.341,68 m. e E: 757.012,73 m.; deste, segue com azimute de 170º32'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.520.321,95 m. e E: 757.016,01 m.; deste, segue com azimute de 170º32'28" e distância de 17,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.520.305,04 m. e E: 757.018,83 m.; deste, segue com azimute de 293º49'30" e distância de 23,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.520.314,71 m. e E: 756.996,94 m.; deste, segue com azimute de 293º49'29" e distância de 23,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.520.324,37 m. e E: 756.975,06 m.; deste, segue com azimute de 350º32'28" e distância de 15,02 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.520.339,18 m. e E: 756.972,59 m.; deste, segue com azimute de 350º32'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.520.358,91 m. e E: 756.969,30 m.; deste, segue com azimute de 350º32'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.520.378,64 m. e E: 756.966,02 m.; deste, segue com azimute de 350º32'29" e

distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.520.398,37 m. e E: 756.962,73 m.; deste, segue com azimute de 350°32'28" e distância de 15,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.520.414,11 m. e E: 756.960,11 m.; deste, segue com azimute de 350°38'37" e distância de 20,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.520.433,93 m. e E: 756.956,84 m.; deste, segue com azimute de 351°15'16" e distância de 20,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.520.454,01 m. e E: 756.953,75 m.; deste, segue com azimute de 352°28'37" e distância de 20,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.520.474,37 m. e E: 756.951,06 m.; deste, segue com azimute de 353°42'16" e distância de 9,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.520.483,32 m. e E: 756.950,08 m.; deste, segue com azimute de 24°07'57" e distância de 9,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.520.492,06 m. e E: 756.953,99 m.; deste, segue com azimute de 23°30'08" e distância de 4,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.520.495,76 m. e E: 756.955,60 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 28, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º, no art. 6 e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, trecho Entr. MS-156/ Entr. BR-163/ Entr. MS-378, no Município de Fátima do Sul-MS, a área de terras medindo 1.454 m² (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Área Desmembrada 1 - Parte dos Lotes Rurais nº 23 (vinte e três) e 25 (vinte e cinco) da Quadra nº 31 (trinta e um), da 2º zona do NCD", registrado na matrícula nº 22.033, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Fátima do Sul-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Nelci Schanoski ou na posse

de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes no Processo Administrativo nº 79.016.676-2024.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.454 m² (mil, quatrocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-11, de coordenadas N: 7.520.575,90 m. e E: 756.990,80 m., deste, segue com azimute de 186°26'10" e distância de 15,33 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.520.560,66 m. e E: 756.989,08 m.; deste, segue com azimute de 184°03'47" e distância de 14,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.520.546,63 m. e E: 756.988,08 m.; deste, segue com azimute de 182°15'54" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.520.538,42 m. e E: 756.987,76 m.; deste, segue com azimute de 181°04'52" e distância de 6,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.520.531,96 m. e E: 756.987,64 m.; deste, segue com azimute de 179°56'47" e distância de 7,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.520.524,37 m. e E: 756.987,64 m.; deste, segue com azimute de 178°45'29" e distância de 7,13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.520.517,24 m. e E: 756.987,80 m.; deste, segue com azimute de 177°26'31" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.520.507,73 m. e E: 756.988,22 m.; deste, segue com azimute de 176°04'02" e distância de 9,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.520.498,23 m. e E: 756.988,88 m.; deste, segue com azimute de 174°54'16" e distância de 8,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.520.489,71 m. e E: 756.989,64 m.; deste, segue com azimute de 173°57'12" e distância de 8,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.520.481,20 m. e E: 756.990,54 m.; deste, segue com azimute de 293°34'18" e distância de 18,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.520.488,77 m. e E: 756.973,19 m.; deste, segue com azimute de 293°34'17" e distância de 18,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.520.496,33 m. e E: 756.955,85 m.; deste, segue com azimute de 23°30'04" e distância de 13,70 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.520.508,90 m. e E: 756.961,31 m.; deste, segue com azimute de 24°03'11" e distância de 19,45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.520.526,66 m. e E: 756.969,24 m.; deste, segue com azimute de 23°29'37" e distância de 20,49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.520.545,45 m. e E: 756.977,41 m.; deste, segue com azimute de 24°07'37" e distância de 19,17 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.520.562,95 m. e E: 756.985,25 m.; deste, segue com azimute de 23°12'57" e distância de 14,09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.520.575,90 m. e E: 756.990,80 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação n. 53/000.280/2026, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento de Compra Direta n. 004/2026, conforme segue:

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/21), para aquisição de 03 (três) equipamentos de gravação de áudio com tecnologia de inteligência artificial, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Código do Serviço	Unidade de medida	Qtde
1	Gravador - Tipo: Plaud Note; Microfone: embutido; Cor: preta; Aparelhos compatíveis: Smartphone; porta de áudio: embutido; 3,5 milímetros; Duração da bateria: mínimo 30 (trinta) horas; Apresentação: Gravador de voz com software de inteligência artificial, controle de aplicativo, transcrição e resumo, suporte a 112 idiomas, 64GB, para aulas, reuniões, chamadas, Interface Bluetooth.	0032422	1 - Un.	3

Vencedor (es):

Lote	Quantidade	Empresa	CNPJ	Valor Unitário (em R\$)
Único	3 - Un.	F P SILVA PRIME SELECT LTDA	64.482.104/0001-62	1.230,00
TOTAL				3.690,00

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação de **Compra Direta n. 004/2026 por dispensa de licitação**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa **F P SILVA PRIME SELECT LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Vinicius da Silva Almeida Matrícula: 499176021 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Afonso Basso Matrícula: 505619021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Cauê Varesqui Zeferino Matrícula: 508344021 Cargo: Auditor do Estado	Nome: Zacarias Alves da Silva Matrícula: 507955021 Cargo: Auditor do Estado

Processo administrativo: 53/000.280/2026.

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/21), para

aquisição de 03 (três) equipamentos de gravação de áudio com tecnologia de inteligência artificial, para atender a demanda da Controladoria-Geral do Estado, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Código do Serviço	Unidade de medida	Qtde
1	Gravador - Tipo: Plaud Note; Microfone: embutido; Cor: preta; Aparelhos compatíveis: Smartphone; porta de áudio: embutido; 3,5 milímetros; Duração da bateria: mínimo 30 (trinta) horas; Apresentação: Gravador de voz com software de inteligência artificial, controle de aplicativo, transcrição e resumo, suporte a 112 idiomas, 64GB, para aulas, reuniões, chamadas, Interface Bluetooth.	0032422	1 - Un.	3

Campo Grande-MS, 8 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 40/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia treze do mês de abril de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 283/2023

Processo n. 11/015261/2022-Digital - ALIM n. 50712-E de 25/10/2022

Sujeito Passivo: Mais Q Pão Conveniências & Paes Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.287.164-0 - Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: Antonio Carlos Horta de Almeida

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Pedido de Vista: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Recurso Voluntário n. 191/2025

Processo n. 11/006331/2020 - Digital - ALIM n. 45241-E de 21/1/2020

Sujeito Passivo: Construtora Artec S.A. - Campo Grande-MS - IE: 28.433.757-9 - Advogados: Clélio Chiesa, Claine Chiesa e João Paulo Notarangeli Corrêa

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 108/2024

Processo n. 11/015335/2023 - Digital - ALIM n. 53731-E de 19/10/2023

Sujeito Passivo: Enzo Veículos Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.329.361-6

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 204/2025

Processo n. 11/001677/2024 - Digital - ALIM n. 6311-M de 26/1/2024

Sujeito Passivo: Santa Rosa Comércio e Exportação de Cereais Ltda. - Eldorado-MS - IE: 28.484.871-9 - Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira, Márcio da Silva Jara e outros.

Autuante: Marcelo Silveira de Andrade

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 274/2024

Processo n. 11/004317/2024 - Digital - ALIM n. 54584-E de 14/3/2024

Sujeito Passivo: Oficina da Pizza Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.471.587-5 – Advogados: Murilo Pompei Barbosa, João Paulo B. Lima e Paulo Ferreira Lima
Autuante: André Luiz Pereira da Silva
Julgadora de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral "ad hoc".

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 68, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 68 DE 8 DE ABRIL DE 2026

BELA VISTA

1 LUCAS MARTINS DOS SANTOS 28.863.134-0

DOURADOS

2 AILTON FREITAS BITENCOURT 28.623.174-3

PEDRO GOMES

3 HESLEY VALE BARBOSA 28.757.109-2

PONTA PORA

4 ESPOLIO DE ENOFRE VIEIRA DA SILVA 28.720.191-0

5 IVO CHERIN 28.635.178-1

TRES LAGOAS

6 ALAN DIAS 28.757.474-1

ALCINOPOLIS

7 ONILZA MATIAS DE SOUSA 28.849.289-7

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº69, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 69 DE 8 DE ABRIL DE 2026

AGUA CLARA		
1	LIVIA MARIA LOPES FRANCO RAVAGNANI	28.851.921-3
AMAMBAI		
2	ELIZANDRO BATISTA MARQUES	28.862.311-8
ANASTACIO		
3	CARLOS JOSE RODRIGUES MEDINA	28.592.860-0
ANAURILANDIA		
4	WALDEMIR DA SILVA BERALDO	28.737.406-8
BELA VISTA		
5	ESPOLIO DE MARIA JOANA CEDRONI SIMOES	28.675.388-0
BONITO		
6	GENENGS BALTA TEIXEIRA	28.810.650-4
CAMAPUA		
7	REGINA MAURA VIEIRA FORTUNATO MANO	28.790.052-5
CAMPO GRANDE		
8	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO NOVIS	28.863.088-2
CARACOL		
9	ESPOLIO DE THEREZINHA DE OLIVEIRA MARTINI	28.656.425-4
10	LAURO HENRIQUE FENNER	28.830.652-0
CORUMBA		
11	ESPOLIO DE DORA GOMES DA SILVA DE MEDEIROS	28.752.704-2
DOIS IRMAOS DO BURITI		
12	INES PANDIN GANDINI	28.567.412-9
DOURADOS		
13	NILSO VICENTE PIVETTA	28.616.651-8
IGUATEMI		
14	PAULO DANIEL TELLIS	28.766.559-3

ITAQUIRAI		
15	CLAUDECIR DE LIMA LAZARO	28.860.521-7
IVINHEMA		
16	BENEDITO GOMES	28.789.543-2
JARAGUARI		
17	ESPOLIO DE PAULO CESAR BARBOSA SANTOS	28.730.741-7
18	JAIME ARAUJO DOS SANTOS	28.610.144-0
JARDIM		
19	FERNANDO DA SILVA MOZER	28.821.803-5
LADARIO		
20	IRTON SEBASTIAO CACERES PAULA	28.830.864-6
LAGUNA CARAPA		
21	RAMONA DA SILVA RIGO FERREIRA	28.633.237-0
MARACAJU		
22	DELOMAR CABROCHA LISBOA	28.863.109-9
23	HEITOR ESPINDOLA	28.748.626-5
PARANAIBA		
24	JOSE CHAVES DE OLIVEIRA	28.821.260-6
PONTA PORA		
25	ALVARO GALEANO BRANDAO	28.862.044-5
RIBAS DO RIO PARDO		
26	EMERSON DA SILVA	28.864.366-6
SANTA RITA DO PARDO		
27	FERNANDO VICHOSKI	28.859.653-6
SETE QUEDAS		
28	CESAR DE CASTILHO	28.715.434-3
SIDROLANDIA		
29	VONEI PASQUALI	28.870.873-3
TERENOS		
30	FREDERICO DAMASCENO JACQUES	28.851.973-6
31	RENE JACQUES JUNIOR	28.851.938-8
TRES LAGOAS		
32	LUIZ ANTONIO RAMALHO	28.852.697-0
33	PAULO DE LIMA VIEIRA	28.802.889-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: leite longa vida, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações",

opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 8 de abril de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7891097106255	LEITE BATAVO PANSE ZERO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 5,34	R
7898915414875	LEITE LONGA VIDA AMANHECER DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 4,49	R
7898915415827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,04	R
7898915414844	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 4,85	R
7898915414967	LEITE LONGA VIDA AMANHECER SEMI DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 4,34	R
7898915414738	LEITE LONGA VIDA AMANHECER ZERO LACTOSE COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 5,06	R
7891164028237	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL COM TAMPA E ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 4,94	R
7891164027339	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL FLEXICAP - 1000ML TP	1	R\$ 6,15	R
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,09	R
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 4,23	R
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,68	R
7898215157830	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA - 1000ML TP	1	R\$ 6,38	R
7898215157816	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + CÁLCIO - 1000ML TP	1	R\$ 6,69	R
7898080642370	LEITE LONGA VIDA EDGE ITALAC INTEGRAL ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,68	R
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,49	R

7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,44	R
7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,46	R
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,37	R
7896275970628	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,24	R
7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,73	R
7896066767284	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,78	R
7898080643018	LEITE LONGA VIDA ITALAC A2 SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,95	R
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,67	R
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,44	R
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,46	R
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,45	R
7898080640932	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,18	R
7896051169147	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,55	R
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,30	R
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML TP	1	R\$ 10,04	R
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ KIDS 10 VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 7,44	R
7896051169130	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,07	R
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 4,92	R
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,67	R
7896051111764	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NOLAC ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,16	R
7896051169154	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,36	R
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,22	R
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,17	R
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,13	R
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,42	R
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,70	R
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,36	R
7898215155218	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,79	R
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,91	R
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,96	R
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,70	R
7896185313935	LEITE LONGA VIDA LÍDER DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 6,11	R
7896569405539	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,23	R
7896185313928	LEITE LONGA VIDA LÍDER INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 5,57	R
7896569405515	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,67	R
7896185313942	LEITE LONGA VIDA LÍDER SEMI DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896569405522	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 3,85	R
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 3,98	R
7898215157465	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 9,99	R

7898215157458	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 7,68	R
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,81	R
7898215157410	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 7,66	R
7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,23	R
7898215157908	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMI DESNATADO A2 VIT EDGE - 1000ML TP	1	R\$ 8,67	R
7898215157434	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 7,23	R
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,31	R
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 4,53	R
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,28	R
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 4,84	R
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 4,35	R
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,33	R
7898215157786	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,76	R
7898215157922	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 ZERO LACTOSE EDGE - 1000ML TP	1	R\$ 8,32	R
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,33	R
7898215157212	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,75	R
7898215151722	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,05	R
7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,38	R
7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,89	R
7898215152811	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,38	R
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 4,94	R
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,84	R
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML TP	1	R\$ 4,41	R
7898915414028	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA DESNATADO SEM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,33	R
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 4,76	R
7898915415537	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA ZERO LACTOSE SEM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,10	R
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,03	R
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,69	R
7896256600339	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,19	R
7896256600230	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 3,95	R
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 4,43	R
7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 5,30	R
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,02	R
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 4,93	R
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 5,95	R
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 4,68	R
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,15	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SED/SEC N. 01/2026

Institui o Projeto Estadual "Intervalo da Cidadania", para promover a formação cidadã de estudantes da Rede Estadual de Ensino no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 72, inciso II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando que a educação, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho;

Considerando que o exercício da cidadania constitui processo contínuo de formação, que demanda ações educativas permanentes, intersetoriais e integradas, especialmente no ambiente escolar;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece, dentre suas competências gerais, o desenvolvimento da empatia, do diálogo, da cooperação, do respeito à diversidade e da participação responsável na vida em sociedade; e

Considerando a necessidade de fortalecimento do protagonismo juvenil, da cultura de paz, da valorização da vida e da prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência, em especial a violência contra a mulher,

Resolvem:

Art. 1º Instituir o Projeto Estadual "Intervalo da Cidadania", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de promover a formação cidadã de estudantes da Rede Estadual de Ensino, por meio de práticas educativas que estimulem o protagonismo juvenil, a participação social e o desenvolvimento de competências para a vida em sociedade.

Art. 2º O Projeto será desenvolvido de forma intersetorial pela Secretaria de Estado de Educação (SED) e pela Secretaria de Estado da Cidadania (SEC), articulando-se com outros órgãos e entidades públicas, quando necessário.

Art. 3º São objetivos do Projeto Estadual "Intervalo da Cidadania":

I – promover a educação para a cidadania como eixo transversal do currículo escolar;

II – estimular o protagonismo juvenil e a participação ativa dos estudantes na comunidade escolar e social;

III – desenvolver valores, tais como diálogo, respeito, cooperação, pluralidade de ideias e responsabilidade social;

IV – contribuir para a prevenção de violências e para a promoção da cultura de paz e da valorização da vida;

V – fortalecer a formação integral dos estudantes, em consonância com a BNCC e com o Currículo de Referência da Rede Estadual de Ensino.

Art. 4º O Projeto será executado por meio de ações pedagógicas, desenvolvidas ao longo do ano letivo, integradas:

I – aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular;

II – à parte diversificada do currículo;

III – aos itinerários formativos do ensino médio;

IV – a projetos interdisciplinares, atividades extracurriculares e ações de culminância, tais como o "Dia C – Intervalo da Cidadania", em consonância com a Semana Nacional da Cidadania.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação (SED):

I – atuar em conjunto com a SEC na elaboração e validação dos materiais pedagógicos e orientativos do Projeto;

II – promover a divulgação institucional do Projeto às unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

III – mobilizar gestores escolares e equipes pedagógicas para a execução das ações;

IV – designar técnicos e pontos focais para acompanhamento e suporte às escolas;

V – orientar as unidades escolares com vistas à execução, registro e monitoramento das ações desenvolvidas.

VI – orientar as unidades escolares a incorporar o Projeto Intervalo da Cidadania aos Projetos Político-Pedagógicos (PPP).

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Cidadania (SEC):
I – coordenar a concepção pedagógica, as diretrizes metodológicas e a identidade institucional do Projeto;
II – atuar, em conjunto com a SED, na elaboração dos materiais formativos e metodológicos;
III – prestar apoio técnico e formativo às equipes escolares e aos pontos focais;
IV – realizar o acompanhamento institucional, o monitoramento das ações e a sistematização dos resultados;
V – apoiar a produção de relatórios, publicações e materiais de divulgação das ações desenvolvidas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do Projeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias envolvidas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 8º O Projeto poderá ser executado pelas secretarias municipais de educação, conforme adesão do gestor responsável.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO
Secretário de Estado da Cidadania

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 041/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24004

Processo: 29/027.620/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e TÉCNIKA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 041/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0059, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0157400011, Natureza/Item da Despesa n. 44905124.
Valor: O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 382.074,11 (trezentos e oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e onze centavos).
Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 041/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: Hélio Queiroz Daher

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001786

PROCESSO N. 29.017.412-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM EM AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO – Campo Grande/MS – CNPJ: 02.498.385/0001-94.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Garantir o fornecimento de energia elétrica conforme as normas técnicas vigentes, assegurando condições adequadas de segurança, por meio da aquisição e instalação de padrões de entrada de energia, a fim de adequar e regularizar a infraestrutura elétrica da Escola Municipal Agrícola Barão do Rio Branco.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003599 de 06/04/2026

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 08/04/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

ANA PAULA DA SILVA COSTA CPF xxx.921.431-xx
Presidente da APM EM AGRÍCOLA BARÃO DO RIO BRANCO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR001787**PROCESSO N.** 29.017.513-2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE – Campo Grande/MS – CNPJ: 02.942.894/0001-64.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Promover melhorias nos ambientes escolares por meio da climatização adequada, proporcionando maior conforto térmico e favorecendo significativamente o processo de ensino e aprendizagem.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recurso 0150010011, sendo: Capital R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003603 de 06/04/2026**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 08/04/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

GERSON DA SILVA EVANGELISTA CPF xxx.612.601-xx

Presidente da APM DA EE ARLINDO DE SAMPAIO JORGE

Extrato do Termo de Convênio Cadastrado Sob n. 2025TR002607**Processo:** 29/029.383/2025**Partes:** Estado de Mato Grosso do sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Rio Brilhante/MS, CNPJ: 03.681.582/0001-07.**Amparo legal:** Decreto Estadual n. 16.644/2025, Resolução SEFAZ n. 3.466/2025, Lei Federal 14.133/2021, Lei nº 13.709/2018 e demais normas aplicáveis.**Objeto:** a transferência de recursos financeiros para concluir a construção da quadra de esportes com arquibancada da Escola Municipal Rural Artur Tavares de Melo, conforme Plano de Trabalho aprovado.**Do valor e da Dotação Orçamentária:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser liberado em parcela única por parte da concedente e contrapartida no valor R\$ 172.675,54 ((cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por parte do convenente, totalizando R\$ 1.672.675,54 (Um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) **Localizador:** Coven 4088 **Funcional programática** nº 10.29101.12.122.2210.6016.0003**FONTE:** 150010011, **Natureza de Despesa:** 44404101, **item** n.44101, **nota de empenho** 2026NE003188, **DATA** 19/03/2026**Vigência:** 24 meses a contar da data da assinatura.

Assinatura: 08/04/2026

HÉLIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF N. xxx.685.281.xxx

Secretário de Estado de Educação/MS CONCEDENTE

LUCAS CENTENARO FORONI – CPF/MF. N xxx.353.331.xxx

Prefeito municipal de Rio Brilhante/MS CONVENENTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.2025TR001161**PROCESSO N.** 29.055.253/2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ:02.585.924/0001-22 e a APM DA EM NELSON MANGABEIRA LADARIO/MS CNPJ:22.683.695/0001-96.**Amparo Legal:** O presente termo está amparado pelo Art. 42 do Decreto n. 14.494/2016**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração das metas do Plano de Trabalho, originalmente aprovado no âmbito do Termo de Colaboração 2025TR001161, firmado entre as partes em 03/07/2025.**Assinatura:** 06/04/2026**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação.

Republica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.121, pagina 19, de 08 de abril de 2026**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR000633****PROCESSO N.** 29.013.816-2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF IRIA LUCIA WILHELM KONZEN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.911.897/0001, denominada CONVENENTE.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Aquisição de

equipamentos permanentes e materiais de consumo pedagógico destinados ao fortalecimento das práticas de alfabetização, melhoria das condições de trabalho docente e ampliação da produção de materiais didáticos impressos em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição..

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos: 0150010011, sendo: Capital: R\$ 18.756,20 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 11.243,80 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE003537 de 30/03/2026 e 2026NE003538 de 30/03/2026.

Assinatura: 07/04/2026

VANUSA VIEIRA BONINI DA SILVA

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL PROF IRIA LUCIA WILHELM KONZEN

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR001039

PROCESSO N. 29.012.927-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a **APM DA ESCOLA MUNICIPAL POLO DO SABER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.862.935/0001-40, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: A transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Aquisição de equipamentos permanentes e materiais de consumo pedagógico destinados ao fortalecimento das práticas de alfabetização, melhoria das condições de trabalho docente e ampliação da produção de materiais didáticos impressos em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição..

Vigência: O presente TERMO vigorará por 24 meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 12.820,40 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 27.179,60 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE003508 de 30/03/2026 e 2026NE003509 de 30/03/2026.

Assinatura: 07/04/2026

DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL POLO DO SABER

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR001184

PROCESSO: 29.017.089-2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada PARCERIA PÚBLICA, e a A.P.M EM. DE EDUCACAO DO CAMPO EVA FREITAS MATHIAS do município de AGUA CLARA/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.811.889/0001-65.

Objeto: a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Fortalecer as ações pedagógicas e estruturais da escola, promovendo melhores condições de ensino e aprendizagem com aquisições de materiais através do projeto Possibilidades de Aprendizagem: olhar para as necessidades pedagógicas, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição

Valor e dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 10.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE003481 de 27/03/2026.

Amparo legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Vigência: Vinte e quatro meses conforme a data de assinatura

Assinatura: 07/04/2026

MARCIO NUNES DE LIMA – CPF: *.002.168-****

A.P.M EM. DE EDUCACAO DO CAMPO EVA FREITAS MATHIAS

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: *685.281-****

Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR000528**PROCESSO N.** 29.004.320-2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA ESCOLA MUNICIPAL POLO DO SABER – Rochedo/MS – CNPJ:01.862.935/0001-40.**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**Objeto:** Estruturar o ambiente escolar com o objetivo de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e favorecendo um processo de ensino aprendizagem mais eficaz para os alunos.**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 200.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE003425 de 26/03/2026.**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura**Assinatura:** 07/04/2026.**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

DINAMEIRE THEODORO DE CARVALHO CPF xxx.149.241-xx

Presidente da APM DA ESCOLA MUNICIPAL POLO DO SABER

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução N. 553/SES/MS****07 de abril de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Bonito	03.073.673/0001-60 11.803.371/0001-28	27.004.583-2026 2025TR005838	Garantir aos usuários do SUS acesso aos tratamentos de especialidades médicas.	R\$ 300.000,00 (Investimento)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição**Extrato do Convênio n. 1411/2025 – 22/2026****Processo n.º:** 2025TR001411**NUP. n.º** 27.033.619-2025**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Beneficente de Rio Brillante/MS** - CNPJ n. 03.076.452/0001-45.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007,

atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes da Associação Beneficente de Rio Brilhante – MS, através de ações em saúde e atendimentos médicos à população, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002347, emitida em 30/03/2026, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Despesas Corrente.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 01 (hum) mês, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 07.04.2026

Ass.: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretária de Estado de Saúde - SES
Mário Cesar Furlan – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **1411/2025- 22/2026**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente de Rio Brilhante/MS**, Processo n. 2025TR001411, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Trípoli de Paula Teixeira	467654023

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e o **Associação Asilo São João Bosco**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.019.471-2025	4434/2025	Associação Asilo São João Bosco
Gestor		
Servidor		Matrícula
Neiva Cristina Barbosa dos Santos		67903-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Patrícia Marques Magalhães		476375021
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Aprimorar, fortalecer e qualificar os cuidados de saúde oferecidos aos idosos acolhidos e residentes na Instituição Asilo São João Bosco.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em substituição

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 38/2026

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, **Município de Nioaque/MS**, CNPJ n. 03.073.699/0001-08 e o **Fundo Municipal de Saúde de Nioaque/MS**, CNPJ n. 11.352.312/0001-80.

Objeto: O presente termo tem por objeto a doação, a título gratuito/sem encargos, dos bens móveis pertencentes à doadora e abaixo descritos, que estão informados na descrição da Ficha Individual do Patrimônio e no Laudo de Bens Inservíveis, constantes nos autos n. 27.038.912-2025, os quais ficarão alocados em favor da donatária.

Base legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: Constituição Federal; Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Estadual n.º 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Data ass.: 06.04.2026

Assinam: **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde

André Bueno Guimarães - Prefeito do Município de Nioaque/MS

Cristiane Regina Gomes – Secretária Municipal de Saúde de Nioaque/MS

Extrato do Termo de Fomento n. 4434/2025 – 25/2026

Processo n. 27/019.471/2025

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: **Associação Asilo São João Bosco** - CNPJ/MF n. 03.708.120/0001-36.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR004434 – NUP n. 27/019.471/2025, efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: aprimorar, fortalecer e qualificar os cuidados de saúde oferecidos aos idosos acolhidos e residentes na Instituição Asilo São João Bosco, sendo parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R\$ 31.030,00 (trinta e um mil e trinta reais) para despesa corrente e R\$ 18.970,00 (dezoito mil e novecentos e setenta reais) para despesa de capital, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	335041	2026NE002177	26/03/2026	31.030,00 (Corrente)
20.27901.10.302.2200.6010.0002	00150010021	445042	2026NE002162	25/03/2026	18.970,00 (Capital)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 07/04/2026

Ass.: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** – FESA/SES

Isislene Gomes Magalhães - Entidade

Extrato do Convênio n. 4591/2025 – 21/2026

Processo nº: 2025TR004591

NUP. nº 27.037.064-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Três Lagoas** - CNPJ n. 03.689.866/0001-40.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto prestar atendimento especializado em reabilitação física e/ou

intelectual do usuário, minimizando as sequelas da deficiência, melhorar o atendimento prestado no APAE CERII., conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2026NE002159, emitida em 25/03/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 07.04.2026

Ass.: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** – Secretária de Estado de Saúde - SES
Nelson Silva Torres – Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4591/2025- 21/2026**, celebrado entre a Secretária de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/TRÊS LAGOAS-MS**, Processo n. 2025TR004591, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Extrato do Termo de Fomento n. 2944/2025 – 023/2026

Processo n. 27/039.974/2025

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE – Anaurilândia/MS - CNPJ/MF n. 00.162.034/0001-82.

Da Base Legal: O presente TERMO foi autorizado conforme despacho do Secretário de Estado de Saúde, nos autos de Processo Administrativo n. 2025TR002944, NUP n. 27.039.974-2025 efetuado sem chamamento conforme o art. 29 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do art. 10 § 3º do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Adquirir equipamentos para montar uma Sala Multissensorial para promover a reabilitação sensorial, cognitiva e motora, além de oferecer um espaço de bem-estar, conforto e autorregulação para indivíduos com diversas necessidades, como pessoas com deficiência, doenças raras e Transtorno do Espectro Autista (TEA). Objetivos principais: Estimulação e Regulação Sensorial: O ambiente é projetado para estimular os sentidos (audição, visão, tato, olfato, paladar e propriocepção) de forma controlada ou, inversamente, ajudar na autorregulação de indivíduos que se sentem sobrecarregados, permitindo que se acalmem. Reabilitação e Desenvolvimento: Serve como uma ferramenta terapêutica lúdica que apoia o desenvolvimento global, fortalecendo habilidades motoras, cognitivas e sociais, além de melhorar a atenção e a concentração. Promoção de Bem-Estar e Redução da Ansiedade: Cria um espaço acolhedor que proporciona conforto e relaxamento, sendo eficaz na redução de ansiedade e estresse em diversos contextos, como em clínicas, escolas ou até mesmo aeroportos. Melhora da Interação e Comunicação: Ao proporcionar novas experiências sensoriais, a sala ajuda os indivíduos a interagir melhor com o ambiente e com os outros, facilitando a expressão e a comunicação.

Dos Recursos Financeiros: O valor deste Termo de Fomento é de R\$100.000,00 (cem mil reais), para despesa de capital, conforme Plano de Trabalho.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária já informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza d e Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R\$
20.27901.10.302.2200.6010.0002	0150010021	445042	2026NE002350	30/03/2026	100.000,00 (despesa de capital)

Da Vigência: O presente TERMO vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Data ass.: 07/04/2026

Ass.: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves- FESA/SES

Maria José Bezerra – APAE - Anaurilândia

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor da Parceria e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Anaurilândia**, conforme segue:

Processo	Termo de Parceria	Instituição / Município sede
27.039.974/2025	2944/2025	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Anaurilândia
Gestor		
Servidor		Matrícula
Arielle Jheniffer Lima do Nascimento Vicentini dos Reis		500674021
Comissão de Monitoramento e Avaliação		
Servidor		Matrícula
Juliana Medeiros Vieira		79790025
Anicete Ajala		2367025
Simone Ferreira da Cruz		77584023

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Adquirir equipamentos para montar uma Sala Multissensorial para promover a reabilitação sensorial, cognitiva e motora, além de oferecer um espaço de bem-estar, conforto e autorregulação para indivíduos com diversas necessidades, como pessoas com deficiência, doenças raras e Transtorno do Espectro Autista (TEA). **Objetivos principais:** Estimulação e Regulação Sensorial: O ambiente é projetado para estimular os sentidos (audição, visão, tato, olfato, paladar e propriocepção) de forma controlada ou, inversamente, ajudar na autorregulação de indivíduos que se sentem sobrecarregados, permitindo que se acalmem. Reabilitação e Desenvolvimento: Serve como uma ferramenta terapêutica lúdica que apoia o desenvolvimento global, fortalecendo habilidades motoras, cognitivas e sociais, além de melhorar a atenção e a concentração. Promoção de Bem-Estar e Redução da Ansiedade: Cria um espaço acolhedor que proporciona conforto e relaxamento, sendo eficaz na redução de ansiedade e estresse em diversos contextos, como em clínicas, escolas ou até mesmo aeroportos. Melhora da Interação e Comunicação: Ao proporcionar novas experiências sensoriais, a sala ajuda os indivíduos a interagir melhor com o ambiente e com os outros, facilitando a expressão e a comunicação.

Compete ao Gestor de Fomento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAD Nº 02/2026
CHAMADA N. 02/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela Seleção Pública de Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Instituições de Ensino Superior, instituída pela Resolução "P" SEAD/MS n. 22, de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.062, de 30 de janeiro de 2026, páginas 198-199, no uso de suas atribuições, e com fundamento no item "6", do EDITAL SEAD Nº 02/2026 – Seleção Pública para Membros do Comitê Intersectorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua no Estado de Mato Grosso do Sul (CIAMP-Rua MS), publicado no DOE n. 12.062, de 30/01/2026, págs. 21-24, alterado pelo art. 2º, do EDITAL SEAD Nº 03/2026 - Prorrogação do prazo de inscrições e alteração do cronograma do Edital SEAD Nº 02/2026, publicado no DOE n. 12.080, de 20/02/2026, págs. 15-16, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do processo de seleção, conforme a ordem de classificação abaixo:

SOCIEDADE CIVIL		SEGMENTO
1	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-CAMPO GRANDE/MS	SOCIEDADE CIVIL
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CRISTINA - CAMPO GRANDE/MS	SOCIEDADE CIVIL

O presente resultado final homologa a classificação das entidades participantes, nos termos do Edital SEAD nº 02/2026.

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Resolução "P" SEAD/MS n. 22, de 29/01/2026

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**DELIBERAÇÃO Nº 01/MSB-MS/2026**

Institui as unidades de gestão para os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e a unidade de gestão para o serviço público de manejo de resíduos sólidos no âmbito da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSB/MS, no exercício das competências previstas na Lei Complementar nº 352, de 18 de dezembro de 2025, e no Regimento Interno Provisório aprovado pelo Decreto nº 16.723, de 30 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 2º, III, da Lei Complementar nº 352/2025, que autoriza a criação de unidades de gestão, com possibilidade de delegação de competências deliberativas a subgrupos de municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 3º, da Lei Complementar nº 352/2025, que determina a necessária simetria entre as regras aplicáveis às unidades de gestão e aquelas relativas ao funcionamento do Colegiado Microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência decisória, especialização temática e racionalização da governança no âmbito da Microrregião, sem prejuízo da unidade institucional do Colegiado Microrregional;

CONSIDERANDO que a distribuição de votos deve observar a proporcionalidade adotada no âmbito do Colegiado Microrregional, respeitado o limite máximo de 40% (quarenta por cento) de votos por ente federativo, em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, de modo a preservar o equilíbrio federativo;

CONSIDERANDO que os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA aderiram formalmente ao consórcio público mediante aprovação de leis de ratificação do respectivo Protocolo de Intenções, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, totalizando, no presente momento, 21 (vinte e um) entes, os quais passam a integrar, para fins de governança microrregional, a respectiva Unidade de Gestão para o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO, por fim, o discutido e deliberado em Assembleia do Colegiado Microrregional realizada em 19 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades de gestão são consideradas substâncias do Colegiado Microrregional e são compostas pelo Estado de Mato Grosso do Sul e por parcela de municípios que integram a autarquia intergovernamental.

Parágrafo único. Ficam delegadas a cada uma das unidades de gestão previstas nos artigos 2º e 3º, as competências previstas nos incisos VII a XVII do art. 13 do Regimento Interno.

Art. 2º Para os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ficam instituídas duas unidades de gestão operacional:

I – Unidade de Gestão dos Municípios Operados pela Sanesul – UniSul, composta pelo Estado e pelos Municípios nos quais a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul seja a prestadora efetiva dos serviços, nos termos do Anexo I; e

II - Unidade de Gestão dos Municípios com prestação isolada - UniSol, composta pelo Estado e pelos Municípios que não integrem a Unidade prevista no inciso I, nos termos do Anexo II.

Art. 3º Para o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos fica instituída a Unidade de Gestão CIDEMA - UniCIDEMA, composta pelo Estado e pelos Municípios signatários do consórcio público CIDEMA, nos termos do Anexo III.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 07 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário-Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Estado de Mato Grosso do Sul - MSB/MS

Anexo I – Composição e distribuição de votos da UniSul (água e esgoto)

Ente	Votos
Dourados	12
Três Lagoas	12
Corumbá	12
Ponta Porã	12
Naviraí	9
Nova Andradina	9
Sidrolândia	9
Aquidauana	9

Maracaju	9
Paranaíba	9
Amambai	6
Rio Brilhante	6
Coxim	6
Chapadão do Sul	6
Caarapó	6
Rio Verde de Mato Grosso	3
Mundo Novo	3
Sonora	3
Itaporã	3
Ladário	3
Aparecida do Taboado	3
Taquarussu	3
Ivinhema	3
Selvíria	3
Coronel Sapucaia	3
Brasilândia	3
Sete Quedas	3
Bataguassu	3
Miranda	3
Fátima do Sul	3
Nova Alvorada do Sul	3
Aral Moreira	3
Anastácio	3
Ribas do Rio Pardo	3
Vicentina	3
Inocência	3
Camapuã	3
Nioaque	3
Bonito	3
Pedro Gomes	3
Douradina	3
Angélica	3
Santa Rita do Pardo	3
Rio Negro	3
Itaquiraí	3
Jardim	3
Terenos	3
Eldorado	3
Guia Lopes da Laguna	3
Bodoquena	3
Juti	3
Antônio João	3
Anaurilândia	3
Dois Irmãos do Buriti	3
Batayporã	3
Paranhos	3
Deodápolis	3
Porto Murtinho	3
Novo Horizonte do Sul	3

Tacuru	3
Iguatemi	3
Alcinópolis	3
Laguna Carapã	3
Japorã	3
Caracol	3
Figueirão	3
Jateí	3
Água Clara	3
Estado de Mato Grosso do Sul	194

Anexo II – Composição e distribuição de votos da UniSol (água e esgoto)

Ente	Votos
Campo Grande	12
Costa Rica	3
São Gabriel do Oeste	3
Bela Vista	3
Cassilândia	3
Bandeirantes	3
Jaraguari	3
Glória de Dourados	3
Paraíso das Águas	3
Rochedo	3
Corguinho	3
Estado de Mato Grosso do Sul	28

Anexo III – Composição e distribuição de votos da UniCIDEMA (resíduos)

Ente	Votos
Corumbá	4
Aquidauana	3
Maracaju	3
Sidrolândia	3
Anastácio	1
Antônio João	1
Bela Vista	1
Bodoquena	1
Bonito	1
Caracol	1
Guia Lopes da Laguna	1
Jardim	1
Ladário	1
Miranda	1
Nioaque	1
Porto Murtinho	1
Corguinho	1
Camapuã	1
Rio Negro	1
Rochedo	1
Jaraguari	1
Estado de Mato Grosso do Sul	20

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 28/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29639

Processo: 31/200.981/2024
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é aquisição e instalação de grupos motores geradores de energia elétrica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0011, 10.31101.06.122.0033.6087.0015, 0.31101.06.122.0033.6087.0019 e 10.31101.06.122.0033.6087.0023; Natureza da Despesa n.3390 e 4490, Item da Despesa n. 3905, e 5230, Fonte n. 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 754.300,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 01/04/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Marcio Urias Fernandes

Extrato do Contrato 44/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29743

Processo: 31/051.137/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5208, Fonte n. 0271380011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 42.291,90 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 30/03/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADRIANO ARAUJO CAMARGO

Extrato do Contrato 45/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29744

Processo: 31/051.137/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e FLORESCE MERCANTIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5208, Fonte n. 0271380011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 37.610,00 (trinta e sete mil seiscentos e dez reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 30/03/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LAUDINEI ANTONIO CAMPOS

Extrato do Contrato 46/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29745

Processo: 31/051.137/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5208, Fonte n.0271380011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$25.257,06(vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 30/03/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VANUZA DE OLIVEIRA.

Extrato do Contrato 48/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29747

Processo: 31/051.137/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de diagnóstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0002, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5208, Fonte n. 0271380011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 31/03/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERLEI ALOVISIS DE SOUZA

Extrato do Contrato nº 6/2026/SEJUSP Nº Cadastral 29576

Processo: 31/033.469/2023
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de balanças semianalíticas e balanças de precisão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0013, Natureza da Despesa n.449052, Item da Despesa n. 5204, Fonte n.0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 37.499,45 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega do objeto, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 01/04/2026 01/04/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e HENRIQUE DOMINGOS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DGPC/MS/Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a previsão de término do Curso de Formação Policial realizado pela Academia da Polícia Civil (ACADEPOL), com a publicação da classificação final prevista para 03/06/2026, para o cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Investigador de Polícia Judiciária e Escrivão de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que o princípio da hierarquia que rege a Administração Pública dá preferência à remoção de Policiais Civis já efetivos, ante a lotação inicial dos novos policiais;

CONSIDERANDO que o Policial Civil poderá ser removido de ofício ou a pedido, com mudança de unidade, com o objetivo de atender à necessidade de serviço e assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades policiais, nos termos do artigo 81, da Lei Complementar nº 114/2005;

CONSIDERANDO o artigo 82, inciso II, da Lei Complementar nº 114/2005, que dispõe que a remoção dar-se-á "a pedido, observada a conveniência do serviço, ou em razão de processo seletivo para lotação de unidades diversas, com prévia publicação de edital";

CONSIDERANDO o disposto na DELIBERAÇÃO CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10/2026 que, excepcionalmente, deferiu pela possibilidade de Policiais Civis em estágio probatório, participarem do concurso de remoção para concorrerem às vagas existentes, antes da lotação inicial de novos Policiais Civis, com fundamento no artigo 2º, inciso III e artigo 82, inciso II, c/c o parágrafo único do artigo 84, todos da Lei Complementar nº 114/2005.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O Policial Civil, integrante da carreira de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Investigador de Polícia Judiciária e Escrivão de Polícia Judiciária, poderá requerer remoção para outra unidade, observadas as disposições deste edital e as vedações contidas no artigo 84, incisos I e II da Lei Complementar nº 114/2005.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Delegacia Especializada de Repressão a Roubo a Bancos, Assaltos e Sequestros – GARRAS, em razão do disposto na Portaria DGPC/SEJUSP/MS Nº 118, de 28 de julho de 2015;

§ 2º O interessado poderá requerer sua remoção no período de 13/04/2026 a 22/04/2026, preenchendo o requerimento constante do anexo único deste edital, conforme disponibilizado na página www.pc.ms.gov.br, justificar no campo apropriado os motivos de sua remoção, encaminhando-o por intermédio da chefia imediata pelos canais hierárquicos ao Diretor de Departamento respectivo, através do sistema E-MS;

§ 3º Os certificados de curso, formação técnica ou profissional, utilizados para justificar o requerimento de remoção, deverão estar obrigatoriamente apostilados no SISPC e anexados no requerimento.

§ 4º O requerente indicará até três cidades para remoção em ordem sucessiva de preferência. Apenas no caso de pedido de remoção no próprio município de lotação, é que deverão ser indicadas até três unidades policiais pleiteadas;

§ 5º O requerente poderá juntar documentos que comprovem a necessidade de sua remoção, conforme constar de sua justificativa.

§ 6º Requerimentos extemporâneos e em desacordo com a lei serão indeferidos liminarmente e, se incompletos, sem assinatura, incorretos, serão restituídos para correções, havendo tempo hábil, devendo ser atentado o prazo previsto no §2º deste artigo.

Art. 2º. O requerimento não gera direitos ou garantias e nem vincula a Administração, o qual será atendido no limite das vagas existentes em cada unidade policial, após análise de cada pedido, observada a conveniência, oportunidade e o interesse da Administração Pública.

§ 1º As remoções decorrentes deste edital não geram direito a indenização de ajuda de custo prevista no inciso I, do artigo 127, da Lei Complementar n.º 114/2005, conforme parágrafo único, do artigo 82, do mesmo diploma legal.

§ 2º O requerente é responsável pela veracidade das informações constantes do requerimento, respondendo disciplinarmente pelas omissões ou inverdades, cuja constatação poderá acarretar a anulação do ato de remoção sem quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º Eventuais desistências deverão dar entrada na Delegacia-Geral da Polícia Civil até o último dia do prazo

estabelecido para as inscrições.

Art. 3º. Havendo dois ou mais candidatos pretendentes à mesma vaga, serão observados os seguintes requisitos para remoção:

I) o candidato que apresente o melhor perfil profissiográfico para o desempenho da nova função a critério da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

II) a demanda acumulada de trabalho na unidade de origem do pretendente, conforme relatórios de correições anteriores ou outros documentos que a comprovem;

III) a capacidade proativa do pretendente, avaliada pela chefia imediata de sua unidade de origem a critério da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

IV) a antiguidade na classe.

Art. 4º. Encerradas as inscrições, após análise das propostas, as remoções serão efetivadas a critério da Delegacia-Geral da Polícia Civil, podendo ocorrer de forma gradativa, na proporção do interesse e eficiência do serviço policial, condicionado ao efetivo exercício dos novos servidores, à conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Campo Grande, 09 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

Delegado Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DGPC/Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

_____ (Nome), Agente de Polícia Judiciária, na função de INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ()

ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (), Matrícula nº _____, Classe _____, lotação _____, venho requerer minha remoção para uma das seguintes cidades, ou, unidades (apenas no caso de pedido de remoção no próprio município de lotação):

(1ª opção) _____

(2ª opção) _____

(3ª opção) _____

Declaro ainda neste ato que conheço e aceito os critérios do certame de remoção descrito nos termos do Edital DGPC/SEJUSP/MS/Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Justificativa ou Aptidão Técnica / Formação profissional / Cursos de interesse (certificados deverão estar obrigatoriamente apostilados no SISPC e anexados no requerimento): _____

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente:

Ciente/Chefia imediata:

Ciente/Diretor do Departamento:

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 025/2025/AGEMS Nº Cadastral 29536

Processo: 51/011.001/2025
Partes: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS e CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a alteração da descrição do objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato nº 025/2025, com a finalidade de promover a compatibilização entre o objeto contratual e as disposições constantes do Termo de Referência e do Edital, que não estabelecem a cor como requisito técnico essencial, procedendo-se, assim, à exclusão da especificação de cor dos veículos tipo camionete, mantendo-se inalteradas as demais especificações técnicas, condições contratuais e valores pactuados.
Amparo Legal: O presente Apostilamento é formalizado com fundamento no art. 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza o registro, por meio de apostilamento, de alterações contratuais que não impliquem modificação do valor do contrato ou do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Data da Assinatura: 07/04/2026
Assinam: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 502/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS. PROCESSO: 79.006.002-2024.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Convênio n. 502/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução do projeto Orla Marginal a MS 475, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida do Conveniente, a importância de **R\$ 37.239,85** (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor global do Convênio de **R\$ 738.045,53** (Setecentos e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para **R\$ 775.285,38** (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 8º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº 79.006.002-2024 (2024TR000502), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte de Sul/MS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 319/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS. PROCESSO NUP N.: 79.004.839-2024 (2024TR000319).

OBJETO: Alteração do valor e do prazo do Convênio nº 319/2024, relativo ao repasse de recursos visando a execução da obra de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Nova Ponta Porã, no município de Ponta Porã /MS.

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do referido Convênio, a título de contrapartida do Conveniente, a importância de **R\$ 337.945,38** (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 13.067.875,65 (Treze milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 13.405.821,03** (Treze milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e três centavos).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio, por mais 06 (seis) meses, contados de 18/04/2026 a 17/10/2026.

AMPARO LEGAL: consubstancia-se no artigo 8º, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ nº 2.093/2007, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Eletrônico NUP nº79/004.839/2024 (2024TR000319), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

ASSINAM:

RUDI FIORESE

Diretor-Presidente da AGESUL

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito do Município de Ponta Porã/MS.

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato N°061/2025/AGESUL N° Cadastral 28386

Processo: 79.018.032-2024
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Paralisar OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 10 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 07/04/2026
Assinam: RUDI FIORESE e ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 051/2025/AGESUL N° Cadastral 27736

Processo: 79.015.750-2024
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 051/2025, referente à execução do Objeto da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE RIBAS DE RIO PARDO/MS (2º ETAPA).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0003; Natureza de Despesa: 44905148; Fonte de Recursos: 0175480131, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000746, emitida em 12/03/2026.
Valor: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 051/2025, a importância de R\$ 6.150.375,64 (seis milhões, cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando dos atuais R\$ 26.795.085,97 (vinte e seis milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para o valor de R\$ 32.945.461,61 (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 124, inc. I, alínea 'a', c/c 125 da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79.015.750-2024, devidamente autorizado pela autoridade competente..
Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE
Data da Assinatura: 07/04/2026
Assinam: RUDI FIORESE e ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 126/2021/AGESUL N° Cadastral 15564

Processo: 57.003.032-2021
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa ÁGUA CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 126/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 2ª Residência Regional de Dourados e 9ª Residência Regional de Nova Andradina/MS.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175480131, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001132, emitida em 06/04/2026.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 439.130,66 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos), passando dos atuais R\$ 2.595.502,70 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos) para o valor atualizado de R\$ 3.034.633,36 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57.003.032-2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: RUDI FIORESE

Data da Assinatura: 08/04/2026

Assinam: RUDI FIORESE e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 251/2022/AGESUL Nº Cadastral 20163

Processo: 57/005.260/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL e a empresa ENGR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 251/2022, referente à Obra de Implantação e Pavimentação Asfáltica, inclusive Obras de Artes Especiais, da rodovia MS-476, trecho: MS-476 KM 10,8 – ENTRº MS-473, EXTENSÃO: 5,3 KM, nos municípios de Batayporã e Taquarussu/MS.

Valor: Fica acrescido o valor do Contrato nº 251/2022, a importância de R\$ 1.138.770,92 (Um milhão, cento e trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos), passando dos atuais R\$ 22.433.655,28 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 23.572.426,20 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/04/2026

Assinam: RUDI FIORESE e LUIS GUSTAVO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 685/2025

PROCESSO Nº 83.024.373-2024

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação de Pescadores da Colônia Z12** – sediada em Paranaíba, CNPJ nº. 11.231.492/0001-42.

Objeto: Termo de Fomento visando à aquisição de barcos para fortalecer a pesca tradicional e assegurar melhores condições de trabalho e rendimento para a comunidade.

Valor: R\$70.000,00 (setenta mil reais)

Funcional Programática: **10.83206.20.606.2231.6234.0031**

Fonte de Recursos: **250000001**

Natureza de Despesa: **44504201**

Nota de Empenho: **2026NE000359**

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016

Vigência: 07/04/2026 a 07/04/2027

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e José Carlos da Silva – CPF ***.202.811-**, pela Associação.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO nº 018/2026

PROCESSO 83.002.919-2026

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Sucuri da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 08.968.214/0001-68.

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo corrigir a cláusula primeira – do objeto:

Onde se lê: 01 (um) trator agrícola 95cv, patrimônio 162092; 01 (uma) grade aradora, patrimônio 162313 e 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio 162223.

Leia-se: 01 (um) trator agrícola 95cv, patrimônio 162092; 01 (uma) grade aradora, patrimônio 162312 e 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio 162223.

Data da Assinatura: 08/04/2026

Assina: **Fernando Luiz Nascimento, pela AGRAER**

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 027/2026

PROCESSO 83.054.028-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Bodoquena – CNPJ nº 15.465.016/0001-47.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (uma) motoniveladora, patrimônio n. 162389; 05 (cinco) trator agrícola, patrimônio 162075, 1090019, 1109183, 1089217, 159532; 05 (cinco) grade aradora, patrimônio n. 162293, 1090020, 1109188, 1089836, 159579; 02 (duas) carreta agrícola, patrimônio n. 162206, 158578; 02 (duas) calcareadeira, patrimônio n. 1090026, 1089969; 02 (dois) rotoencanteirador, patrimônio n. 1109910, 1089893; 02 (duas) grade niveladora, patrimônio n. 1111746, 1090160; 01 (uma) roçadeira hidráulica, patrimônio n. 1111853; 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio n. 1089945; 01 (um) arado fixo, patrimônio n. 159628, 01 (uma) ensiladeira picadeira estacionária, patrimônio n. 1111697, todos de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Maria Girleide Rovari**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 025/2026

PROCESSO 83.043.687-2025

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande – MS e o Município de Bela Vista – CNPJ nº 03.217.916/0001-96.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 06 (uma) grade aradora, patrimônio n. 1089851, 1089831, 162294, 162295, 160198, 159678; 02 (uma) grade niveladora, patrimônio 1090135, 1090134, 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 1089887; 05 (um) trator agrícola, patrimônio n. 1089213, 1089185, 162076, 162077, 160398; 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio n. 1089950; 03 (uma) carreta agrícola, patrimônio n. 162207, 162208, 158577; 02 (uma) motoniveladora, patrimônio n. 159715, 162388, 01 (um) arado fixo, patrimônio n. 159627, todos de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.295/2023.

Data da Assinatura: 07/04/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 384 de 08 de abril de 2026.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados para a realização da vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Gustavo Álvaro da Cruz	9436	2888
Igor Borges Cunha	8229	2889
Pedro Henrique Velosa Odorcio	9657	2890
Renato de Lima Campos	6413	2891
Robson Dourado	8312	2892

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 385 DE 06/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6565
2. Nº do registro MAPA: 28117
3. Requerente: ACROM AGROINDUSTRIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BETAPRID
5. Ingrediente ativo: ACETAMIPRIDO
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: PÓ SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 386 DE 06/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6589
2. Nº do registro MAPA: 04626
3. Requerente: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: ROUNDUP TRANSORB TOP
5. Ingrediente ativo: SAL DE POTÁSSIO DE GLIFOSATO E EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 387 DE 06/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1818, do produto MANZATE WG, registro MAPA nº 109009, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão das culturas: batata-doce, cacau, caju, chuchu, coco, dendê, goiaba, lichia, lúpulo, macadâmia, macaúba, maxixe, noz pecã, pimenta,

pitaia, kiwi, abobrinha, mandioca, gramados, mamona e seringueira; e alteração da Periculosidade Ambiental para "Perigoso ao meio ambiente".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 388 DE 06/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5426, do produto RAIGEN, registro MAPA nº 19620, da empresa SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: amendoim, arroz, brócolis, café, chuchu, couve, couve-de-bruxelas, couve-chinesa, couve-flor, ervilha, feijões, grão-de-bico, lentilha, maçã, milho, repolho, sorgo e lúpulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 389 DE 06/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5437, do produto FAVORITO 700 WG, registro MAPA nº 1510, da empresa SM AGROCARE BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão da cultura do café e a reclassificação toxicológica para "Produto Improvável de Causar Dano Agudo".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N.390 DE 07/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4281, do produto CEKAT, registro MAPA nº 18520, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a inclusão das culturas: cebola, alho, amendoim, aveia, batata-doce, berinjela, beterraba, canola, cenoura, centeio, couve-de-bruxelas, couve-flor, gergelim, girassol, jiló, mandioca, pimenta, pimentão, quiabo, sorgo, triticale, gramados, mamona, seringueira, milho e milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 391 DE 07/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 6590
2. Nº do registro MAPA: 43425
3. Requerente: SUNO AGROTECH LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PRESSURE 880 SG
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO e EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 392 DE 07/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5848, do produto OLEA, registro MAPA nº 03025, da empresa UPL DO BRASIL INDUST E COM DE INSUMOS AGROP S.A, com a exclusão dos alvos biológicos *Acacia plumosa*, *Barnadesia rosea*, *Bauhinia variegata*, *Vernonia polyanthes* e *Vernonia westiniana* na cultura da pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 393 DE 07/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3461, do produto CHASER EW, registro MAPA nº 29420, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, com a inclusão da cultura do citros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 394 DE 07/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5162, do produto ACEWAY, registro MAPA nº 05924, da

empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: arroz, café e cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 395 DE 07/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6465, do produto VINQUO, registro MAPA nº 31722, da empresa BASF AGRICULTURAL SOLUTIONS BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: citros, aveia, centeio, cevada, milho, milheto, sorgo, trigo e triticale; e alterações na recomendação de uso na cultura da batata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 396 DE 07/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1118, do produto FIPRONIL ALTA 250 FS, registro MAPA nº 3214, da empresa ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA, com a exclusão da cultura da pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 397 DE 07/04/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5456, do produto NATIVO PLUS, registro MAPA nº 03024, da empresa BAYER SA, com a inclusão das culturas: café, cana-de-açúcar e trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07/04/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO MS Nº 383, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado

de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário EVANDRO ALVES MARTINS, CRMV/MS 2120, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da FUGA S/A, CNPJ 91.302.349/0011-05, no município de PARANAÍBA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, de 08 de abril de 2026

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 40/2026

PROCESSO N. PARTÍCIPES:	2026TR001689 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ: 03.015.475/0001-40; POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 03.219.233/0001-78; MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS – CNPJ: 03.156.999/0001-50, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.
OBJETO:	Delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município, além do adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município o cadastramento dos autos de infração de trânsito, a emissão de notificações, o processo administrativo de infrações autossuspensivas, o controle da arrecadação e a contabilização das multas de trânsito de competência municipal.
AMPARO LEGAL:	Constituição Federal, artigo 144, §10; Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; Decreto Estadual nº 16.644, de 04/07/2025 e suas alterações; Resolução/SEFAZ nº 3.466, de 09/09/2025.
PRAZO:	O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.
ASSINAM:	TIAGO TAVARES CARBONARO – Prefeito Municipal; ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública; RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS; e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO N. PARTÍCIPES:	2025TR005979 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38; ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ: 03.015.475/0001-40; POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 03.219.233/0001-78; MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS – CNPJ: 03.747.649/0001-69, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL.
-------------------------	---

OBJETO:	Delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município, além do adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município o cadastramento dos autos de infração de trânsito, a emissão de notificações, o processo administrativo de infrações autossuspensivas, o controle da arrecadação e a contabilização das multas de trânsito de competência municipal.
AMPARO LEGAL:	Constituição Federal, artigo 144, §10; Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; Lei Federal nº 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; Decreto Estadual nº 16.644, de 04/07/2025 e suas alterações; Resolução/SEFAZ nº 3.466, de 09/09/2025.
PRAZO:	O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.
ASSINAM:	EDISON CASSUCI FERREIRA – Prefeito Municipal; ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública; RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS; e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Extrato do Contrato N. 30.113/2026/DETRAN-MS Nº Cadastral 30113

Processo:	31/272.753/2025
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	Prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), nos municípios de Anaurilândia, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Deodópolis, Ivinhema e Nova Andradina (Lote 02).
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.451.2209.6123.0001-Obras, Natureza da Despesa nº. 33903916 - Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Fonte, nº. 0179980021, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000676, emitida em 30/03/2026.
Valor:	R\$ 1.026.387,00 (um milhão, vinte e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.161 e suas alterações, de 19 de abril de 2023.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Márcio Sérgio da Silva

Extrato do Contrato N. 30.114/2026/DETRAN-MS Nº Cadastral 30114

Processo:	31/272.753/2025
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	Prestação de serviços de manutenções corretivas das edificações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), nos municípios de Campo Grande – Detran Sede e Terenos (Lote 01).
Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.31201.06.451.2209.6123.0001 - Obras, Natureza da Despesa nº. 33903916 - Reparo e Manutenção de Bens Imóveis, Fonte, nº. 0179980021, conforme Nota de Empenho n. 2026NE000679, emitida em 30/03/2026.
Valor:	R\$ 712.248,00 (setecentos e doze mil e duzentos e quarenta e oito reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.161 e suas alterações, de 19 de abril de 2023.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	01/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Márcio Sérgio da Silva

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONTRATO 823/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEX ENGENHARIA LTDA. OBJETO: aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 11 (onze) meses. PROCESSO: Nº 00.606/2025/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.03.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva. Código de Registro_TCE/MS: AC34C71C3E3721746428C3980FA28F369E328AF5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 – CONVÊNIO 005/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio por mais 12 meses, com valor do custo operacional atualizado para R\$ 6,97. PROCESSO: Nº 00.222-00/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Wagner Roberto Ponsiano.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 – CONTRATO 068/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTER HOME TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro – adita-se o valor de R\$0,032 (trinta e dois milésimo de real) por impressão. PROCESSO: Nº 01175/2023/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Mário Salaro Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026 - CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL, ART. 144, XV DO RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA. OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação. VALOR: R\$ 1.480.553,66. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4306. PRAZO: Os prazos de vigência e execução da presente contratação serão de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 13 de abril de 2026. PROCESSO Nº 00165/2026/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.04.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Suely Aparecida Carrilhos de Almôas. Código de Registro_TCE/MS: 48049E749F0EB93DEAF28142A5D1BE25EF533315

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Alberto Burlamaqui CPF nº XXX.223.301-XX como de gestor do contrato; Marcelo Matos dos Santos CPF nº XXX.067.981-XX como fiscal titular do contrato e Ana Carolina Amstalden nº XXX.791.401-XX como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato Nº219/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Andre Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Publicação da Lista de Recorrentes ao Resultado Preliminar Fase De Seleção/Etapa II (Análise de Habilitação), **Edital De Chamamento Edital De Chamamento Público Nº 029/2025 Seleção De Projetos Para Fomento Do Setor Artesanal, Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura (PNAB) – Lei Federal Nº 14.399/2022.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas Atribuições Legais, no Exercício de sua Competência Torna Publica a Lista De Recorrentes ao Resultado Preliminar da Fase de Seleção/Etapa II (Análise de Habilitação), do **Edital De Chamamento Edital De Chamamento Público Nº 029/2025 Seleção De Projetos Para Fomento Do Setor Artesanal, Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura (PNAB) – Lei Federal Nº 14.399/2022**, conforme segue:

Proposta ID	Proponente
536864	Ednilson Mendes Ferreira
528269	Fabiane Avalhaes Marçal de Britto
530785	Hebert Garcia
536370	Lourdes Pedrão Nascimento
533116	Lucicleide Gomes dos Santos
528540	Maria Alice Salatini Rockemback
535414	Maria Dalva de Souza Fonseca
532095	Marluci Martins de Carvalho

528419	Solange da Silva Santos Francisco
534687	Sylvia Regina Mitsue Nakamura

Campo Grande, MS, 08 de abril de 2026.

Eduardo Mendes Pinto,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n.12.119, de 07 de abril de 2026, página 119, referente ao **Extrato de Termo de Convênio nº 0005635/2026**, por constar erro no original.
Processo nº 85.000.443/2026

Onde se lê:

“ **Funcional Programática 13.392.2223.6223.0001**

Leia -se:

“**Funcional Programática 10.85201.13.392.2223.6226.0001**

Onde se lê:

Fonte: 0150000001

Leia-se:

Fonte: 0250000001

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 188/2026/FCMS Nº Cadastral 30100

Processo:	85/001.777/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e WANDILENE MACEDO
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orcamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000592
Valor:	O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo:	A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal:	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso TV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial no 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n. ° 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	31/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Wandilene Macedo

Extrato do Contrato 193/2026/FCMS Nº Cadastral 30118

Processo: 85/001.786/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e JENIFFER KAROLINE LOURENCO DE FREITAS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000619
Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/04/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e JENIFFER KAROLINE LOURENCO DE FREITAS

Extrato do Contrato 194/2026/FCMS Nº Cadastral 30104

Processo: 85/001.787/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CARLOS DE BARROS SUGAWARA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000594
Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.150,00 (Mil cento e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS.
Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/04/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Carlos de Barros Sugawara

Extrato do Contrato 196/2026/FCMS Nº Cadastral 30117

Processo: 85/001.809/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CLARICE TREML GOMES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no Anexo VIII do Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado critérios de distribuição expressos no item 15 do mesmo edital.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 850901 II - Programa de Trabalho: 13.392.22.23.622.30005 III - Natureza de Despesa: 33903905 IV - Fonte de Recursos:0271900001 V - Nota de Empenho: 2026NE000618

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos devidos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no Edital nº 009/2024 - FCMS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para Atuarem em Projetos Culturais Financiados pela PNAB em editais publicados pela FCMS

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2026, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional nº 14.133/2021

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, e autorização do Diretor-Presidente da FCMS com a homologação e adjudicação do resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial nº 11.700, de 19 de dezembro de 2024, págs. 107 a 111, que tramitou por meio do Processo n.º 85/011.942/2024.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/04/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e CLARICE TREML GOMES

Extrato do Contrato 231/2026/FCMS Nº Cadastral 30050

Processo: 85/002.369/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAUJO
Objeto: O objeto do presente é a contratação da empresa Indiana Antunes Marques de Araújo -MEIempresário exclusivo da artesã Leonice Pacheco da Silva pararealização da Oficina de Mosaico Artesanal, no Armazém Cultural, de 18 a 22 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-004, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000544.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 22 de março de 2026 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 18/03/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Indiana Antunes Marques de Araújo,

Extrato do Contrato 238/2026/FCMS Nº Cadastral 30035

Processo: 85/002.360/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e KELTON MOREIRA DE MEDEIROS

Objeto:	O objeto do presente é a contratação da empresa Kelton Moreira de Medeiros – MEI, empresário exclusivo da produtora cultural Aniela Paes Moraes para a realização da “Workshop em Redes Sociais”, no Armazém Cultural, no dia 20 de março de 2026 – 13h às 17h e das 18h às 22h, Av. Calógeras, 3065 - Centro, Campo Grande - MS, 79002-004, com carga horária de 08 horas no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) a hora aula, total de R\$6.000,00 (seis mil reais), pelo projeto Semana do Artesão, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.85201.13.392.2223.6223.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte nº 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000569.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 20 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	20/03/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Kelton Moreira de Medeiros

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Convênio celebrado entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul – AGEPEN/MS e a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS

Processo n. 31.036.476-2026

Partes: AGEPEN/MS e ESCOLAGOV/MS

Objeto: Conjugação de esforços entre as Entidades para viabilizar, no âmbito das ações de formação, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de servidores públicos policiais penais, a execução administrativa e financeira do pagamento de horas-aula aos instrutores credenciados pela AGEPEN/MS, bem como dos encargos incidentes, com execução material, pedagógica e finalística das ações formativas à CONCEDENTE, e a execução administrativa e financeira necessária à operacionalização à CONVENIENTE.

Valor: R\$ 54.792,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

Fonte dos Recursos: 0150000001

Base Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n. 16.644, de 4 de julho de 2025.

Concedente: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS)

Conveniente: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS)

Data da assinatura: 9 de março de 2026.

Assinam: Rodrigo Rossi Maiorchini, Ana Paula Martins Pereira de Assunção.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 266/2025 SIAFIC 81 PROCESSO 83.062.450-2025 Chamada Especial Fundect/Imasul 35/2025 Estado da arte do Dourado - Salminus brasiliensis - em Mato Grosso do Sul.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Embrapa Pantanal - CPAP, CNPJ: 00.348.003/0036-40 **Outorgado:** Agostinho Carlos Catella – CPF: ***.029.347-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Estudo da estrutura da população e relação esforço-captura para o dourado Salminus brasiliensis nas Bacias do Alto Paraguai e Alto Paraná em Mato Grosso do Sul”.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Recurso: R\$ 208.900,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0179981601, Programa de Trabalho 18.541.2230.6213.0003, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000363 de 24.03.2026.

Vigência: O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 07.04.2026

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Agostinho Carlos Catella

CPF: ***.029.347-**- Outorgado.

Suzana Maria Salis

CPF: ***.115.458-**- Chefe Geral/CPAP.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 006/2026.

Processo nº: 85.005.483/2024.

Partes: **Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE**, através do **FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS – FIE/MS**, CNPJ/MF nº 26.857.516/0001-40, e a **ASSOCIAÇÃO PONTAPORANENSE ESPORTE É VIDA** – APEV CNPJ/MF nº 10.754.641/0001-95, com sede em Ponta Porã/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a doação, pela DOADORA, em caráter definitivo sem ônus e sem encargos, à DONATÁRIA, os materiais permanentes adquiridos por meio do Termo de Fomento n. 628/2024, sendo: 01 Contêiner 40 pés adaptado R\$ 45.000,00.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Decreto Estadual nº 14.494/2016; e Cláusula Décima Sexta do Termo de Fomento nº 628/2024.

Data da Assinatura: 07 de abril de 2026 (assinatura digital).

Assinaturas: Paulo Ricardo Martins Nunez – CPF nº XXX.367.140-XX e Domingos Junior Gomes Carvalho, CPF nº XXX.942.041-XX

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº. 2025NE000439

PROCESSO Nº 85012.635/2025

CREDOR: PROTEGE EXTINTORES LTDA

ESPECIFICAÇÃO: Atender despesa com contratação de empresa especializada em manutenção de recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo, para cumprir as exigências legais, em conformidade com as normas de segurança, por se tratar de equipamentos obrigatórios do Sistema de Combate a Incêndios, conforme a NBR 12693-2010, de acordo com a Comunicação Interna autorizada pelo Diretor Presidente e NUP 85.012.224-2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº 33903004, Fonte 0179981481, Funcional Programática 10.85202.04.122.0042.6112.0001 - Custeio administrativo. VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA: 14/11/2025.

PRAZO VIGÊNCIA: conforme Termo de Referência.

ASSINA: DIEGO GARCIA SANTOS, CPF nº ***.439.261-**-

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO nº. 2025NE000440

PROCESSO Nº 85.012.635.2025

CREDOR: PROTEGE EXTINTORES LTDA

ESPECIFICAÇÃO: Prestação de serviço de teste hidrostático em extintores de incêndio, sendo: 16 unidades de extintor AP (10 litros), 25 unidades de extintor PQS/P (4 Kg) e 07 unidades de extintor CO2 (6 Kg), referente ao Lote 001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Empenho correrá à conta da Natureza de Despesa nº 33903917, Fonte 0179981481, Funcional Programática 10.85202.04.122.0042.6112.0001 - Custeio administrativo. VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

DATA: 14/11/2025.

PRAZO VIGÊNCIA: conforme Termo de Referência.

ASSINA: DIEGO GARCIA SANTOS, CPF nº ***.439.261-**-

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 26973/2025 /FUNTUR Nº Cadastral 26973.1

Processo: 85/000.942/2025

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR e ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 26973/2025, que trata da contratação de licença de uso do sistema “MapTur”, conforme especificações constantes no instrumento original.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Amparo Legal:	Lei nº 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Diego Garcia Santos
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do término do prazo anteriormente estabelecido, passando a vigorar de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.
Data da Assinatura:	27/032026
Assinam:	Diego Garcia Santos e Richard Michael Alves

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU n. 04 de 31 de março de 2026

A **Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Resolve:

Publicar Regimento Interno do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NSP) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul:

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DAS NORMAS

Art. 1º. Este Regimento descreve as atividades do denominado **Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)**, ora publicado no Diário Oficial nº 8581/pág. 72 de 20 de dezembro de 2013 como Núcleo de Segurança e Qualidade do Hospital Regional de MS.

Art. 2º. O NSP do HRMS cumprirá todas as normas legais reguladoras das atividades para a segurança do paciente, tanto as que foram criadas até o momento quanto as que poderão advir. As normas reguladoras que serão norteadoras das ações do NSP no HRMS são:

Portaria MS nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do paciente (CIPNSP);

Portaria MS nº 1.377, de 09 de julho de 2013, com aprovação dos Protocolos de Cirurgia Segura, Prática de Higiene das mãos e Úlcera por Pressão;

RDC Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que instituiu ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e deu outras providências, como a obrigatoriedade de todo serviço de saúde ter seu Núcleo de Segurança do Paciente (NSP);

Portaria MS nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, com aprovação de 3 protocolos básicos de segurança do paciente, Protocolo de Prevenção de Quedas, o Protocolo de Identificação do Paciente e o Protocolo de Segurança na Prescrição e de Uso e Administração de Medicamentos.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO GERAL

Art. 3º. O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) atua como uma unidade de assessoria institucional vinculada à Gerência de Monitoramento e Desempenho Hospitalar (GMDH) e subordinada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional (DEPQI). Esta unidade foi criada com o objetivo de promover e apoiar ações voltadas à segurança do paciente, focando na prevenção de erros e falhas, identificação e mitigação de riscos que possam levar a eventos adversos.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º. O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) é uma instância integrante da estrutura do Setor de Qualidade e Segurança do Paciente, a quem responde diretamente;

Art. 5º. O Setor de Qualidade e Segurança do Paciente está inserido na estrutura organizacional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul em conformidade Resolução Conjunta N.01/2024/SES/FUNSAU/MS;

Art. 6º. O NSP será composto por equipe multiprofissional de saúde executora de nível superior e médio que desenvolve seu trabalho no HRMS;

Art. 7º. A composição mínima consultiva do NSP deverá ser em número adequado de profissionais para que haja representatividade de todos os diferentes setores do hospital;

Art. 8º. Os representantes de Segurança do Paciente no HRMS:

I. Gerência de Monitoramento e Desempenho Institucional;

- II. Chefia do Setor de Qualidade e Segurança do Paciente;
- III. Representante da Diretoria Administrativa;
- IV. Representante da Diretoria Financeira;
- V. Representante da Diretoria Clínica;
- VI. Representante da Diretoria Geral;
- VII. Representante da Diretoria de Enfermagem;
- VIII. Representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional;
- IX. Representante do Núcleo Interno de Regulação;
- X. Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica;
- XI. Representante da Farmacovigilância;
- XII. Representante da Hemovigilância;
- XIII. Representante da Tecnovigilância;
- XIV. Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
- XV. Representante do Núcleo de Educação Interprofissional em Saúde;
- XVI. Representante da Ouvidoria;
- XVII. Representante da linha Nefro urológica;
- XVIII. Representante do Laboratório;
- XIX. Representantes das comissões obrigatórias;
- XX. Representantes das linhas de cuidados assistenciais.

§ 1º Na ausência do membro titular, o serviço deverá enviar um membro representante imediato nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

§ 2º Os representantes das comissões terão participação "ad hoc", quando tratar de assuntos que dependem de sua participação direta relacionada a segurança dos pacientes;

§ 3º Os representantes das linhas de cuidado serão compostos por chefias e profissionais assistenciais com participação "ad hoc", que farão parte das tratativas envolvendo os eventos graves ou que culminarem em óbito, juntamente com o NSP.

Art. 9º. O cargo de chefia do NSP será preenchido por profissional específico para esse fim, que tenha conhecimento acerca de padrões de segurança e qualidade adequados, e seja capaz de conhecer os fatores de risco associados;

Parágrafo único. Na ausência da chefia do setor, por motivo de férias ou quaisquer outros afastamentos, ele deverá ser substituído por seu membro imediato designado pela GMDH/DEPQI;

Art. 10º. Os nomes dos profissionais que compõem o NSP serão publicados em Diário Oficial e nomeados através de Portaria, conferindo aos membros autoridade, responsabilidade e poder para executar as ações do Plano de Segurança do Paciente no âmbito institucional;

CAPITULO IV DO MANDATO, CRITÉRIO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO, FUNCIONAMENTO

Art. 11. O mandato será permanente para a chefia e cargo representativo, desde que estejam cumprindo com as obrigações que se referem o artigo 9º;

Art. 12. No caso da chefia, o mesmo poderá ser substituído se não estiver promovendo as ações legais para segurança do paciente, sendo a troca realizada pela DEPQI imediatamente após sua saída do cargo;

Art. 13. Todas as representações deverão participar ou encaminhar um substituto, garantindo assim participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Art. 14. O NSP se reunirá trimestralmente, com divulgação de cronograma anual, cujas reuniões ordinárias serão registradas em ata específica e extraordinária, se necessário.

CAPÍTULO V DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS

Art. 15. Os princípios e diretrizes do NSP são:

I - Garantir a boa prática do funcionamento da saúde na melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias em saúde;

II- Disseminar a cultura de segurança para os pacientes, profissionais, usuários e visitantes;

III- Promover a integração e articulação entre os serviços da instituição;

IV- Manter-se atualizado quanto ao surgimento de novas práticas e ações que promovam segurança do paciente;

V - Promover a melhoria contínua dos processos de saúde e uso da tecnologia para segurança do paciente;

VI - Garantir o sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), preservando nomes relacionados a ocorrências, visto que as ações devem estar voltadas para correções e não punições.

Art. 16. Ao NSP compete:

I - Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II - Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;

III - Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados, e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV - Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde conforme critérios da Anvisa;

- V - Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
- VI - Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
- VII - Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
- VIII - Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em qualidade e segurança do paciente em serviços de saúde;
- IX - Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- X - Compartilhar e divulgar a direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados, sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XI - Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
- XII- Manter sob sua guarda e disponibilizar a autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos;
- XIII - Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias;
- XIV- Promover ações incentivando as notificações de eventos adversos por todos os profissionais do HRMS.

Art. 17. O plano de Segurança do Paciente em serviços de saúde, elaborado pelo NSP deve estabelecer as estratégias e ações de gestão de risco, conforme atividades desenvolvidas pelo serviço de saúde para:

- I - Identificação, análise, avaliação, monitoramento e comunicação dos riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
- II - Integrar os diferentes processos de gestão de risco desenvolvidos nos serviços de saúde;
- III - Implementação de protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - Identificação do paciente;
- V - Higiene das mãos;
- VI - Segurança cirúrgica;
- VII - Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;
- VIII - Segurança na prescrição, uso e administração de sangue e hemocomponentes;
- IX - Segurança no uso de equipamentos e materiais;
- X - Fortalecer o registro adequado do uso de órteses e próteses quando este procedimento for realizado;
- XI - Prevenção de quedas dos pacientes;
- XII - Prevenção de lesão por pressão em decorrência da assistência prestada;
- XIII - Fortalecer a prevenção e controle de eventos adversos em serviços de saúde, incluindo as infecções relacionadas à assistência à saúde;
- XIV- Segurança nas terapias nutricionais enteral e parenteral;
- XV - Comunicação efetiva entre profissionais do serviço de saúde e entre serviços de saúde;
- XVI - Estimular a participação do paciente e dos familiares na assistência prestada;
- XVII - Promoção do ambiente seguro.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos e dúvidas referentes a aplicação deste Regimento Interno, deverão ser encaminhados para reunião extraordinária convocada para esta finalidade.

Art. 19. Este regimento poderá ser atualizado e publicado a qualquer tempo, com a apreciação e aprovação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional e/ou Diretoria Geral do HRMS.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da FUNSAU

Extrato de Termo Aditivo 001 ao Contrato 198/2025/FUNSAU N° Cadastral 28855

Processo: 27/012.283/2025
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 198/FUNSAU/2025, com renovação de quantidade proporcional ao prazo de prorrogação, conforme previsão no subitem 1.4.1 e nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
O valor do Contrato n. 198/FUNSAU/2025 e o quantitativo será conforme abaixo:

ACRÉSCIMOS						
ITEM	CÓDIGO SGC	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
004	0029983	Cobertor - Tipo: solteiro; Cor: variadas; Requisito: anti-pilling, antialérgico, antimoho, resistente a lavagem industrial/hospitalar; Composição: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão e 05% viscose (variação +ou- 5%); Características adicionais:: apresentação em embalagem plástica individual, transparente, com dados de identificação e procedência.; Dimensões: 1,50m x 2,20 m; Gramatura mínima: 200 g/m².	906 unidades	906 unidades	R\$ 89,99	R\$ 163.061,88

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903020, Fonte n. 0265980011.

Valor: Em razão do acréscimo do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 81.530,94 (oitenta e um mil quinhentos e trinta reais e noventa e quatro centavos); O valor global atualizado do contrato passará para R\$ 163.061,88 (cento e sessenta e três mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: Conforme previsão no subitem 1.4.1 e nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 01/04/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FLAVIO HENRIQUE SEVERO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 51, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia, Licenciatura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracajú.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracajú.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Nubea Rodrigues Xavier	Presidente
Wilker Solidade da Silva	membro
Eliane Terezinha Tulio Ferronato	membro
Cristiane Pereira Peres	membro
Gizeli Fermينو Coelho	membro

Kelly Leticia da Silva Sakata	membro
Rosane Toebe Zen	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 054, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Exclusão de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 04/2026, de 16 de março de 2026, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º excluir o membro Jane Rodrigues da Silva da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE/UEMS n. 79 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.138 de 24 de abril de 2023, pg 105/106 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE/UEMS n. 78 de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.471 de 19 de abril de 2024, pg 79/80. Portaria PROE/UEMS n. 070 de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.798 de 09 de abril de 2025, pg 65/66.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Lilian Giacomini Cruz Zucchini	Presidente
Alessandra Ribeiro de Moraes	membro
Wagner de Souza Fernandes	membro

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº 26/2026-DRI/UEMS
SELEÇÃO DE SERVIDORES DA UEMS PARA CAPACITAÇÃO LINGUÍSTICA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público a análise das inscrições dos candidatos (as) ao processo seletivo para capacitação linguística, do Edital 17/2026 -DRI/UEMS.

1. CANDIDATOS DEFERIDOS

IDIOMA: ESPANHOL

Nome	Pontuação	Classificação
Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	100,0	1
Daniela Sottili Garcia	65,0	2
Leandro Antero da Silva	55,0	3
Rosalina Pereira Peixoto	17,5	4
Pamela Alves Carvalho	8,5	5
Graziela Souza Alves	5,0	6
Ingrid Edith Arruda	0,0	7

IDIOMA: INGLÊS

Nome	Pontuação	Classificação
Eliane Cerdas	106,5	1
Adriane da Fonseca Duarte	145,5	2
Sandra Espíndola Macena	70,0	3
Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa	53,50	4
Jane Rodrigues da Silva	52,0	5
Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	26,5	6
Vanessa Cruz Dias Peronico	8,0	7
Thainá Priscila dos Santos Zanzi	7,0	8
Naiara de Souza	6,0	9
Mireyle Tagares de Moura	2,0	10
Bianca Araújo dos Santos	0,0	11
Valeria Geraldelli Moreira de Souza	0,0	12
Ana Carolina Antonete	0,0	13
Iris Bucker Froes Menin	0,0	14
Cristiana Rodrigues Brito	0,0	15

2. CANDIDATOS INDEFERIDOS

Não houve.

3. Os candidatos que não enviaram comprovantes da pontuação ou não enviaram as tabelas preenchidas receberam nota zero na pontuação e o critério de desempate foi efetuado conforme item 7 do Edital 17/2026-DRI/UEMS.

4. Os candidatos deverão fazer a prova de nivelamento, para identificação do nível de proficiência, antes do início das aulas, e para tanto, aguardar o contato via e-mail, para agendamento da prova.

5. Os candidatos terão direito a vaga somente após a prova de nivelamento, se enquadrados dentro das vagas disponíveis no subitem 5.2 do Edital 17/2026-DRI/UEMS.

6. Os servidores inscritos e que concluíram, com aprovação, os dois módulos de capacitação no ano de 2025 terão prioridade de inserção na turma seguinte na seleção para a capacitação

Dourados, 8 de abril de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 17/2026, de 08 de abril de 2026.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Carla Villamaina Centeno	Presidente
Ademilson Batista Paes - docente	Membro
Djanires Lageano Neto de Jesus - docente	Membro
Ronaldo Rodrigues Moises - professor cedido SED/MS	Membro
Ernangela Maria de Sousa Calixto - representante SED/MS	Membro
Cristiane Miranda Magalhães Gondin - representante SEMED/CG	Membro
Samira Saad Pulchério Lancillotti - docente sênior	Membro
Geovane Ferreira Gomes - docente	Membro
Reginaldo Peixoto - docente	Membro
Maria Leda Pinto - docente senior	Membro
Tatiana da Costa Moreno Gama - representante técnico-administrativo	Membro
Ana Raquel Cypriano Sena - representante profissional técnico de ensino superior	Membro
Bruno Ribeiro da Cruz - representante discente	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;

III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS;

IV - Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;

V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;

VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;

VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 08 de abril de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 06/2026- PROAFE/UEMS, de 06 de abril de 2026
AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA OFERTA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil/PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, o Edital para **avaliação socioeconômica para oferta de auxílios permanência e alimentação do Programa Institucional de Assistência Estudantil - PIAE, com vigência no período de maio/2026 a maio/2027.**

1.PROCESSO PARA A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**1.1. DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

1.1.1. Identificar e classificar os(as) acadêmicos(as) dos cursos de graduação da UEMS, regularmente matriculados(as), que se encontram em estado de vulnerabilidade socioeconômica, para disponibilização dos auxílios Permanência e Alimentação;

§1º Entende-se em estado de vulnerabilidade socioeconômica a pessoa que está em situação de fragilidade, por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outra forma de risco social, que comprove **renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio e renda familiar que não ultrapasse 5 salários mínimos, considerando a renda bruta de todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar.**

§2º Entende-se por renda bruta familiar a soma de todos os valores recebidos a qualquer título (salários, pensões, aluguéis, rendimentos, etc.) pelos(as) integrantes do grupo familiar.

2.DO CRONOGRAMA

Início Inscrições		Fim Inscrições	Divulgação resultado preliminar (aptos/ajustes)	Período de Ajuste	Divulgação dos Contemplados
Primeira Edição	06/04/2026	24/04/2026	06/05/2026	06/05/2026 até 12/05/2026	A partir de 22/05/2026

3.DAS MODALIDADES DE AUXÍLIOS

I - **Auxílio Permanência:** suporte financeiro destinado a auxiliar as necessidades dos(as) alunos(as) dos cursos de graduação, com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, concedido até o término do curso, respeitando o prazo de integralização curricular, desde que atendidos critérios de renda, frequência/cumprimento de carga horária;

II - **Auxílio Alimentação:** suporte financeiro destinado a auxiliar as necessidades alimentares dos(as) alunos(as) com comprovação de vulnerabilidade socioeconômica. Poderá ser concedido até o término do curso, respeitando o prazo de integralização curricular, desde que atendidos critérios de renda, frequência/cumprimento de carga horária.

3.1. Disponibilidade de auxílios:

Auxílio Permanência	Auxílio Alimentação
492 Cursos Presenciais 10 Cursos EaD	238 Cursos Presenciais 10 Cursos EaD

4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para participação neste edital:

- Ser acadêmico(a) regularmente matriculado(a) em **cursos de graduação da UEMS;**
- Comprovar **renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio e renda familiar que não ultrapasse 5 salários mínimos, considerando a renda bruta familiar;**
- Preencher **por completo e finalizar o cadastro (questionário socioeconômico) para avaliação socioeconômica** que deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – (SGPAE) – disponível através do endereço: <<https://sgpae.uems.br/users/login>>;
- Ter chave PIX cadastrada no número do CPF em conta corrente ou poupança** em nome do(a) acadêmico(a), em banco físico ou digital. (**NÃO SÃO ACEITAS** contas salário e/ou contas conjuntas);
- Atender aos requisitos deste Edital.

4.2. ACADÊMICOS(AS) QUE JÁ RECEBEM AUXÍLIO PERMANÊNCIA CONTINUARÃO RECEBENDO O AUXÍLIO, DESDE QUE CUMPRAM OS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 657/2023, E NÃO DEVEM ACESSAR O SGPAE.

4.3. ACADÊMICOS(AS) QUE TIVERAM O AUXÍLIO PERMANÊNCIA OU ALIMENTAÇÃO CANCELADOS EM 2025/2026, E NÃO ESTÃO RECEBENDO OS AUXÍLIOS ATUALMENTE, DEVEM REFAZER A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CONCORRER AOS AUXÍLIOS PERMANÊNCIA E ALIMENTAÇÃO.

4.4. ACADÊMICOS(AS) QUE RECEBEM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU AUXÍLIO EMERGENCIAL E PRETENDEM CONCORRER AO AUXÍLIO PERMANÊNCIA DEVEM REFAZER A AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA.

4.5. É dever do(a) acadêmico(a) ler e conhecer o conteúdo do Manual de Orientação sobre a Avaliação Socioeconômica <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial/Arquivos-importantes>

5. ETAPAS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1. São etapas da avaliação socioeconômica:

1ª Etapa: Preenchimento do questionário socioeconômico e envio da documentação a ser realizado pelo(a) acadêmico(a) **exclusivamente** por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil (SGPAE) - disponível através do endereço: <<https://sgpae.uems.br/users/login>>, respeitando os prazos e critérios previstos neste edital.

2ª Etapa: Análise das informações e documentos comprobatórios realizada pelos(as) Assistentes Sociais lotados(as) no Setor de Atenção Socioassistencial da UEMS;

3ª Etapa: Período de ajustes para complementação de documentação ou informações;

Parágrafo único: A documentação necessária para a avaliação Socioeconômica, bem como os modelos das declarações necessárias estão disponíveis no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial/Arquivos-importantes>

4ª Etapa: Divulgação da lista de contemplados(as) com os auxílios, realizada pela SAS/DAPPE/PROAFE.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS ETAPAS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1. Para que o(a) acadêmico(a) consiga finalizar o cadastro, após o preenchimento dos dados solicitados, o(a) mesmo(a) terá que converter a documentação relacionada no Anexo I em **um único arquivo '.pdf' de até 20 MB, e anexá-la na aba "Documentação" do referido questionário.**

6.2. O(A) acadêmico(a) deverá enviar a documentação completa, **atualizada**, sem rasura e legível (os comprovantes de residência e demais gastos não poderão ter mais de 90 dias a partir da emissão do documento). Caso contrário, terá o cadastro devolvido para ajustes após a análise inicial.

6.3. O(A) acadêmico(a) deverá certificar-se de que recebeu um e-mail confirmando a finalização do cadastro, após ter realizado as etapas acima (item 6.1); caso não receba o e-mail de confirmação, deverá verificar se o mesmo foi direcionado ao spam ou lixo eletrônico. Do contrário, deverá retornar ao seu cadastro e averiguar se houve algum erro na finalização.

6.4. Após o(a) acadêmico(a) finalizar o cadastro, mesmo que ainda esteja no prazo de inscrições, não será permitido fazer alterações no questionário socioeconômico e/ou na documentação anexada.

6.5. O(A) acadêmico(a) com menos de dezoito anos de idade deve enviar a AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE, devidamente preenchida e assinada, junto com os documentos solicitados no Anexo II.

6.6. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou canais de atendimento.

6.7. É de total responsabilidade do(a) acadêmico(a) verificar se houve algum erro na finalização do cadastro no SGPAE, como também, se recebeu o e-mail de confirmação (item 6.4).

6.8. A PROAFE não se responsabiliza por cadastro enviado via internet, não recebido por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização e que sejam de responsabilidade dos(as) usuários(as).

6.9. O(A) acadêmico(a) que não finalizar o cadastro (item 6.1), seja por erro, esquecimento ou quaisquer outros motivos, será **DECLASSIFICADO(A)** automaticamente deste processo seletivo.

6.10. O(A) acadêmico(a) que não obedecer aos prazos e normas estabelecidos neste Edital será desclassificado(a) automaticamente deste processo de avaliação socioeconômica.

6.11. As dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por e-mail no endereço atendimentosocial.sas@uems.br durante o período de inscrições, em horário comercial.

7. DA ETAPA DE DEVOLUÇÃO DOS CADASTROS PARA AJUSTES

7.1. Após a análise inicial, caso seja avaliado que o cadastro necessita de adequações, o mesmo será devolvido para ajustes no prazo estipulado no cronograma (item 2) deste edital.

7.2. O(A) acadêmico(a) deverá realizar o ajuste, conforme solicitado pela equipe de Assistentes Sociais da DAPPE, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE <<https://sgpae.uems.br/users/login>>, respeitando o prazo (item 2) estipulado por este edital.

7.3. Os ajustes que o(a) acadêmico(a) deverá realizar em seu cadastro, estarão dispostos no quadro "**Situação do perfil socioeconômico**", campo "**Correções/ajustes a serem realizados**", presente no menu "**Perfil Socioeconômico**" do Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil - SGPAE <<https://sgpae.uems.br/users/login>>.

7.4. Para que o(a) acadêmico(a) consiga finalizar os ajustes do cadastro, o mesmo deverá anexar um novo arquivo em formato PDF na aba "**Documentação**" seguindo os mesmos procedimentos realizados no período de inscrições.

7.5. O(A) acadêmico(a) deverá certificar-se de que recebeu um e-mail confirmando a finalização do cadastro após ter realizado as etapas de ajustes. Caso não receba o e-mail de confirmação, deverá verificar se o mesmo foi direcionado ao spam ou lixo eletrônico. Do contrário, deverá retornar ao seu cadastro e averiguar se houve algum erro na finalização.

7.6. Não serão aceitos ajustes enviados por **outros meios ou canais de atendimento.**

7.7. O(A) acadêmico(a) que não realizar os ajustes conforme solicitado e/ou enviar a documentação desatualizada (passados 90 dias da emissão do documento), incompleta, rasurada ou ilegível, será desclassificado(a).

8.DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS

- 8.1. A avaliação socioeconômica será realizada mediante a análise do questionário socioeconômico, dos documentos e declarações apresentados (Anexo I), conforme Indicadores e Critérios de Pontuação do(a) Acadêmico(a) da UEMS previstos no Anexo II.
- 8.2. Após a realização da análise socioeconômica pela equipe de Assistentes Sociais do Setor de Atenção Socioassistencial, o(a) acadêmico(a) terá atribuído ao seu perfil socioeconômico um Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).
- 8.3. O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) e o Parecer do Serviço Social (PSS) atribuído ao(a) acadêmico(a) serão utilizados como critério para a distribuição dos auxílios permanência e alimentação conforme quantidade de auxílios ofertada.
- 8.4. Os(As) acadêmicos(as) serão classificados(as) pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), de forma decrescente, sendo que, os classificados com maior IVS e Parecer do Serviço Social - Alta ou Média Vulnerabilidade, receberão o Auxílio Permanência até o limite de auxílios disponíveis.
- 8.5. Os(As) acadêmicos(as) com perfil especificado no item 8.4 e que ficarem classificados além da quantidade de Auxílios Permanência disponíveis, serão contemplados(as) com Auxílio Alimentação.
- 8.6. Os(As) acadêmicos(as) classificados(as) pelo IVS e Parecer do Serviço Social com Baixa Vulnerabilidade podem concorrer **APENAS** ao auxílio alimentação, em conformidade com o limite de auxílios disponíveis.
- 8.7. Os(as) acadêmicos(as) com IVS e Parecer do Serviço Social com Alta e/ou Média Vulnerabilidade, contemplados(as) com Auxílio Alimentação, poderá migrar para o Auxílio Permanência quando do surgimento de novos auxílios permanência, no período de vigência deste edital e em conformidade com edital específico.

9.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. A divulgação dos resultados será publicada de acordo com o prazo estipulado neste edital no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial>
- 9.2. **É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e a divulgação dos Editais e dos demais atos no portal <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial>**
- 9.3. As relações dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as) com os auxílios permanência e alimentação serão publicadas em ordem alfabética.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. **O(A) acadêmico(a) deverá comunicar imediatamente e a qualquer momento ao SAS/UEMS qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou do seu grupo familiar.**
- 10.2. A Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil - Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil - Setor de Atenção Socioassistencial, reservam-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos requisitados neste edital que comprovem o perfil socioeconômico do(a) acadêmico(a).
- 10.3. A Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil - Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil- Setor de Atenção Socioassistencial, reservam-se o direito de solicitar, no decorrer da vigência deste edital, a atualização do cadastro socioeconômico para todos(as) os(as) acadêmicos(as) que forem classificados(as) neste edital.
- 10.4. A DAPPE/PROAFE/UEMS reservam-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no portal <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial> .
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.
Dourados, 06 de abril de 2026.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

Anexos do Edital nº 06/2026- PROAFE/UEMS

ANEXO I

DOCUMENTOS E MODELOS DE DECLARAÇÕES

- 1.O(A) acadêmico(a) que POSSUI cadastro atualizado no CadÚnico, deverá apresentar:**
- a) Documento de Identificação com foto do(a) acadêmico(a):** RG ou CNH;
- b) Cópia da Folha de Resumo (Folha VII) do CadÚnico;**
- c) Cópia do(s) comprovante(s) de residência do(a) acadêmico(a) e dos(as) familiares** se residirem em casas diferentes (contas de água, energia, internet, telefonia) até 3 meses de emissão.
- d) Dados bancários:** Chave PIX, em formato CPF, cadastrada em conta bancária em nome do(a) acadêmico(a).

Obs.: Caso o estudante-candidato apresente o Comprovante do Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) ou Folha Resumo como única fonte de comprovação de renda, será considerado o maior valor da faixa de renda per capita apresentado no documento.

2.0(A) acadêmico(a) que NÃO possui cadastro no CadÚnico ou que o Cadastro esteja desatualizado, deverá apresentar:

a) Documento de Identificação com foto do(a) acadêmico(a) e dos(as) familiares: RG ou CNH, ou carteiras expedidas pelos Comandos Militares ou carteiras de conselhos profissionais. No caso de pessoas da família com menos de 18 anos de idade que não tenham documento de identidade com foto será aceita a certidão de nascimento;

b) Cópia do(s) comprovante(s) de residência do(a) acadêmico(a) e dos(as) familiares se residirem em casas diferentes (contas de água, energia, internet, telefonia) até 3 meses de emissão.

c) Documentos de comprovação de renda do(a) acadêmico(a) e dos(as) familiares: Cópia Completa da Carteira de Trabalho (física ou digital), incluindo todos vínculos trabalhistas, Declaração de Imposto de Renda, Cópia do último Holerite, Declaração de trabalho informal, etc). Outras informações sobre a comprovação de renda estão disponíveis na página <https://www.uems.br/pro-reitoria/proafe/Divisao-de-Atencao-Psicossocial-e-Permanencia-Estudantil/Setor-de-Atencao-Socioassistencial/Arquivos-importantes>

d) Dados bancários: Chave PIX, em formato CPF, cadastrada em conta bancária em nome do(a) acadêmico(a);

Observações sobre os dados bancários (PIX)

Ter Chave PIX, em formato CPF, cadastrada em conta bancária em nome do(a) acadêmico(a);

I - NÃO SÃO ACEITAS contas salário e/ou contas conjuntas.

II - A conta poderá ser em bancos físicos ou digitais.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, inscrito(a) sob CPF nº _____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise da avaliação socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que desenvolvo atividade informal de _____ e obtive renda mensal de R\$ _____ no mês de (último mês trabalhado).

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais.

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante

Assinatura do responsável

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

(somente para quem mora em casa alugada e não tem contrato. Enviar junto à declaração o comprovante de pagamento do aluguel)

Eu, _____, denominado (a) locador(a)/locatário(a), portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado à rua/av.: _____ nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____

_____ declaro para devidos fins que ALUGO o imóvel situado à rua/av.: _____

nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____ para o Sr(a) _____

_____, CPF nº _____, desde ____/____/____,

sendo cobrado o valor de R\$ _____ mensal.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Declarante – Locador (a)

Assinatura do Declarante – Locatário (a)

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

(somente para quem mora em casa alugada e não possui o contrato de locação em seu nome ou ainda se não há especificação dos locatários em contrato ou recibo de locação)

Eu _____, acadêmico(a) do curso de _____ da UEMS, declaro, sob as penas de Lei e conforme estabelecido no edital da Avaliação Socioeconômica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que o aluguel declarado como despesa de moradia referente ao imóvel situado à rua/av.: _____

nº _____, bairro _____, cidade _____, estado de _____ é compartilhado entre as pessoas abaixo citadas, com custo de R\$ _____ para cada morador:

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais.

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__

1. Nome: _____, CPF nº _____
Assinatura: _____.

2. Nome: _____, CPF nº _____
Assinatura: _____.

3. Nome: _____, CPF nº _____
Assinatura: _____.

4. Nome: _____, CPF nº _____
Assinatura: _____.

5. Nome: _____, CPF nº _____
Assinatura: _____.

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, autorizo o acadêmico(a) _____ do CPF nº _____, matriculado no curso de _____

_____, na Unidade Universitária de _____, a participar do Processo de Solicitação do Auxílio Emergencial/Temporário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Assim como declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Declaro também que me responsabilizo pelas informações prestadas pelo(a) acadêmico(a), ciente que, havendo inexatidão ou falsidade, o(a) acadêmico(a) terá sua solicitação indeferida, ou seu auxílio cancelado.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) responsável pela declaração

ANEXO II**Indicadores e Critérios de Pontuação do(a) Acadêmico(a) da UEMS**

A pontuação do(a) acadêmico(a) inscrito no Edital seguirá os indicadores e pesos abaixo:

Indicadores	Pontuação	Peso
Renda Per Capita	Conforme tabela abaixo	7
Ingresso por meio de Ações Afirmativas	Conforme tabela abaixo	6
Residência do(a) estudante	Conforme tabela abaixo	5
Meio de transporte para estudar na UEMS	Conforme tabela abaixo	4
Período/modalidade do curso	Conforme tabela abaixo	3
Despesas com ações e serviços de saúde	Conforme tabela abaixo	2

Outros Fatores de Vulnerabilidade	Conforme tabela abaixo	2
Parecer do Serviço Social	Conforme tabela abaixo	4

1. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

1.1.Renda per capita – RPC: é a soma da renda bruta de todos(as) os(as) integrantes da composição familiar dividida pelo número de membros. Excluídos da soma os valores referentes a adiantamento de férias, décimo terceiro salário.

1.1.1.A pontuação referente à renda per capita considera-se, por base, o salário-mínimo R\$1.621, 00 vigente em 2026, DECRETO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA nº 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, será conforme a tabela a seguir.

Renda per capita R\$	Pontuação
0,00% a 25% (de zero a R\$405,25)	10
25,01% a 50% (de R\$405,26 a R\$ 810,50)	9,0
50,01 % a 75% (de R\$ R\$ 810,51 a R\$ 1.215,75)	8,0
75,01% a 100% (de R\$1.215,76 a R\$1.621,00)	7,0
100,01% a 125% (de R\$1.621,01 a R\$ 2.026,25)	6,0
125,01% a 150% (R\$ 2.026,26 de a R\$ 2.431,50)	5,0

§1º **A renda familiar total (soma de todo o rendimento bruto familiar) não poderá ultrapassar 5 salários mínimos (R\$8.105,00), considerando o salário mínimo vigente no Brasil.**

1.2.Ingresso por meio de ações afirmativas - IAA: estudante ingressou na UEMS por meio das ações afirmativas (indígenas, negros/pardos, pessoas com deficiência).

Ingresso por meio de ações afirmativas	Pontuação
Sim	1
Não	0

1.3.Residência do(a) Acadêmico(a) – RA: Tipo de residência do(a) estudante e/ou de sua família, implica gastos com aluguéis, financiamento da residência, pensão, pensionatos, repúblicas, aluguel de quartos e/ou outros meios de moradia que o(a) acadêmico(a) utilize para estudar na UEMS.

Situação	Pontuação
Estudante que residem em Aldeias, Quilombos, Assentamentos Rurais ou similares.	9
Estudante ou núcleo familiar têm gastos com habitação (aluguel/financiamento).	7
Estudante ou núcleo familiar não têm gastos com habitação (aluguel/financiamento).	6

1.4.Meio de transporte (MT): transporte utilizado para deslocamento até a Unidade Universitária da UEMS (necessário comprovação).

Meio de Transporte	Pontuação
Tem gastos com transporte	2
Não possui gastos com transporte	0

1.5.Período/modalidade do curso – PMC: referente ao período/modalidade em que o curso está sendo ofertado na UEMS.

Período/modalidade do curso	Pontuação
Integral	6
Vespertino, Matutino, Noturno, EaD	5

1.6.Despesas com ações e serviços de saúde - DSS: Estudantes com despesas em ações e serviços de saúde no grupo familiar (necessidade de comprovação).

Situação	Pontuação
Estudantes ou membros do núcleo familiar com gastos contínuos/frequentes/permanentes com ações e serviços de saúde (medicações, consultas, tratamentos, fraldas, alimentação restrita, entre outros).	2
NÃO possui despesas com ações e serviços de saúde.	0

1.7. Outros Fatores de Vulnerabilidade - OFV

Outros Fatores de Vulnerabilidade	Pontuação
Mães de crianças até 12 anos incompletos	2
NÃO possui dependentes até 12 anos incompletos	0
Acadêmico(a) com deficiência ou responsável legal por pessoa com deficiência	2
Acadêmico(a) não possui deficiência e/ou não é responsável por pessoa com deficiência	0

1.8. Parecer do Serviço Social (PSS): Análise técnica realizada pelos profissionais de Serviço Social da UEMS com base nos indicadores expressos no IVS e nas informações dispostas no questionário socioeconômico que mensuram a vulnerabilidade socioeconômica a partir de múltiplas dimensões como renda, educação, saúde, moradia, saneamento, trabalho, infraestrutura e acesso a serviços e políticas públicas.

Parecer do Serviço Social (PSS)	Pontuação
Estudantes que se encontram em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica	1
Estudantes que se encontram em média vulnerabilidade socioeconômica	0,6
Estudantes que se encontram em situação de baixa vulnerabilidade socioeconômica	0,3

Avaliação:

$$\text{IVS} = \frac{(7 \cdot \text{RPC} + 6 \cdot \text{IAA} + 5 \cdot \text{RA} + 4 \cdot \text{MT} + 3 \cdot \text{PMC} + 2 \cdot \text{DSS} + 2 \cdot \text{OFV}) \cdot 4 \cdot \text{PSS}}{62}$$

IVS = Índice de Vulnerabilidade Social.

RPC = Renda Per Capita bruta.

IAA = Ingresso por meio de Ações Afirmativas.

RA = Residência do(a) estudante.

MT = Meio de transporte para estudar na UEMS.

PMC = Período/Modalidade do Curso.

DSS = Despesas com ações e serviços de saúde.

OFV = Outros fatores de vulnerabilidade.

PSS = Parecer realizado pelos profissionais do Serviço Social da UEMS.

62 = Ao dividir o valor máximo possível do numerador (620) pelo valor máximo desejado (10), encontramos o fator de escala (62) que garante que o IVS nunca ultrapasse 10.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 037-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o AUTO POSTO ITAMARATI LTDA. EPP - (POROROCA XXVI) – Ponta Porã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de abril de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Leonardo Rodrigues Caramori, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 038-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA – Ivinhema – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de abril de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Zeine Mustafá de Souza Silva, (Organização Concedente).

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 7/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFS-BM/2026
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE CABOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §1º do art. 15-B da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, com a nova redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021, e no Despacho do Governador autorizando a abertura do processo seletivo por meio do Processo Administrativo de NUP 31.207.152- 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos, a divulgação do gabarito definitivo e a classificação preliminar da prova escrita objetiva dos Cabos Bombeiros Militares, relativos ao PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pelo critério de Mérito Intelectual, observando-se o seguinte:

1 - O resultado dos recursos interpostos, com fundamento no item 1 do EDITAL N. 6/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFS-BM/2026:

Língua Portuguesa:

Ord.	Qualificação	Nome	Questão	Situação
1.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	01	Indeferido
2.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	02	Indeferido
3.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	01	Indeferido
4.	Combatente	JULIANO MELESCHCO COELHO	01	Indeferido
5.	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	06	Indeferido
6.	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	09	Indeferido

Legislação:

Ord.	Qualificação	Nome	Questão	Situação
1.	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	21	Indeferido
2.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	22	Indeferido
3.	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	22	Indeferido
4.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	28	Indeferido
5.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	47	Indeferido
6.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	49	Indeferido
7.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	50	Indeferido
8.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	50	Indeferido
9.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	50	Indeferido

2 – Gabarito definitivo da prova escrita objetiva:

Questões de Português									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	C	B	B	E	C	C	A	D	A
Questões de Matemática									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	E	E	B	C	C	A	C
Questões de Legislação									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

E	C	E	C	B	A	C	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	A	D	B	D	C	A	E
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	D	A	C	D	E	A	B	C

3 – Classificação preliminar da prova escrita objetiva:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Port.	Mat.	Leg.	Total	Situação	Colocação
1.	Combatente	LUCAS FRANCISCO MIRANDA DE LIMA	433116021	10	8	30	48	Aprovado	1º
2.	Combatente	VINICIUS DE LIMA ALEGRE	401052021	10	10	28	48	Aprovado	2º
3.	Combatente	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432770021	8	10	29	47	Aprovado	3º
4.	Combatente	EDUARDO VITORIO BRAGA	433031021	9	9	29	47	Aprovado	4º
5.	Combatente	ALDERLEI ORUÉ INFRAN	423862022	8	9	28	45	Aprovado	5º
6.	Combatente	GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433388021	7	10	28	45	Aprovado	6º
7.	Combatente	RENAN CARDENA DE SOUZA	343521021	9	8	27	44	Aprovado	7º
8.	Combatente	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405034021	8	10	26	44	Aprovado	8º
9.	Combatente	LUIZ CARLOS MÜLLER MIRANDA LEMES	433122021	7	9	28	44	Aprovado	9º
10.	Combatente	GUILHERME DAS NEVES MATOS	433360021	8	10	26	44	Aprovado	10º
11.	Combatente	DIOGO BRITO CRUZ	358101021	8	6	29	43	Aprovado	11º
12.	Combatente	CRISTHIAN RAMOS DE ARAUJO	432910021	6	9	27	42	Aprovado	12º
13.	Combatente	RAFAEL MACHADO PEREIRA	432791021	7	6	29	42	Aprovado	13º
14.	Combatente	RODRIGO TORRES DECKNIS	432796021	10	6	26	42	Aprovado	14º
15.	Combatente	JEAN CARLOS BRANDÃO NUNES	433413021	5	10	27	42	Aprovado	15º
16.	Combatente	KELY PEREIRA LIMA	433057021	8	4	29	41	Aprovado	16º
17.	Combatente	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433014021	7	4	30	41	Aprovado	17º
18.	Combatente	TACIANO FAUSTINO FRANCO NETO	432806021	6	9	26	41	Aprovado	18º
19.	Combatente	RODRIGO DOS SANTOS DE MELLO	432795021	7	7	27	41	Aprovado	19º
20.	Combatente	GUILHERME HUMBERTO LEMES SILVA	423355022	10	5	26	41	Aprovado	20º
21.	Combatente	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433070021	5	9	26	40	Aprovado	21º
22.	Combatente	CARLOS ARRUDA DA SILVA	432928021	5	8	27	40	Aprovado	22º
23.	Combatente	JULIANO MELESCHCO COELHO	433050021	6	8	26	40	Aprovado	23º
24.	Combatente	JOSÉ LUCAS ARAUJO ALVES	355806021	9	3	28	40	Aprovado	24º
25.	Combatente	FELIX ABRÃO	433405021	9	7	24	40	Aprovado	25º
26.	Combatente	ALEXANDRE XIMENEZ FERREIRA	432908021	7	7	26	40	Aprovado	26º
27.	Músico	WEVERTON WILLIAN NERES DA SILVA	432.812-021	9	7	24	40	Aprovado	27º

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Port.	Mat.	Leg.	Total	Situação	Colocação
28.	Combatente	LEON CÉSAR OLIVEIRA RODRIGUES	433075021	8	9	23	40	Aprovado	28º
29.	Combatente	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326467021	8	6	25	39	Aprovado	29º
30.	Combatente	HAMILTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	318401021	8	9	22	39	Aprovado	30º
31.	Combatente	PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO	432782021	7	6	26	39	Aprovado	31º
32.	Músico	SALATIEL MARCOS MARTINS DUAILIBI	326.540-021	7	6	26	39	Aprovado	32º
33.	Combatente	KELVIN CESAR OLIVEIRA	371191021	7	9	23	39	Aprovado	33º
34.	Combatente	VINÍCIUS BARBOSA ROQUE DE SOUZA	432808021	8	7	24	39	Aprovado	34º
35.	Combatente	ANTONIO SALDANHA DOS SANTOS JUNIOR	432906021	4	9	25	38	Aprovado	35º
36.	Combatente	MAILSON NOGUEIRA PIRES	432769021	6	7	25	38	Aprovado	36º
37.	Combatente	LUIS AUGUSTO GARCIA JUNIOR	433120021	6	8	24	38	Aprovado	37º
38.	Combatente	CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	432930021	4	6	28	38	Aprovado	38º
39.	Músico	PAULO HENRIQUE FAZAN RAFAEL	432783021	7	7	24	38	Aprovado	39º
40.	Combatente	JOÃO LUIS FLORES DE OLIVEIRA	433074021	5	8	25	38	Aprovado	40º
41.	Combatente	RAFAEL STORT ZULLI	415443021	7	8	23	38	Aprovado	41º
42.	Combatente	EDUAN CHOEI SOUZA HIGA	329719021	5	5	27	37	Aprovado	42º
43.	Combatente	ROMULO HENRIQUE DE PAULA DA SILVA	432798021	6	7	24	37	Aprovado	43º
44.	Combatente	AIRES FERREIRA SAVALA	432847021	8	7	22	37	Aprovado	44º
45.	Combatente	VIVIANI MENDONÇA HAINE CEOLIN	423859022	7	6	24	37	Aprovado	45º
46.	Combatente	ERICK FLORENCIANO GARCIA	432963021	7	7	22	36	Aprovado	46º
47.	Combatente	TED WILLIAN PEREIRA DE ALBUQUERQUE	327867021	6	5	25	36	Aprovado	47º
48.	Combatente	JOAO CARLOS RIVEROS	433063021	6	9	21	36	Aprovado	48º
49.	Combatente	SILVIO MODESTO DE SOUZA JUNIOR	432805021	5	7	24	36	Aprovado	49º
50.	Combatente	MISAEAL ALVES	432778021	8	4	23	35	Aprovado	50º
51.	Combatente	WOLNEI XAVIER MACHADO	432813021	7	6	22	35	Aprovado	51º
52.	Combatente	WILIAN GOMES DA SILVA	359196021	5	3	26	34	Aprovado	52º
53.	Combatente	SÉRGIO COSTA PINTO JUNIOR	432803021	6	5	23	34	Aprovado	53º
54.	Combatente	ALLAN DE ALMEIDA UCHÔAS	381905021	4	7	23	34	Aprovado	54º
55.	Combatente	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO	433022021	4	5	25	34	Aprovado	55º
56.	Combatente	BEN HUR CASAL LOPES	25483024	8	6	20	34	Aprovado	56º
57.	Combatente	GUSTAVO FELIPE BENITES VERAS DOS SANTOS	433025021	7	7	20	34	Aprovado	57º
58.	Combatente	CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA	432919021	5	7	22	34	Aprovado	58º
59.	Combatente	ISRAEL SOARES DE OLIVEIRA	308676021	6	5	22	33	Aprovado	59º
60.	Combatente	DANILO HENRIQUE ALVES DA SILVA	432936021	7	5	21	33	Aprovado	60º

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Port.	Mat.	Leg.	Total	Situação	Colocação
61.	Combatente	HIGOR THIAGO CORTEZ	433008021	3	4	26	33	Aprovado	61º
62.	Combatente	JOHNNY SILVA LOPES	252903021	3	7	23	33	Aprovado	62º
63.	Combatente	ANDRE AUGUSTO DE CASTRO SILVA	317203021	6	5	22	33	Aprovado	63º
64.	Combatente	HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	432940021	7	8	18	33	Aprovado	64º
65.	Combatente	SAMYA ZULMIRA LÔBO DE CARVALHO	338263021	6	6	21	33	Aprovado	65º
66.	Combatente	MICAEL TAKESHI KOGA	432766021	7	9	17	33	Aprovado	66º
67.	Combatente	DYONNATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	66395023	6	6	21	33	Aprovado	67º
68.	Combatente	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	432767021	6	5	22	33	Aprovado	68º
69.	Combatente	LUCIANO OLIVEIRA RODRIGUES	433117021	4	7	21	32	Aprovado	69º
70.	Combatente	RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	432794021	6	5	21	32	Aprovado	70º
71.	Combatente	KLEITON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	433060021	4	5	23	32	Aprovado	71º
72.	Combatente	WAGNER ESCOBAR DE SOUZA	432810021	4	6	22	32	Aprovado	72º
73.	Combatente	VICTOR BARBOSA LIMA	316780021	5	6	20	31	Aprovado	73º
74.	Combatente	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	433018021	3	5	22	30	Aprovado	74º
75.	Combatente	HUDSON SALENTIM DE AZEVEDO	432934021	3	6	21	30	Aprovado	75º
76.	Combatente	JONATHAN PAULO PINTO CORDEIRO	433126021	4	8	18	30	Aprovado	76º
77.	Combatente	HENRIQUE ADOLFO MARTIN FERNANDES	432956021	5	5	20	30	Aprovado	77º
78.	Combatente	ADRIANO TERRA DO AMARAL	390713021	3	5	22	30	Aprovado	78º
79.	Combatente	FLÁVIO HENRIQUE DE LIMA DEIP	433396021	6	5	19	30	Aprovado	79º
80.	Combatente	WANDO CORDEIRO CHAGAS	432809021	6	5	19	30	Aprovado	80º
81.	Combatente	ARTUR JORGE APARECIDO AMORIM DIAS	432907021	6	5	19	30	Aprovado	81º
82.	Combatente	RODRIGO VARGAS DE ARRUDA	432797021	5	7	18	30	Aprovado	82º
83.	Combatente	ELEANDRO PEREIRA	433036021	6	5	19	30	Aprovado	83º
84.	Combatente	MURIAN FERNANDES DA SILVA	432780021	7	5	17	29	Aprovado	84º
85.	Combatente	LEONARDO SOARES CLAUDIO DE SOUZA	328483021	6	7	16	29	Aprovado	85º
86.	Combatente	AÍAS ALEXSANDER GUEIROS DE FRANÇA	432851021	3	6	20	29	Aprovado	86º
87.	Combatente	JORGE DE SOUZA	433423021	4	6	19	29	Aprovado	87º
88.	Combatente	MARCOS VINICIUS LIMA DIAS	432773021	3	5	21	29	Aprovado	88º
89.	Combatente	DENIER JAUBERT RAMIRES	432935021	7	5	17	29	Aprovado	89º
90.	Combatente	ÉVERTON DE LIMA ARGUELHO	432951021	4	5	20	29	Aprovado	90º
91.	Combatente	JOSE ROBERTO DA SILVEIRA SOUZA	433059021	2	4	22	28	Aprovado	91º
92.	Combatente	LUIS ALBERTO ALBANO DA SILVA	433140021	6	3	19	28	Aprovado	92º
93.	Combatente	OTACILIO ARAUJO LOPES NETO	432781021	4	7	17	28	Aprovado	93º

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Port.	Mat.	Leg.	Total	Situação	Colocação
94.	Combatente	ADRIWILKER SILVA DAMASCENO	432909021	5	7	16	28	Aprovado	94º
95.	Combatente	FELIPE LOUREIRO DE CAMARGO	433401021	5	6	16	27	Aprovado	95º
96.	Combatente	ALISSON DOS SANTOS RAMOS	432837021	3	2	22	27	Aprovado	96º
97.	Combatente	MAYKON ALEXANDRE NUNES CORREIA	432777021	2	5	20	27	Aprovado	97º
98.	Combatente	SIDNEY JUNIOR RODRIGUES DE SOUSA	432804021	8	3	16	27	Aprovado	98º
99.	Combatente	NILSON DA SILVA SANTOS JUNIOR	432779021	5	6	16	27	Aprovado	99º
100.	Combatente	FELIPE BATISTA VALERIANA DOMINGUES	432929021	4	4	19	27	Aprovado	100º
101.	Combatente	GUILHERME VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	432946021	3	5	18	26	Aprovado	101º
102.	Combatente	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	432768021	3	8	15	26	Aprovado	102º
103.	Combatente	GILSON SOUSA OVIEDO	433409021	6	3	17	26	Aprovado	103º
104.	Combatente	RONAN MATOS DE OLIVEIRA	432800021	5	3	18	26	Aprovado	104º
105.	Combatente	JOSÉ RUI ALVES SOUTO	433132021	6	4	15	25	Aprovado	105º
106.	Combatente	RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA	432802021	7	2	16	25	Aprovado	106º
107.	Combatente	ANTONIO PAULO DE CASTRO STABELINI	432905021	4	3	18	25	Aprovado	107º
108.	Combatente	ERICSON ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	432957021	4	4	17	25	Aprovado	108º
109.	Combatente	MARIEL MONTEIRO MILLEO	432775021	3	6	15	24	Reprovado	109º
110.	Combatente	JOÃO PAULO BARBOSA JUNIOR	433080021	4	4	15	23	Reprovado	110º
111.	Combatente	WELLINGTON ROBLEDO DI MARTINI	432811021	2	4	17	23	Reprovado	111º
112.	Combatente	RAFAEL DE CASTRO BENTO	432788021	5	4	14	23	Reprovado	112º
113.	Combatente	CÉSAR MARTINS DA SILVA	432921021	3	6	14	23	Reprovado	113º
114.	Combatente	RENAN DE SOUZA NANTES SOARES	432793021	4	0	18	22	Reprovado	114º
115.	Combatente	EDEMAR GALEANO PASCHOAL BULHÕES	432947021	2	2	13	17	Reprovado	115º
116.	Combatente	LUIS FILIPE DIAS SERROU	433124021	5	2	9	16	Reprovado	116º
117.	Combatente	RAFAEL DE ALMEIDA PULCHERIO	432786021	1	1	13	15	Reprovado	117º
118.	Combatente	JEFERSON CASAGRANDE	433068021	Ausente					
119.	Combatente	BRUNO FELLETE DE OLIVEIRA	432911021	Ausente					
120.	Combatente	ROQUE LUIZ GALCERON CARDOSO	300910021	Ausente					
121.	Combatente	ROGER DA SILVA ROCHA	432799021	Ausente					

Campo Grande - MS, 8 de abril de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 150/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL e a DELEGADA DE POLÍCIA E DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a homologação da matrícula, bem como a convocação para o Curso de Formação Policial, conforme as seguintes disposições:

1. Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, matriculado na condição *sub judice* no Curso de Formação Policial, referente à fase do concurso público para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Escrivão de Polícia Judiciária, para o início das atividades curriculares;

2. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia e horário conforme disposição no Anexo Único deste Edital, na Academia da Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira, localizada na Rua Delegado Osmar de Camargo, 289 – Parque dos Poderes, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS;

2.1. A presença é obrigatória, constituindo ato formal de início do Curso de Formação Policial-2026.

3. O candidato deverá apresentar-se **rigorosamente trajado**, conforme o Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em <https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-ontent/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf>), sendo exigido:

a) Camisa branca padrão ACADEPOL/MS;

b) Calça jeans escura;

c) Tênis preto.

3.1. Excepcionalmente, o candidato que ainda não estiver de posse da camisa padrão ACADEPOL/MS deverá comparecer com camisa integralmente branca, sem qualquer inscrição, logomarca, estampa ou desenho, ficando-lhe concedido o prazo improrrogável de 01 (uma) semana para a regularização completa do uniforme.

3.2. O descumprimento das normas de vestimenta sujeitará o candidato às medidas administrativas cabíveis, nos termos do Manual do Aluno.

3.3. O candidato deverá portar, obrigatoriamente:

a) Documento oficial de identificação pessoal com foto;

b) Garrafa de água individual, considerando a programação de atividades.

4. O candidato convocado ficará sujeito às normas previstas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS, bem como às demais disposições regulamentares aplicáveis ao Curso de Formação Policial.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ACADEPOL/MS, no âmbito de sua competência administrativa.

8. O Curso de Formação Policial se desenvolverá conforme as orientações e normas dispostas no Manual do Aluno da ACADEPOL/MS (disponível em <https://www.acadepol.ms.gov.br/wp-ontent/uploads/2025/11/Manual-do-Aluno-2026.pdf>).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO

Delegado-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA

Delegada de Polícia e Diretora da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 150/2026 - SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/PCMS/APJ/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, NAS FUNÇÕES DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL****CANDIDATO CONVOCADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL, NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

Início das atividades curriculares: 9 de abril de 2026

Horário de apresentação: 9h

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
4630012016	Luiz Jonathan Radai (<i>sub judice</i>)	Escrivão de Polícia Judiciária

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.116, de 1 de abril de 2026, páginas 114 a 140.

EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta a Classificação Geral de todos os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025;
2. No Anexo II, consta a relação geral dos candidatos que realizaram todas as fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025;
3. No Anexo III, consta a relação geral dos candidatos que realizaram todas as fases, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas ofertadas para o Curso de Formação Socioeducativas do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025;
4. No Anexo IV, consta a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas ofertadas para prosseguirem para as demais fases do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025;
5. No Anexo V, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam negros e foram habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025;
6. No Anexo VI, consta a relação dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência e foram habilitados na Entrevista de Verificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/ SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025;
7. Os candidatos aprovados que prosseguiram para as demais fases, mas não foram habilitados dentro do quantitativo de vagas para o Curso de Formação Socioeducativa, permanecem, para todos os efeitos, sob Investigação Social, a qual perdurará até o momento da respectiva nomeação para o exercício do cargo.

8.1 A instauração do Procedimento Administrativo, para apuração de fatos identificados pela Comissão de Investigação Social, conforme previsão do item 11.6. do Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, de 16 de julho de 2025, não será ultimada até que haja a deliberação definitiva por parte da Comissão Organizadora.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

CLASSIFICAÇÃO GERAL DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3970001267	Abraão Rosa Bernardes	AC	APROVADO	83,50	0,00	83,50	1	
3970000836	Marli Aparecida Silva	AC	APROVADO	81,50	2,00	83,50	2	
3970000051	Jozileni Maciel De Oliveira	AC	APROVADO	80,50	2,50	83,00	3	
3970000065	Leonara Flores Mergareno	AC	APROVADO	75,00	5,00	80,00	4	
3970001110	Hellen Alves Pereira	CN	APROVADO	77,00	2,94	79,94	5	1
3970000604	Lucimeire Dos Santos Hohlenwerger Barros	CN	APROVADO	75,50	4,25	79,75	6	2
3970001244	Amanda Albrecht De Jesus	AC	APROVADO	77,00	2,50	79,50	7	
3970001530	Nádia Rodrigues De Oliveira Jacobson	AC	APROVADO	72,50	5,00	77,50	8	
3970000692	Sandra Elaine Rezende Gonçalves	AC	APROVADO	76,00	1,00	77,00	9	
3970001171	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	AC	APROVADO FASES	72,00	4,52	76,52	10	
3970000227	Leiva Vieira Paz Pecorare	AC	APROVADO FASES	71,50	5,00	76,50	11	
3970000200	Maurielly Souza Vaz De Lima	AC	APROVADO FASES	75,00	0,75	75,75	12	
3970001058	Zannandrea Munões Elias	AC	APROVADO FASES	71,50	4,25	75,75	13	
3970001499	Bruna Fernanda Rodrigues Martins	AC	APROVADO FASES	70,50	4,50	75,00	14	
3970000094	Ariane Beatriz Leite Da Silva	CN	APROVADO	73,50	1,00	74,50	15	3
3970000418	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	CN	APROVADO FASES	70,00	4,02	74,02	16	4
3970000560	Patricia Tiemy Arakaki Nakashima De Andrade	AC	APROVADO FASES	71,00	2,79	73,79	17	
3970001215	Carla Juliana Oliveira De Almeida Suizo	AC	APROVADO FASES	69,00	4,04	73,04	18	
3970000816	Patricia Freitas De Souza	AC	APROVADO FASES	71,00	2,00	73,00	19	
3970000902	Elizete Rodrigues De Oliveira	AC	APROVADO FASES	70,50	2,50	73,00	20	
3970000391	Jacirene Filomena Lopes Comitre Patussi	AC	APROVADO FASES	69,00	3,75	72,75	21	
3970000029	Luís César Almeida Silva	AC	APROVADO FASES	69,00	3,50	72,50	22	
3970000064	Arilaine Da Silva Medeiros	AC	APROVADO FASES	69,00	3,25	72,25	23	
3970001005	Janaína Batista Dos Santos	AC	APROVADO FASES	68,00	4,25	72,25	24	
3970000617	Jovana Constansi Bobadilha CInheiro	AC	APROVADO FASES	67,00	4,04	71,04	25	
3970000071	Vanessa De Oliveira Cigerza	AC	APROVADO FASES	67,00	3,75	70,75	26	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3970000429	Gislaine Moraes Brufato De Queiroz	AC	APROVADO FASES	66,50	4,25	70,75	27	
3970000027	Bianca Ferreira De Souza	AC	APROVADO FASES	69,00	1,25	70,25	28	
3970001525	Karla Fernanda Soares	AC	APROVADO FASES	69,50	0,50	70,00	29	
3970000546	Maria Lucia Maciel Vera	AC	APROVADO FASES	65,50	4,25	69,75	30	
3970000319	Talitha Falcao Macedo De Andrade E Silva	AC	APROVADO FASES	69,00	0,50	69,50	31	
3970000583	Gabriela Mônaco Rondon	AC	APROVADO FASES	66,00	3,50	69,50	32	
3970000179	Gabrielli Silva Da Costa	CN	APROVADO FASES	67,50	1,25	68,75	33	5
3970000026	Nubia Patricia Ferreira Izabel	AC	APROVADO FASES	66,00	2,50	68,50	34	
3970000891	Lucinéia Rodrigues De Oliveira Souza (Sub Judge)	AC	APROVADO FASES	65,00	3,25	68,25	35	
3970000556	Junia Cristina Alves	AC	APROVADO FASES	64,00	4,00	68,00	36	
3970000594	Rozeli Almeida Da Silva	AC	APROVADO FASES	64,00	3,75	67,75	37	
3970000586	Tereza Souza De Arruda	AC	APROVADO FASES	67,50	0,00	67,50	38	
3970001378	Ana Paula Oliveira Alves Cimentel	AC	APROVADO FASES	65,00	2,50	67,50	39	
3970001143	Daciene Izabel Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	2,50	67,50	40	
3970001173	Jackeline Pricilla Marques Dos Santos	CN	APROVADO FASES	64,50	2,62	67,12	41	6
3970001220	Regiane Silva Da Cruz	AC	APROVADO FASES	67,00	0,00	67,00	42	
3970000426	Mari Sumilda Vilalba	AC	APROVADO FASES	63,50	3,42	66,92	43	
3970001243	Valquiria Da Silva Rabero Estacio	AC	APROVADO FASES	66,00	0,75	66,75	44	
3970000070	Adriana De Lima Neves Aguilera	AC	APROVADO FASES	63,50	3,25	66,75	45	
3970000128	Patricia Souza Dos Santos	CN	APROVADO FASES	62,50	4,25	66,75	46	7
3970001107	Miriam Goes Falcao Rezende (Sub Judge)	AC	APROVADO FASES	61,00	5,00	66,00	47	
3970001109	Flaviane Dayse Rocha Mendes	AC	APROVADO FASES	66,00	0,00	66,00	48	
3970000491	Dariana Oliveira De Aquino	CN	APROVADO FASES	60,00	5,00	65,00	49	8
3970000483	Daniele Dos Santos Fernandes	PCD	APROVADO	63,00	1,75	64,75	50	1
3970000079	Kamila Emiliano Silva	AC	APROVADO FASES	61,00	3,50	64,50	51	
3970000126	Rejany Da Silva	CN	APROVADO FASES	62,50	1,78	64,28	52	9
3970000405	Danieli Ester De Lima Rezende Almeida	AC	APROVADO FASES	60,00	4,25	64,25	53	
3970000131	Naiara Pequeno Da Silva	CN	APROVADO FASES	61,00	2,00	63,00	54	10

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980001303	Thiago De Brito Ribeiro	AC	APROVADO	94,00	7,00	101,00	1	
3980000743	Camila Bittencourt Da Fonseca Maia	AC	APROVADO	94,00	4,50	98,50	2	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000970	Jacqueline De Campos Rojas	CN	APROVADO	94,00	4,50	98,50	3	1
3980000078	Alyne Gomez Flores	AC	APROVADO	94,00	2,29	96,29	4	
3980000766	Bruna Amaral Dávalo	AC	APROVADO	87,50	8,75	96,25	5	
3980000528	Luiza Regina Campos DalCiaz	AC	APROVADO	89,00	7,00	96,00	6	
3980001440	Kethlyn Carolina Motter	AC	APROVADO	93,50	1,55	95,05	7	
3980000787	Vitória Alves Marques	AC	APROVADO	94,50	0,00	94,50	8	
3980001102	Rafaela Tavares Rigueiro Souto	AC	APROVADO	93,50	0,50	94,00	9	
3980000110	Naura Stella Rodrigues Santana De Resende Matiussi	AC	APROVADO FASES	89,00	5,00	94,00	10	
3980000600	Giovanna Emmanuelle Figueiredo Barbosa (Sub Judice)	AC	APROVADO FASES	90,00	3,90	93,90	11	
3980001205	Márcia Paulino Da Silva Lopes	CN	APROVADO	91,00	2,75	93,75	12	2
3980001233	Danielly Camily Pereira Cabanha	AC	APROVADO FASES	93,50	0,00	93,50	13	
3980000674	Simone Okumoto	AC	APROVADO FASES	91,00	2,09	93,09	14	
3980000018	Camila Bernardino Rocha	AC	APROVADO FASES	89,50	3,25	92,75	15	
3980001326	Giulia Savana Silva Barros	AC	APROVADO FASES	92,50	0,00	92,50	16	
3980000956	Elisa Wilhelm Konzen	AC	APROVADO FASES	91,50	0,75	92,25	17	
3980000718	Franciely Nogueira Ribeiro	AC	APROVADO FASES	89,00	3,02	92,02	18	
3980000090	Rúbya Dantas Da Silva	AC	APROVADO FASES	91,00	1,00	92,00	19	
3980000670	Larissa Papa Nogueira Martins	CN	APROVADO	88,00	3,87	91,87	20	3
3980001008	Jonatan Oliveira EsCIndola	AC	APROVADO FASES	89,50	2,07	91,57	21	
3980000842	Lorhan Antero Leite De Souza	AC	APROVADO FASES	91,50	0,00	91,50	22	
3980000840	Fernanda Dos Santos Fregadolli	AC	APROVADO FASES	91,50	0,00	91,50	23	
3980001468	Emerson Andrade Gonçalves	AC	APROVADO FASES	89,50	2,00	91,50	24	
3980000825	Daiane Goedert	AC	APROVADO FASES	89,00	2,50	91,50	25	
3980001167	Priscilla Yohanna Moreira	CN	APROVADO FASES	91,00	0,00	91,00	26	4
3980000445	Rodrigo Alves Caldeira	CN	APROVADO FASES	86,00	4,78	90,78	27	5
3980000242	Amanda Santos Da Costa	AC	APROVADO FASES	90,00	0,75	90,75	28	
3980000396	Maria Silvia Bezerra Da Silva	AC	APROVADO FASES	90,50	0,00	90,50	29	
3980001125	Júlia Natsumi Watanabe	AC	APROVADO FASES	90,50	0,00	90,50	30	
3980000096	Ellen Eduarda CIroncelli	AC	APROVADO FASES	89,50	0,75	90,25	31	
3980001353	Gessica Gomes Ortiz	AC	APROVADO FASES	90,00	0,00	90,00	32	
3980000057	João Vitor Dos Santos Muniz	AC	APROVADO FASES	89,50	0,00	89,50	33	
3980000796	Bianca Volpatto Bitencourt	AC	APROVADO FASES	89,50	0,00	89,50	34	
3980000281	Letícia Cavalcanti Delmondes	AC	APROVADO FASES	88,00	0,50	88,50	35	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000797	Daniele Nunes De Almeida Melo	AC	APROVADO FASES	87,00	1,50	88,50	36	
3980000127	Daianny Garcia Do Nascimento	CN	APROVADO FASES	84,00	4,50	88,50	37	6
3980000158	Maria Gabriela Canavarro Dias	AC	APROVADO FASES	88,00	0,00	88,00	38	
3980001305	Joaze Barbosa De Lima	AC	APROVADO FASES	86,00	2,00	88,00	39	
3980000385	Aline Ramona De Andrade Silva	CN	APROVADO FASES	85,50	2,23	87,73	40	7
3980001001	Simone Santos De Albuquerque Martins	AC	APROVADO FASES	87,50	0,00	87,50	41	
3980000867	Dara Felizarte Carvalho	AC	APROVADO FASES	87,00	0,50	87,50	42	
3980001184	Mariana Da Silva Ayala	AC	APROVADO FASES	87,00	0,50	87,50	43	
3980000588	Bethânia Dos Santos Porto	CN	APROVADO FASES	84,50	2,50	87,00	44	8
3980001231	Anna Jessica Silvestrini De Araújo	AC	APROVADO FASES	86,50	0,00	86,50	45	
3980000853	Iara Maira Da Silva Veiga	CN	APROVADO FASES	84,00	1,90	85,90	46	9
3980001117	Giovanna Hidalgo De Almeida	AC	APROVADO FASES	85,50	0,00	85,50	47	
3980001333	Tanise De Oliveira Fernandes	CN	APROVADO FASES	84,50	0,75	85,25	48	10
3980000049	Milton CInheiro Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	49	
3980000369	Agnes Peixoto Alderete	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	50	
3980001341	Gabrielle De Souza Sanches	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	51	
3980001372	Beatriz Domingues Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	52	
3980001038	Ariel Matheus Ferreira Campagna	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	53	
3980000043	Bianca Arteman Ames	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	54	
3980000497	Ana Laura Artuso	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	55	
3980000389	Ana Karoline De Barreto Fonseca Rabelo	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	56	
3980001464	Danielson Da Costa Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	57	
3980000199	Rúbia Raysa Silva Neris	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	58	
3980000390	Taissa Alessandra Souza Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	59	
3980000462	Leonara Rafaela Silva De Paula	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	60	
3980000338	Suelen Ferreira Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	61	
3980000367	Gabrielly Do Nascimento Braz	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	62	
3980001492	Patrick Moraes Penteado	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	63	
3980000251	Izabelly Ulian	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	64	
3980000411	Andressa De Oliveira Gomes Vilela	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	65	
3980000458	Fernanda Francischini	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	66	
3980000563	Giovanni Borges De Novais	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	67	
3980001204	Nina Kacia Do Amaral Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	84,00	0,00	84,00	68	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000420	Aline Gabriele Noronha Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	84,00	0,00	84,00	69	
3980000972	Quézia Eloise França Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	84,00	0,00	84,00	70	
3980000422	Ramaiany Mikaelly Dos Reis Leite	CN	APROVADO FASES	83,00	1,00	84,00	71	11
3980001335	Silvania Rodrigues De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	72	
3980001511	Dannilo José Eduardo Antunes	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	73	
3980000994	Angélica Priscila Batista Da Cunha Barbosa Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	74	
3980001297	Adriele Freire De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	75	
3980001424	Bianca Ramirez Corrêa Anastácio	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	76	
3980001323	Estefany De Oliveira Medina	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	77	
3980001445	Morgana Santos Maia	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	78	
3980001082	Letícia Nascimento Panachuki	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	79	
3980000942	Tonny Roberth Padilla Coca	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	80	
3980001067	Isabella Aleida Fermio Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	81	
3980001349	Vidalvina Nantes De Souza Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	82	
3980001064	Priscila Batista Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	83	
3980000883	Rosalia Cristina De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	84	
3980000957	Mylla Chrysttie Fernandes De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	85	
3980000794	Dayane Valiente Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	86	
3980001280	Flavia De Souza Furtado	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	87	
3980001489	Alessandra Gomes Da Silva Nery	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	88	
3980000641	Débora De Souza Sá	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	89	
3980000343	Maria Aparecida Da Silva Etto	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	90	
3980000147	Aldenor Batista Da Silva Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	91	
3980000536	Quedina Dos Santos Cicinin	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	92	
3980000264	Rebeca Estavam Ferreira Biberg	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	93	
3980001384	Laís Almeida Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	94	
3980000821	Isabely De Matos Giroto	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	95	
3980001369	Beatriz Maria Serafim Maran	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	96	
3980000517	Fernanda Ongarato	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	97	
3980001009	Sibeli Azambuja Molina	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	98	
3980000875	Janeclide Oliveira Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	99	
3980001470	Luciana Xavier Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	100	
3980000171	Rosangela Torres Taira	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	101	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000852	Eliane Dos Santos Carvalho	CN	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	102	12
3980001187	Juciane Lopes Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	103	
3980001073	Kerollayne Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	104	
3980001312	Lethicia Barbosa De Barros	CN	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	105	13
3980000036	Vandreza Marcon Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	106	
3980001254	Pedro Henrique CIVotto Cosmo	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	107	
3980001002	Marinalva Flores Valensuela	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	108	
3980001065	Giséli Bonjiovani Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	109	
3980000696	Alexandra Rossetto Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	110	
3980001508	Danielle Minervini De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	111	
3980001050	Natália Delgado Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	112	
3980001504	Natana Braga Cânepa	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	113	
3980000841	Evelin Aparecida Fernandes Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	114	
3980000174	Laura Lopes Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	115	
3980000936	Emilly Das Neves Colman	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	116	
3980001536	Yuri Ariel Almeida Harada	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	117	
3980000308	Márcia Guimarães De Campos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	118	
3980001460	Pamela Dalla Vechia Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	119	
3980000098	Savana Aparecida De Oliveira Da Conceição	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	120	
3980000490	Gabrieli Lourenço Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	121	
3980001054	Fabiana Yukie Miyahira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	122	
3980000815	Déborah Karen A Silva Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	123	
3980001521	Victor Lima De Castro Alem Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	124	
3980001321	Fatima Karoline Maia Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	125	
3980001045	Bruna Dos Santos Gargan	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	126	
3980000021	Jessyca Martins Gonçalves Da Silva Brandao	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	127	
3980000858	Fernanda Santos Cunha Rabelo	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	128	
3980000167	Vanessa Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	129	
3980000280	Priscila Alves Bochenek	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	130	
3980000925	Rayanna Oliveira Motta	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	131	
3980000679	Lissa Carvalho De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	132	
3980000959	Leticia Caetano De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	133	
3980000554	Camila Da Silva Sales	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	134	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
398000285	Jorge Rosa Insabralde	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	135	
398000231	Karolyne Alvares Novaes	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	136	
3980001405	Ana Claudia Da Silva Lopes Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	137	
3980001168	Franciele Françoso Estadulho	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	138	
3980001356	Karina Nátaly Da Cruz Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	139	
3980001527	Marcella Papa Nogueira Martins	CN	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	140	14
3980000971	Karen Bianca Fernandes De Moraes	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	141	
3980000846	Alessandra Iara Dos Santos Prieto	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	142	
3980001358	Geisiane De Arruda Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	143	
3980000651	Brenda Karine Da Silva Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	144	
3980000989	Marcos Antonio Capriata Cano	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	145	
3980000533	Isabella Rios Grincevicus	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	146	
3980000955	Lívia Da Silva Ímolos	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	147	
3980001101	Nathalya Dos Anjos Cunha	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	148	
3980000274	Giovanna Victor Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	149	
3980000798	Evelyn Fagundes De Aquino	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	150	
3980000346	Natalie Ferreira Lopes	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	151	
3980000575	Tayná Aguilar Brites	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	152	
3980000548	Marina Enéas Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	153	
3980000314	Jéssika Alvares Sarco	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	154	
3980001240	Cristina Da Silva Arrais Tresso	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	155	
3980000392	Valdenir CIconi Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	156	
3980000177	Maria Salete Da Fonseca	CN	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	157	15
3980000946	Karen Ortega Pavão	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	158	
3980000568	Andrea Sumiko Mishima	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	159	
3980000819	Caroline Santos Da Fontoura Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	160	
3980000767	Felícia Protásio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	161	
3980001135	Letícia Brito Da Mota Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	162	
3980001336	Elidiana Mendonça De Mello	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	163	
3980000619	Daline Valiente De Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	164	
3980000289	Ingrid Anne Dos Santos Da Luz	CN	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	165	16
3980001091	Isabelly Janczeski	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	166	
3980001096	Abnner Ramires Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	167	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
398000142	Raphael Fernandes Marra	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	168	
3980000884	Deize Ribeiro Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	169	17
3980000259	Karen Patricia Rojas Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	170	
3980001523	Thaelize Evangelista De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	171	
3980000898	Geisi Francielle Da Silva Lima Bogado	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	172	
3980001361	Juliana Garcia Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	173	
3980000866	Beatryz Andrade Lira	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	174	
3980000164	Sandy Feitosa Pacheco	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	175	
3980001195	Vitoria Christina Afonso Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	176	
3980000439	Gaspar Lamarque Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	177	
3980000553	Acácia Germana Miranda Farinha	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	178	
3980001420	Hemilly Rayanne Correa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	179	
3980001298	Maria Victoria Lins Colnago	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	180	
3980001052	Leticia Mosciaro Faria	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	181	
3980001351	Júlio César De Oliveira Júnior	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	182	
3980000511	Natalia Regina Andrade	CN	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	183	18
3980001192	Isabella Souza Granja De Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	184	
3980000897	Larissa Vidal Gimenez	AC	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	185	
3980001459	Isabela De Souza Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	186	
3980000047	Leonardo Alves Moreno	AC	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	187	
3980001263	Lazelina Da Fonseca Simões Gonçalves Troche	AC	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	188	
3980001442	Talita Fernanda Rodrigues De Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	189	19
3980001034	Wellington Lourenço Dos Santos Pacheco	AC	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	190	
3980001410	José Júlio Dos Santos Netto	AC	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	191	
3980000494	Jhenyfer Stefany Pereira De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	192	
3980000694	Sidilene Silva E Santos Coxev	AC	APROVADO OBJETIVA	76,00	0,00	76,00	193	
3980000004	Geovana Marques Radaelli	AC	APROVADO OBJETIVA	76,00	0,00	76,00	194	
3980000868	Fernanda Bianchi Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	195	
3980000713	Gleyce Stefany Zillmer	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	196	
3980000455	Adrielly Bento Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	197	
3980001238	Luander Amorim Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	198	
3980000427	Fernanda Socorro Da Mota Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	199	
3980001309	Cilvania Antonia Leite Sisnando	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	200	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980001498	Julio Cesar Barros Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	201	
3980000908	Jéssica Da Costa Francisco	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	202	
3980001377	Giovanna Araujo Raysaro	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	203	
3980000520	Ketlen Da Silva Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	204	
3980000048	Letícia Paiva Baptista	CN	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	205	20
3980001331	Rafaela Rezende Diniz Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	206	
3980001123	Natália Garcia Da Silva Corrêa	CN	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	207	21
3980000965	Tânia Cinara Torres Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	208	
3980001150	Phriscilla Rosa De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	209	
3980000661	Kinberly Carla Sampaio Carlotto	AC	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	210	
3980001163	Dyenyffer Stéffany Leopoldina Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	211	
3980000399	Milena Felix Andrade Nascimento	CN	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	212	22
3980000748	Vania Cristina De Oliveira Costa Olle	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	213	
3980001289	Renan Gomes Lara	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	214	
3980000991	Jessika Thainá Estancia Perin Sontag	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	215	
3980000267	Helen Mônica De Souza De Jesuz Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	216	
3980001368	Gustavo Novakoski	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	217	
3980000629	Sara Munithelly Silva Olegário	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	218	
3980000771	Laryssa Bernardes Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	219	
3980001033	Débora Gomes Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	220	
3980000256	Evelyn Caroline Da Silva Insfran Bressan	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	221	
3980001126	Camila Morais Cariaga	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	222	
3980000269	Susana Cardoso Braga	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	223	
3980000196	Marya Victoria Kimie Kawanami Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	224	
3980000463	José Junior Aranda Sena	AC	APROVADO OBJETIVA	73,00	0,00	73,00	225	
3980000985	João Guilherme Brabo Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	73,00	0,00	73,00	226	
3980000811	André Flores Zeferino	AC	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	227	
3980000325	Amanda Alves Marcelino Guilherme	CN	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	228	23
3980001218	Bruna Mariana De Oliveira Lemos	AC	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	229	
3980000104	Amanda Ferreira Greggo	AC	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	230	
3980000630	Vitoria De Paula	AC	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	231	
3980001291	Alessandra Pereira Gonçalves Quirino	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	232	
3980001194	Francisco De Assis Sebastião De Paiva	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	233	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000327	Raphaelly Duarte Monteiro De Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	234	
3980000123	Deisimary Medrado Moreno	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	235	
3980001538	Fernanda Caren De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	236	
3980001313	Rayane Caroline Cáceres Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	237	
3980000726	Lara Salvino Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	238	
3980001265	Bruna Vettorazzi	AC	APROVADO OBJETIVA	71,50	0,00	71,50	239	
3980000452	Mariele De Jesus Loubet	AC	APROVADO OBJETIVA	71,50	0,00	71,50	240	
3980001471	Marcia Helena Monteiro De Queiroz	AC	APROVADO OBJETIVA	71,00	0,00	71,00	241	
3980001396	Liergi Lindete Vieira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	70,50	0,00	70,50	242	
3980001225	Angelica Pettegan Gazoni Stein	AC	APROVADO OBJETIVA	70,50	0,00	70,50	243	
3980000059	Caroline Gonçalves Rocha Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	70,50	0,00	70,50	244	
3980000213	Sirleide De Oliveira Barboza	AC	APROVADO OBJETIVA	70,00	0,00	70,00	245	
3980000665	Andreza Carla Campos ProcoCio De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	70,00	0,00	70,00	246	
3980000672	Letícia Paula Rodrigues Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	70,00	0,00	70,00	247	
3980000802	Michelle Karolyne Cavalcante Da Mota	AC	APROVADO OBJETIVA	70,00	0,00	70,00	248	
3980001380	Claudia Maria Antunes De Moraes	AC	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	249	
3980000979	Amanda Inez De Carvalho Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	250	
3980000772	Jessica Silva Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	251	
3980000235	Ana Paula Da Silva Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	252	24
3980001339	Guilherme Vargas Bueno	AC	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	253	
3980001249	Gisenlan Struziato Rojas Sanches	AC	APROVADO OBJETIVA	69,00	0,00	69,00	254	
3980001383	Heloiza Vicente Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	69,00	0,00	69,00	255	
3980001201	Vanessa Cristina Silva Ferreira Vacari	AC	APROVADO OBJETIVA	68,50	0,00	68,50	256	
3980000247	Anna Claudia Rodrigues Coalho	AC	APROVADO OBJETIVA	68,00	0,00	68,00	257	
3980000918	Gislaine Da Silva Granzoto	AC	APROVADO OBJETIVA	68,00	0,00	68,00	258	
3980000430	Mayara Da Silva Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	68,00	0,00	68,00	259	
3980001251	Marileide Alves Da Silva De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	67,50	0,00	67,50	260	
3980001020	Paulina Pereira De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	67,50	0,00	67,50	261	
3980001433	Miquéias André De Melo CInasso	AC	APROVADO OBJETIVA	67,50	0,00	67,50	262	
3980000593	Duanny Abgail Ferreira Audi	AC	APROVADO OBJETIVA	67,50	0,00	67,50	263	
3980001075	Silvia Regina Sgarbi	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	264	
3980001078	Jeany Carla Simião Terto	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	265	
3980001037	Mariely Das Graças Contrera Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	266	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000091	Kamila Ferreira Marim Longo	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	267	
3980000958	Isabella Dilleane Do Carmo Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	268	
3980000614	Mila Castro E Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	66,50	0,00	66,50	269	
3980000448	Adrielly Aparecida Santos Ferreira	CN	APROVADO OBJETIVA	66,50	0,00	66,50	270	25
3980000745	Sueli Aparecida Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	271	
3980001083	Mariangelica Pereira Dos Santos Mendes	CN	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	272	26
3980000046	Alvaro Cesar De Barros Hermozilla	AC	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	273	
3980000083	Rosenilda Ciboto Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	274	
3980001443	Janete Maria Luiza Ferreira Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	275	
3980001448	Aline Tatiana Bachega	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	276	
3980001386	Natalia Cardoso Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	277	27
3980000114	Priscila Rodrigues De Assis Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	278	
3980001007	Gabriely Casado Gregório	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	279	
3980000562	Pâmela Da Silveira Cabral	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	280	
3980000495	Junior Barreto Cristaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	65,00	0,00	65,00	281	
3980000780	Adriana Sanches Sisto Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	63,50	0,00	63,50	282	
3980000330	Geicyanne Surubi Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	63,50	0,00	63,50	283	
3980000973	Kamyla Thayane Alencar Santos Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	63,50	0,00	63,50	284	
3980000355	Leticia Ferreira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	63,50	0,00	63,50	285	
3980000432	Marciléia Dos Santos Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	62,50	0,00	62,50	286	
3980000623	Gracimara Ferreira Da Luz Santiago	AC	APROVADO OBJETIVA	61,50	0,00	61,50	287	
3980000924	Gerson Nunes Hilário	AC	APROVADO OBJETIVA	61,50	0,00	61,50	288	
3980001093	Raphael Paulino De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	61,00	0,00	61,00	289	
3980000668	Jakeline Dias Dos Passos Aristimunha	AC	APROVADO OBJETIVA	60,50	0,00	60,50	290	
3980000878	Daniely De Oliveira Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	0,00	60,00	291	

**ANEXO II DO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3970001267	Abraão Rosa Bernardes	AC	APROVADO	83,50	0,00	83,50	1	
3970000836	Marli Aparecida Silva	AC	APROVADO	81,50	2,00	83,50	2	
3970000051	Jozileni Maciel De Oliveira	AC	APROVADO	80,50	2,50	83,00	3	
3970000065	Leonara Flores Mergareno	AC	APROVADO	75,00	5,00	80,00	4	
3970001110	Hellen Alves Pereira	CN	APROVADO	77,00	2,94	79,94	5	1
3970000604	Lucimeire Dos Santos Hohlenwerger Barros	CN	APROVADO	75,50	4,25	79,75	6	2
3970001244	Amanda Albrecht De Jesus	AC	APROVADO	77,00	2,50	79,50	7	
3970001530	Nádia Rodrigues De Oliveira Jacobson	AC	APROVADO	72,50	5,00	77,50	8	
3970000692	Sandra Elaine Rezende Gonçalves	AC	APROVADO	76,00	1,00	77,00	9	
3970000094	Ariane Beatriz Leite Da Silva	CN	APROVADO	73,50	1,00	74,50	15	3
3970000483	Daniele Dos Santos Fernandes	PCD	APROVADO	63,00	1,75	64,75	50	1

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980001303	Thiago De Brito Ribeiro	AC	APROVADO	94,00	7,00	101,00	1	
3980000743	Camila Bittencourt Da Fonseca Maia	AC	APROVADO	94,00	4,50	98,50	2	
3980000970	Jacqueline De Campos Rojas	CN	APROVADO	94,00	4,50	98,50	3	1
3980000078	Alyne Gomez Flores	AC	APROVADO	94,00	2,29	96,29	4	
3980000766	Bruna Amaral Dávalo	AC	APROVADO	87,50	8,75	96,25	5	
3980000528	Luiza Regina Campos DalCiaz	AC	APROVADO	89,00	7,00	96,00	6	
3980001440	Kethlyn Carolina Motter	AC	APROVADO	93,50	1,55	95,05	7	
3980000787	Vitória Alves Marques	AC	APROVADO	94,50	0,00	94,50	8	
3980001102	Rafaela Tavares Rigueiro Souto	AC	APROVADO	93,50	0,50	94,00	9	
3980001205	Márcia Paulino Da Silva Lopes	CN	APROVADO	91,00	2,75	93,75	12	2
3980000670	Larissa Papa Nogueira Martins	CN	APROVADO	88,00	3,87	91,87	20	3

**ANEXO III DO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM TODAS AS FASES, MAS NÃO FORAM HABILITADOS DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3970001171	Michele Andressa Gabriel Dos Santos Gilioli	AC	APROVADO FASES	72,00	4,52	76,52	10	
3970000227	Leiva Vieira Paz Pecorare	AC	APROVADO FASES	71,50	5,00	76,50	11	
3970000200	Maurielly Souza Vaz De Lima	AC	APROVADO FASES	75,00	0,75	75,75	12	
3970001058	Zannandrhea Munões Elias	AC	APROVADO FASES	71,50	4,25	75,75	13	
3970001499	Bruna Fernanda Rodrigues Martins	AC	APROVADO FASES	70,50	4,50	75,00	14	
3970000418	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	CN	APROVADO FASES	70,00	4,02	74,02	16	4
3970000560	Patricia Tiemy Arakaki Nakashima De Andrade	AC	APROVADO FASES	71,00	2,79	73,79	17	
3970001215	Carla Juliana Oliveira De Almeida Suizo	AC	APROVADO FASES	69,00	4,04	73,04	18	
3970000816	Patricia Freitas De Souza	AC	APROVADO FASES	71,00	2,00	73,00	19	
3970000902	Elizete Rodrigues De Oliveira	AC	APROVADO FASES	70,50	2,50	73,00	20	
3970000391	Jacirene Filomena Lopes Comitre Patussi	AC	APROVADO FASES	69,00	3,75	72,75	21	
3970000029	Luís César Almeida Silva	AC	APROVADO FASES	69,00	3,50	72,50	22	
3970000064	Arilaine Da Silva Medeiros	AC	APROVADO FASES	69,00	3,25	72,25	23	
3970001005	Janaina Batista Dos Santos	AC	APROVADO FASES	68,00	4,25	72,25	24	
3970000617	Jovana Constansi Bobadilha CInheiro	AC	APROVADO FASES	67,00	4,04	71,04	25	
3970000071	Vanessa De Oliveira Cigerza	AC	APROVADO FASES	67,00	3,75	70,75	26	
3970000429	Gislaine Moraes Brufato De Queiroz	AC	APROVADO FASES	66,50	4,25	70,75	27	
3970000027	Bianca Ferreira De Souza	AC	APROVADO FASES	69,00	1,25	70,25	28	
3970001525	Karla Fernanda Soares	AC	APROVADO FASES	69,50	0,50	70,00	29	
3970000546	Maria Lucia Maciel Vera	AC	APROVADO FASES	65,50	4,25	69,75	30	
3970000319	Talitha Falcao Macedo De Andrade E Silva	AC	APROVADO FASES	69,00	0,50	69,50	31	
3970000583	Gabriela Mônaco Rondon	AC	APROVADO FASES	66,00	3,50	69,50	32	
3970000179	Gabrielli Silva Da Costa	CN	APROVADO FASES	67,50	1,25	68,75	33	5
3970000026	Nubia Patricia Ferreira Izabel	AC	APROVADO FASES	66,00	2,50	68,50	34	
3970000891	Lucinéia Rodrigues De Oliveira Souza (Sub Judge)	AC	APROVADO FASES	65,00	3,25	68,25	35	
3970000556	Junia Cristina Alves	AC	APROVADO FASES	64,00	4,00	68,00	36	
3970000594	Rozeli Almeida Da Silva	AC	APROVADO FASES	64,00	3,75	67,75	37	
3970000586	Tereza Souza De Arruda	AC	APROVADO FASES	67,50	0,00	67,50	38	
3970001378	Ana Paula Oliveira Alves CImental	AC	APROVADO FASES	65,00	2,50	67,50	39	
3970001143	Daciene Izabel Da Silva	AC	APROVADO FASES	65,00	2,50	67,50	40	
3970001173	Jackeline Pricilla Marques Dos Santos	CN	APROVADO FASES	64,50	2,62	67,12	41	6
3970001220	Regiane Silva Da Cruz	AC	APROVADO FASES	67,00	0,00	67,00	42	
3970000426	Mari Sumilda Vilalba	AC	APROVADO FASES	63,50	3,42	66,92	43	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3970001243	Valquiria Da Silva Rabero Estacio	AC	APROVADO FASES	66,00	0,75	66,75	44	
3970000070	Adriana De Lima Neves Aguilera	AC	APROVADO FASES	63,50	3,25	66,75	45	
3970000128	Patricia Souza Dos Santos	CN	APROVADO FASES	62,50	4,25	66,75	46	7
3970001107	Miriam Goes Falcao Rezende (Sub Judge)	AC	APROVADO FASES	61,00	5,00	66,00	47	
3970001109	Flaviane Dayse Rocha Mendes	AC	APROVADO FASES	66,00	0,00	66,00	48	
3970000491	Dariana Oliveira De Aquino	CN	APROVADO FASES	60,00	5,00	65,00	49	8
3970000079	Kamila Emiliano Silva	AC	APROVADO FASES	61,00	3,50	64,50	51	
3970000126	Rejany Da Silva	CN	APROVADO FASES	62,50	1,78	64,28	52	9
3970000405	Danieli Ester De Lima Rezende Almeida	AC	APROVADO FASES	60,00	4,25	64,25	53	
3970000131	Naiara Pequeno Da Silva	CN	APROVADO FASES	61,00	2,00	63,00	54	10

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000110	Naura Stella Rodrigues Santana De Resende Matiussi	AC	APROVADO FASES	89,00	5,00	94,00	10	
3980000600	Giovanna Emmanuelle Figueiredo Barbosa (Sub Judge)	AC	APROVADO FASES	90,00	3,90	93,90	11	
3980001233	Danielly Camily Pereira Cabanha	AC	APROVADO FASES	93,50	0,00	93,50	13	
3980000674	Simone Okumoto	AC	APROVADO FASES	91,00	2,09	93,09	14	
3980000018	Camila Bernardino Rocha	AC	APROVADO FASES	89,50	3,25	92,75	15	
3980001326	Giulia Savana Silva Barros	AC	APROVADO FASES	92,50	0,00	92,50	16	
3980000956	Elisa Wilhelm Konzen	AC	APROVADO FASES	91,50	0,75	92,25	17	
3980000718	Franciely Nogueira Ribeiro	AC	APROVADO FASES	89,00	3,02	92,02	18	
3980000090	Rúbya Dantas Da Silva	AC	APROVADO FASES	91,00	1,00	92,00	19	
3980001008	Jonatan Oliveira EsCIndola	AC	APROVADO FASES	89,50	2,07	91,57	21	
3980000842	Lorhan Antero Leite De Souza	AC	APROVADO FASES	91,50	0,00	91,50	22	
3980000840	Fernanda Dos Santos Fregadolli	AC	APROVADO FASES	91,50	0,00	91,50	23	
3980001468	Emerson Andrade Gonçalves	AC	APROVADO FASES	89,50	2,00	91,50	24	
3980000825	Daiane Goedert	AC	APROVADO FASES	89,00	2,50	91,50	25	
3980001167	Priscilla Yohanna Moreira	CN	APROVADO FASES	91,00	0,00	91,00	26	4
3980000445	Rodrigo Alves Caldeira	CN	APROVADO FASES	86,00	4,78	90,78	27	5
3980000242	Amanda Santos Da Costa	AC	APROVADO FASES	90,00	0,75	90,75	28	
3980000396	Maria Silvia Bezerra Da Silva	AC	APROVADO FASES	90,50	0,00	90,50	29	
3980001125	Júlia Natsumi Watanabe	AC	APROVADO FASES	90,50	0,00	90,50	30	
3980000096	Ellen Eduarda CIroncelli	AC	APROVADO FASES	89,50	0,75	90,25	31	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980001353	Gessica Gomes Ortiz	AC	APROVADO FASES	90,00	0,00	90,00	32	
3980000057	João Vitor Dos Santos Muniz	AC	APROVADO FASES	89,50	0,00	89,50	33	
3980000796	Bianca Volpatto Bitencourt	AC	APROVADO FASES	89,50	0,00	89,50	34	
3980000281	Letícia Cavalcanti Delmondes	AC	APROVADO FASES	88,00	0,50	88,50	35	
3980000797	Daniele Nunes De Almeida Melo	AC	APROVADO FASES	87,00	1,50	88,50	36	
3980000127	Daianny Garcia Do Nascimento	CN	APROVADO FASES	84,00	4,50	88,50	37	6
3980000158	Maria Gabriela Canavarro Dias	AC	APROVADO FASES	88,00	0,00	88,00	38	
3980001305	Joaze Barbosa De Lima	AC	APROVADO FASES	86,00	2,00	88,00	39	
3980000385	Aline Ramona De Andrade Silva	CN	APROVADO FASES	85,50	2,23	87,73	40	7
3980001001	Simone Santos De Albuquerque Martins	AC	APROVADO FASES	87,50	0,00	87,50	41	
3980000867	Dara Felizarte Carvalho	AC	APROVADO FASES	87,00	0,50	87,50	42	
3980001184	Mariana Da Silva Ayala	AC	APROVADO FASES	87,00	0,50	87,50	43	
3980000588	Bethânia Dos Santos Porto	CN	APROVADO FASES	84,50	2,50	87,00	44	8
3980001231	Anna Jessica Silvestrini De Araújo	AC	APROVADO FASES	86,50	0,00	86,50	45	
3980000853	Iara Maira Da Silva Veiga	CN	APROVADO FASES	84,00	1,90	85,90	46	9
3980001117	Giovanna Hidalgo De Almeida	AC	APROVADO FASES	85,50	0,00	85,50	47	
3980001333	Tanise De Oliveira Fernandes	CN	APROVADO FASES	84,50	0,75	85,25	48	10
3980000422	Ramaiany Mikaelly Dos Reis Leite	CN	APROVADO FASES	83,00	1,00	84,00	71	11

ANEXO IV DO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA, MAS NÃO FORAM HABILITADOS DENTRO DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS PARA PROSSEGUIREM PARA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000049	Milton CInheiro Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	49	
3980000369	Agnes Peixoto Alderete	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	50	
3980001341	Gabrielle De Souza Sanches	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	51	
3980001372	Beatriz Domingues Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	52	
3980001038	Ariel Matheus Ferreira Campagna	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	53	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
398000043	Bianca Arteman Ames	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	54	
3980000497	Ana Laura Artuso	AC	APROVADO OBJETIVA	85,00	0,00	85,00	55	
3980000389	Ana Karoline De Barreto Fonseca Rabelo	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	56	
3980001464	Danielson Da Costa Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	57	
3980000199	Rúbia Raysa Silva Neris	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	58	
3980000390	Taissa Alessandra Souza Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	59	
3980000462	Leonara Rafaela Silva De Paula	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	60	
3980000338	Suelen Ferreira Batista	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	61	
3980000367	Gabrielly Do Nascimento Braz	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	62	
3980001492	Patrick Moraes Penteadó	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	63	
3980000251	Izabelly Ulian	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	64	
3980000411	Andressa De Oliveira Gomes Vilela	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	65	
3980000458	Fernanda Francischini	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	66	
3980000563	Giovanni Borges De Novais	AC	APROVADO OBJETIVA	84,50	0,00	84,50	67	
3980001204	Nina Kacia Do Amaral Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	84,00	0,00	84,00	68	
3980000420	Aline Gabriele Noronha Garcia	AC	APROVADO OBJETIVA	84,00	0,00	84,00	69	
3980000972	Quézia Eloise França Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	84,00	0,00	84,00	70	
3980001335	Silvania Rodrigues De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	72	
3980001511	Dannilo José Eduardo Antunes	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	73	
3980000994	Angélica Priscila Batista Da Cunha Barbosa Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	74	
3980001297	Adriele Freire De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	75	
3980001424	Bianca Ramirez Corrêa Anastácio	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	76	
3980001323	Estefany De Oliveira Medina	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	77	
3980001445	Morgana Santos Maia	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	78	
3980001082	Letícia Nascimento Panachuki	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	79	
3980000942	Tonny Roberth Padilla Coca	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	80	
3980001067	Isabella Aleida Fermio Ribeiro	AC	APROVADO OBJETIVA	83,50	0,00	83,50	81	
3980001349	Vidalvina Nantes De Souza Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	82	
3980001064	Priscila Batista Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	83	
3980000883	Rosalia Cristina De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	84	
3980000957	Mylla Chrysttie Fernandes De Arruda	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	85	
3980000794	Dayane Valiente Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	86	
3980001280	Flavia De Souza Furtado	AC	APROVADO OBJETIVA	83,00	0,00	83,00	87	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980001489	Alessandra Gomes Da Silva Nery	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	88	
3980000641	Débora De Souza Sá	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	89	
3980000343	Maria Aparecida Da Silva Etto	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	90	
3980000147	Aldenor Batista Da Silva Junior	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	91	
3980000536	Quedina Dos Santos Cicinin	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	92	
3980000264	Rebeca Estavam Ferreira Biberg	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	93	
3980001384	Laís Almeida Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	94	
3980000821	Isabely De Matos Giroto	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	95	
3980001369	Beatriz Maria Serafim Maran	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	96	
3980000517	Fernanda Ongarato	AC	APROVADO OBJETIVA	82,50	0,00	82,50	97	
3980001009	Sibeli Azambuja Molina	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	98	
3980000875	Janeclide Oliveira Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	99	
3980001470	Luciana Xavier Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	100	
3980000171	Rosangela Torres Taira	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	101	
3980000852	Eliane Dos Santos Carvalho	CN	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	102	12
3980001187	Juciane Lopes Gonçalves	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	103	
3980001073	Kerollayne Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	104	
3980001312	Lethicia Barbosa De Barros	CN	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	105	13
3980000036	Vandreza Marcon Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	106	
3980001254	Pedro Henrique Civotto Cosmo	AC	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	107	
3980001002	Marinalva Flores Valensuela	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	108	
3980001065	Giséli Bonjiovani Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	109	
3980000696	Alexandra Rossetto Barbosa	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	110	
3980001508	Danielle Minervini De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	111	
3980001050	Natália Delgado Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	112	
3980001504	Natana Braga Cânepa	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	113	
3980000841	Evelin Aparecida Fernandes Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	114	
3980000174	Laura Lopes Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	115	
3980000936	Emilly Das Neves Colman	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	116	
3980001536	Yuri Ariel Almeida Harada	AC	APROVADO OBJETIVA	81,50	0,00	81,50	117	
3980000308	Márcia Guimarães De Campos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	118	
3980001460	Pamela Dalla Vechia Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	119	
3980000098	Savana Aparecida De Oliveira Da Conceição	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	120	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000490	Gabrieli Lourenço Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	121	
3980001054	Fabiana Yukie Miyahira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	122	
3980000815	Déborah Karen A Silva Barreto	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	123	
3980001521	Victor Lima De Castro Alem Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	124	
3980001321	Fatima Karoline Maia Ferreira	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	125	
3980001045	Bruna Dos Santos Gargan	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	126	
3980000021	Jessyca Martins Gonçalves Da Silva Brandao	AC	APROVADO OBJETIVA	81,00	0,00	81,00	127	
3980000858	Fernanda Santos Cunha Rabelo	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	128	
3980000167	Vanessa Silva De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	129	
3980000280	Priscila Alves Bochenek	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	130	
3980000925	Rayanna Oliveira Motta	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	131	
3980000679	Lissa Carvalho De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	132	
3980000959	Leticia Caetano De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	133	
3980000554	Camila Da Silva Sales	AC	APROVADO OBJETIVA	80,50	0,00	80,50	134	
3980000285	Jorge Rosa Insabralde	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	135	
3980000231	Karolyne Alvares Novaes	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	136	
3980001405	Ana Claudia Da Silva Lopes Nascimento	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	137	
3980001168	Franciele Françaoso Estadulho	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	138	
3980001356	Karina Nátaly Da Cruz Carvalho	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	139	
3980001527	Marcella Papa Nogueira Martins	CN	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	140	14
3980000971	Karen Bianca Fernandes De Moraes	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	141	
3980000846	Alessandra Iara Dos Santos Prieto	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	142	
3980001358	Geisiane De Arruda Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	143	
3980000651	Brenda Karine Da Silva Melo	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	144	
3980000989	Marcos Antonio Capriata Cano	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	145	
3980000533	Isabella Rios Grincevics	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	146	
3980000955	Lívia Da Silva Ímolos	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	147	
3980001101	Nathalya Dos Anjos Cunha	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	148	
3980000274	Giovanna Victor Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	149	
3980000798	Evelyn Fagundes De Aquino	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	150	
3980000346	Natalie Ferreira Lopes	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	151	
3980000575	Tayná Aguilar Brites	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	152	
3980000548	Marina Enéas Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	153	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000314	Jéssika Alvares Sarco	AC	APROVADO OBJETIVA	79,50	0,00	79,50	154	
3980001240	Cristina Da Silva Arrais Tresso	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	155	
3980000392	Valdenir CIconi Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	156	
3980000177	Maria Salete Da Fonseca	CN	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	157	15
3980000946	Karen Ortega Pavão	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	158	
3980000568	Andrea Sumiko Mishima	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	159	
3980000819	Caroline Santos Da Fontoura Cruz	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	160	
3980000767	Felícia Protásio Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	161	
3980001135	Letícia Brito Da Mota Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	162	
3980001336	Elidiana Mendonça De Mello	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	163	
3980000619	Daline Valiente De Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	164	
3980000289	Ingrid Anne Dos Santos Da Luz	CN	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	165	16
3980001091	Isabelly Janczeski	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	166	
3980001096	Abnner Ramires Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	167	
3980000142	Raphael Fernandes Marra	AC	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	168	
3980000884	Deize Ribeiro Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	169	17
3980000259	Karen Patricia Rojas Leite	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	170	
3980001523	Thaelize Evangelista De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	171	
3980000898	Geisi Francielle Da Silva Lima Bogado	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	172	
3980001361	Juliana Garcia Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	173	
3980000866	Beatryz Andrade Lira	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	174	
3980000164	Sandy Feitosa Pacheco	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	175	
3980001195	Vitoria Christina Afonso Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	176	
3980000439	Gaspar Lamarque Rodrigues	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	177	
3980000553	Acácia Germana Miranda Farinha	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	178	
3980001420	Hemilly Rayanne Correa Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	179	
3980001298	Maria Victoria Lins Colnago	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	180	
3980001052	Leticia Mosciaro Faria	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	181	
3980001351	Júlio César De Oliveira Júnior	AC	APROVADO OBJETIVA	77,50	0,00	77,50	182	
3980000511	Natalia Regina Andrade	CN	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	183	18
3980001192	Isabella Souza Granja De Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	184	
3980000897	Larissa Vidal Gimenez	AC	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	185	
3980001459	Isabela De Souza Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	186	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000047	Leonardo Alves Moreno	AC	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	187	
3980001263	Lazulina Da Fonseca Simões Gonçalves Troche	AC	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	188	
3980001442	Talita Fernanda Rodrigues De Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	189	19
3980001034	Wellington Lourenço Dos Santos Pacheco	AC	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	190	
3980001410	José Júlio Dos Santos Netto	AC	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	191	
3980000494	Jhenyfer Stefany Pereira De Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	192	
3980000694	Sidilene Silva E Santos Coxev	AC	APROVADO OBJETIVA	76,00	0,00	76,00	193	
3980000004	Geovana Marques Radaelli	AC	APROVADO OBJETIVA	76,00	0,00	76,00	194	
3980000868	Fernanda Bianchi Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	195	
3980000713	Gleyce Stefany Zillmer	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	196	
3980000455	Adrielly Bento Bezerra	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	197	
3980001238	Luander Amorim Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	198	
3980000427	Fernanda Socorro Da Mota Viana	AC	APROVADO OBJETIVA	75,50	0,00	75,50	199	
3980001309	Cilvania Antonia Leite Sisnando	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	200	
3980001498	Julio Cesar Barros Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	201	
3980000908	Jéssica Da Costa Francisco	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	202	
3980001377	Giovanna Araujo Raysaro	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	203	
3980000520	Ketlen Da Silva Moreira	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	204	
3980000048	Letícia Paiva Baptista	CN	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	205	20
3980001331	Rafaela Rezende Diniz Brandão	AC	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	206	
3980001123	Natália Garcia Da Silva Corrêa	CN	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	207	21
3980000965	Tânia Cinara Torres Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	208	
3980001150	Phriscilla Rosa De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	209	
3980000661	Kinberly Carla Sampaio Carlotto	AC	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	210	
3980001163	Dyenyffer Stéffany Leopoldina Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	211	
3980000399	Milena Felix Andrade Nascimento	CN	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	212	22
3980000748	Vania Cristina De Oliveira Costa Olle	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	213	
3980001289	Renan Gomes Lara	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	214	
3980000991	Jessika Thainá Estancia Perin Sontag	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	215	
3980000267	Helen Mônica De Souza De Jesuz Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	216	
3980001368	Gustavo Novakoski	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	217	
3980000629	Sara Munithelly Silva Olegário	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	218	
3980000771	Laryssa Bernardes Mendes	AC	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	219	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980001033	Débora Gomes Soares	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	220	
3980000256	Evelyn Caroline Da Silva Insfran Bressan	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	221	
3980001126	Camila Morais Cariaga	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	222	
3980000269	Susana Cardoso Braga	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	223	
3980000196	Marya Victoria Kimie Kawanami Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	73,50	0,00	73,50	224	
3980000463	José Junior Aranda Sena	AC	APROVADO OBJETIVA	73,00	0,00	73,00	225	
3980000985	João Guilherme Brabo Coelho	AC	APROVADO OBJETIVA	73,00	0,00	73,00	226	
3980000811	André Flores Zeferino	AC	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	227	
3980000325	Amanda Alves Marcelino Guilherme	CN	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	228	23
3980001218	Bruna Mariana De Oliveira Lemos	AC	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	229	
3980000104	Amanda Ferreira Greggo	AC	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	230	
3980000630	Vitoria De Paula	AC	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	231	
3980001291	Alessandra Pereira Gonçalves Quirino	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	232	
3980001194	Francisco De Assis Sebastião De Paiva	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	233	
3980000327	Raphaelly Duarte Monteiro De Castro	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	234	
3980000123	Deisimary Medrado Moreno	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	235	
3980001538	Fernanda Caren De Oliveira	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	236	
3980001313	Rayane Caroline Cáceres Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	237	
3980000726	Lara Salvino Martins	AC	APROVADO OBJETIVA	72,00	0,00	72,00	238	
3980001265	Bruna Vettorazzi	AC	APROVADO OBJETIVA	71,50	0,00	71,50	239	
3980000452	Mariele De Jesus Loubet	AC	APROVADO OBJETIVA	71,50	0,00	71,50	240	
3980001471	Marcia Helena Monteiro De Queiroz	AC	APROVADO OBJETIVA	71,00	0,00	71,00	241	
3980001396	Liergi Lindete Vieira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	70,50	0,00	70,50	242	
3980001225	Angelica Pettenan Gazoni Stein	AC	APROVADO OBJETIVA	70,50	0,00	70,50	243	
3980000059	Caroline Gonçalves Rocha Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	70,50	0,00	70,50	244	
3980000213	Sirleide De Oliveira Barboza	AC	APROVADO OBJETIVA	70,00	0,00	70,00	245	
3980000665	Andreza Carla Campos ProcoCio De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	70,00	0,00	70,00	246	
3980000672	Letícia Paula Rodrigues Nogueira	AC	APROVADO OBJETIVA	70,00	0,00	70,00	247	
3980000802	Michelle Karolyne Cavalcante Da Mota	AC	APROVADO OBJETIVA	70,00	0,00	70,00	248	
3980001380	Claudia Maria Antunes De Moraes	AC	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	249	
3980000979	Amanda Inez De Carvalho Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	250	
3980000772	Jessica Silva Barros	AC	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	251	
3980000235	Ana Paula Da Silva Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	252	24

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980001339	Guilherme Vargas Bueno	AC	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	253	
3980001249	Gisenlan Struziato Rojas Sanches	AC	APROVADO OBJETIVA	69,00	0,00	69,00	254	
3980001383	Heloiza Vicente Freitas	AC	APROVADO OBJETIVA	69,00	0,00	69,00	255	
3980001201	Vanessa Cristina Silva Ferreira Vacari	AC	APROVADO OBJETIVA	68,50	0,00	68,50	256	
3980000247	Anna Claudia Rodrigues Coalho	AC	APROVADO OBJETIVA	68,00	0,00	68,00	257	
3980000918	Gislaine Da Silva Granzoto	AC	APROVADO OBJETIVA	68,00	0,00	68,00	258	
3980000430	Mayara Da Silva Rocha	AC	APROVADO OBJETIVA	68,00	0,00	68,00	259	
3980001251	Marileide Alves Da Silva De Almeida	AC	APROVADO OBJETIVA	67,50	0,00	67,50	260	
3980001020	Paulina Pereira De Andrade	AC	APROVADO OBJETIVA	67,50	0,00	67,50	261	
3980001433	Miquéias André De Melo CInasso	AC	APROVADO OBJETIVA	67,50	0,00	67,50	262	
3980000593	Duanny Abgail Ferreira Audi	AC	APROVADO OBJETIVA	67,50	0,00	67,50	263	
3980001075	Silvia Regina Sgarbi	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	264	
3980001078	Jeany Carla Simião Terto	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	265	
3980001037	Mariely Das Graças Contrera Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	266	
3980000091	Kamila Ferreira Marim Longo	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	267	
3980000958	Isabella Dilleane Do Carmo Costa	AC	APROVADO OBJETIVA	67,00	0,00	67,00	268	
3980000614	Mila Castro E Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	66,50	0,00	66,50	269	
3980000448	Adrielly Aparecida Santos Ferreira	CN	APROVADO OBJETIVA	66,50	0,00	66,50	270	25
3980000745	Sueli Aparecida Dos Santos	AC	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	271	
3980001083	Mariangelica Pereira Dos Santos Mendes	CN	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	272	26
3980000046	Alvaro Cesar De Barros Hermozilla	AC	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	273	
3980000083	Rosenilda Ciboto Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	274	
3980001443	Janete Maria Luiza Ferreira Gomes	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	275	
3980001448	Aline Tatiana Bachega	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	276	
3980001386	Natalia Cardoso Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	277	27
3980000114	Priscila Rodrigues De Assis Fernandes	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	278	
3980001007	Gabriely Casado Gregório	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	279	
3980000562	Pâmela Da Silveira Cabral	AC	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	280	
3980000495	Junior Barreto Cristaldo	AC	APROVADO OBJETIVA	65,00	0,00	65,00	281	
3980000780	Adriana Sanches Sisto Lima	AC	APROVADO OBJETIVA	63,50	0,00	63,50	282	
3980000330	Geicyanne Surubi Nunes	AC	APROVADO OBJETIVA	63,50	0,00	63,50	283	
3980000973	Kamyla Thayane Alencar Santos Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	63,50	0,00	63,50	284	
3980000355	Leticia Ferreira De Souza	AC	APROVADO OBJETIVA	63,50	0,00	63,50	285	

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
398000432	Marciléia Dos Santos Da Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	62,50	0,00	62,50	286	
398000623	Gracimara Ferreira Da Luz Santiago	AC	APROVADO OBJETIVA	61,50	0,00	61,50	287	
398000924	Gerson Nunes Hilário	AC	APROVADO OBJETIVA	61,50	0,00	61,50	288	
3980001093	Raphael Paulino De Souza Silva	AC	APROVADO OBJETIVA	61,00	0,00	61,00	289	
398000668	Jakeline Dias Dos Passos Aristimunha	AC	APROVADO OBJETIVA	60,50	0,00	60,50	290	
3980000878	Daniely De Oliveira Reis	AC	APROVADO OBJETIVA	60,00	0,00	60,00	291	

**ANEXO V DO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS E FORAM HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3970001110	Hellen Alves Pereira	CN	APROVADO	77,00	2,94	79,94	5	1
3970000604	Lucimeire Dos Santos Hohlenwerger Barros	CN	APROVADO	75,50	4,25	79,75	6	2
3970000094	Ariane Beatriz Leite Da Silva	CN	APROVADO	73,50	1,00	74,50	15	3
3970000418	Janaina Pâmela Nóbrega Pacheco	CN	APROVADO FASES	70,00	4,02	74,02	16	4
3970000179	Gabrielli Silva Da Costa	CN	APROVADO FASES	67,50	1,25	68,75	33	5
3970001173	Jackeline Pricilla Marques Dos Santos	CN	APROVADO FASES	64,50	2,62	67,12	41	6
3970000128	Patricia Souza Dos Santos	CN	APROVADO FASES	62,50	4,25	66,75	46	7
3970000491	Dariana Oliveira De Aquino	CN	APROVADO FASES	60,00	5,00	65,00	48	8
3970000126	Rejany Da Silva	CN	APROVADO FASES	62,50	1,78	64,28	52	9
3970000131	Naiara Pequeno Da Silva	CN	APROVADO FASES	61,00	2,00	63,00	54	10

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – PSICÓLOGO

INSCRICAO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TITULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3980000970	Jacqueline De Campos Rojas	CN	APROVADO	94,00	4,50	98,50	3	1
3980001205	Márcia Paulino Da Silva Lopes	CN	APROVADO	91,00	2,75	93,75	12	2
3980000670	Larissa Papa Nogueira Martins	CN	APROVADO	88,00	3,87	91,87	20	3
3980001167	Priscilla Yohanna Moreira	CN	APROVADO FASES	91,00	0,00	91,00	26	4

3980000445	Rodrigo Alves Caldeira	CN	APROVADO FASES	86,00	4,78	90,78	27	5
3980000127	Daianny Garcia Do Nascimento	CN	APROVADO FASES	84,00	4,50	88,50	37	6
3980000385	Aline Ramona De Andrade Silva	CN	APROVADO FASES	85,50	2,23	87,73	40	7
3980000588	Bethânia Dos Santos Porto	CN	APROVADO FASES	84,50	2,50	87,00	44	8
3980000853	Iara Maira Da Silva Veiga	CN	APROVADO FASES	84,00	1,90	85,90	46	9
3980001333	Tanise De Oliveira Fernandes	CN	APROVADO FASES	84,50	0,75	85,25	48	10
3980000422	Ramaiany Mikaelly Dos Reis Leite	CN	APROVADO FASES	83,00	1,00	84,00	71	11
3980000852	Eliane Dos Santos Carvalho	CN	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	102	12
3980001312	Lethicia Barbosa De Barros	CN	APROVADO OBJETIVA	82,00	0,00	82,00	105	13
3980001527	Marcella Papa Nogueira Martins	CN	APROVADO OBJETIVA	80,00	0,00	80,00	140	14
3980000177	Maria Salete Da Fonseca	CN	APROVADO OBJETIVA	79,00	0,00	79,00	157	15
3980000289	Ingrid Anne Dos Santos Da Luz	CN	APROVADO OBJETIVA	78,50	0,00	78,50	165	16
3980000884	Deize Ribeiro Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	78,00	0,00	78,00	169	17
3980000511	Natalia Regina Andrade	CN	APROVADO OBJETIVA	77,00	0,00	77,00	183	18
3980001442	Talita Fernanda Rodrigues De Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	76,50	0,00	76,50	189	19
3980000048	Letícia Paiva Baptista	CN	APROVADO OBJETIVA	75,00	0,00	75,00	205	20
3980001123	Natália Garcia Da Silva Corrêa	CN	APROVADO OBJETIVA	74,50	0,00	74,50	207	21
3980000399	Milena Felix Andrade Nascimento	CN	APROVADO OBJETIVA	74,00	0,00	74,00	212	22
3980000325	Amanda Alves Marcelino Guilherme	CN	APROVADO OBJETIVA	72,50	0,00	72,50	228	23
3980000235	Ana Paula Da Silva Oliveira	CN	APROVADO OBJETIVA	69,50	0,00	69,50	252	24
3980000448	Adrielly Aparecida Santos Ferreira	CN	APROVADO OBJETIVA	66,50	0,00	66,50	270	25
3980001083	Mariangelica Pereira Dos Santos Mendes	CN	APROVADO OBJETIVA	66,00	0,00	66,00	272	26
3980001386	Natalia Cardoso Dos Santos	CN	APROVADO OBJETIVA	65,50	0,00	65,50	277	27

**ANEXO VI DO EDITAL n. 55/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS/2025, PARA PROVIMENTO NO CARGO ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA E FORAM HABILITADOS NA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - SAD/SEJUSP/SAS/ANALISTAS

ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – ASSISTENTE SOCIAL								
INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	RESULTADO	OBJETIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASS. AC	CLASS. COTAS
3970000483	Daniele Dos Santos Fernandes	PCD	APROVADO	63,00	1,75	64,75	50	1

EDITAL n. 27/2026 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 - SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 14 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de editais anteriormente publicados, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo de Gestor de Recursos Naturais, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 14h do dia 09 de abril de 2026 e às 23h59min do dia 12 de abril de 2026.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão “Esqueci minha senha/Primeiro Acesso” e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/IMASUL/GRN/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone “Pré-Cadastro Admissão” na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024;

- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado;
- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024;
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponível em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchido e assinado

- n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>;
- o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas em Processos Seletivos – Documentos para Contratação e Posse em Cargo Público, no site <https://www.econcursosms.ms.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – 1/2024 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN, de 19 de março de 2024, acessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2026 – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEMADESC/IMASUL/GRN/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 13 de abril de 2026;

Horário: das 8h às 11h;

Local: **Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL;**

Endereço: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, 06 – Parque dos Poderes;

CEP: 79.037-100, Campo Grande – MS;

CN – Cotista Negro AC – Ampla Concorrência GRN – Gestor de Recursos Naturais						
Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Cargo	Área de Formação	Cota	Class. Geral
AC	146916184967	Maurício Rocha Kintschev	GRN	Engenharia Agrônômica	AC	13º
AC	146916124945	Marcos De Arruda Silva	GRN	Engenharia Agrônômica	AC	14º
AC	146916174242	Suzielly Da Silva Adriano Nagel	GRN	Engenharia Florestal	AC	13º
CN	146916182246	Adriana Bilar Chaquime Dos Santos	GRN	Geografia	AC	6º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 004/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO- CERAAT- 2026**

O Diretor do **I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO- CERAAT**, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **EDITAL Nº 002/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.077, de 18 de fevereiro de 2026, e considerando o parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 001/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS, de 02 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim do Comando Geral nº 026, SUP. II, de 06 de fevereiro de 2026, resolve:

Tornar pública e homologar a relação de candidatos incluídos pela **modalidade convite** previsto no artigo 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar (Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024), no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o **I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA AO AGRESSOR ATIVO- CERAAT**.

Campo Grande, MS , 01 de abril de 2026.

RAFAEL CUSTÓDIO ALVES- MAJ QOPM
Comandante do BOPE e Diretor do Curso
Mat. 50849021

**ANEXO I AO EDITAL Nº 004/CERAAT/BOPE/CPE/PMMS/2026
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM RESPOSTA
AO AGRESSOR ATIVO (CERAAT) 2026****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS**

Ord.	Docente	Posto/ Graduação	Disciplina
1	Shalmon Havner Carvalho Sunakozawa	3SGT QPPM	Atendimento pré-hospitalar em combate
2	Marcio Domingos de Melo	ST QPPM	Técnicas de entradas em edificações
3	Diogo Henrique Pereira Giro	CB QPPM	Primeira intervenção em crises
4	Bruno Portela De Souza	2SGT QPPM	Atuação contra agressor ativo
5	Roger Fabien Pereira Borges	2º TEN QOPM	Tiro policial

Campo Grande, MS , 01 de abril de 2026.

RAFAEL CUSTÓDIO ALVES- MAJ QOPM
Comandante do BOPE e Diretor do Curso
Mat. 50849021

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima****EDITAL Nº 022/2026****CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE
SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, em cumprimento às suas atribuições legais, com base no presente Edital, na legislação aplicável, e considerando o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, comunica aos interessados a exclusão de candidato(s) deste Concurso Público, pelos motivos de desistência formal manifestada ou por não comparecimento às etapas para a qual foi convocado.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Gustavo Geovane Silva Magalhaes	Assistente Administrativo	82º (Cota Negro)	Campo Grande

EDITAL Nº 023/2026**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL – 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis e tendo em vista o disposto no Edital Nº 001/2025 de 22 de janeiro de 2025 e Edital Nº 031/2025 de 11 de agosto de 2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, **a convocação dos candidatos selecionados para Exame Médico, conforme relação constante neste edital,** que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes neste Edital, observando-se:

1 - Do Exame Médico Admissional:

1.1 - O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, destina-se à constatação, mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, de presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências da função do emprego e de tarefas próprias do serviço público.

1.2 - O exame admissional será realizado com base nas atribuições inerentes ao emprego, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício do emprego.

1.3 - O Exame Médico Admissional será realizado em Campo Grande por profissionais da área.

1.4 - Para a realização do Exame Médico Admissional o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade, e os exames correrão às expensas da SANESUL

1.5 - Poderão ser solicitados exames ou pareceres especializados necessários à avaliação completa desta etapa, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, em face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada.

1.6 - Os laudos médicos deverão ser emitidos por médicos registrados no Conselho Regional de Medicina, de acordo com a respectiva especialidade.

2 - A contratação do candidato dependerá do resultado de sanidade física para o perfeito exercício das funções inerentes ao emprego público, considerando-se que a inaptidão para o exercício do emprego constatado no Exame Médico Admissional, implica na eliminação automática do candidato no certame.

2.1 - Não serão aceitos recursos interpostos quanto ao resultado e procedimentos do Exame Médico Admissional.

Dia 17/04/2026 – às 8h.

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS

Junta Médica:**Dia 22/04/2026 – às 13h.**

Local: Vivra Saúde Ocupacional

Endereço: Avenida Calógeras, Nº 1593. Centro – Campo Grande - MS

Exame Admissional:**Dia 23/04/2026 às 8h.**

Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL

Endereço: Rua: Dr. Zerbini, Nº 421. Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

O candidato que não comparecer no Exame Médico não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

Nome	Emprego	Classificação	Localidade
Jeferson Antonio Carvalho da Silva	Assistente Administrativo	101º (Cota Negro)	Campo Grande

Campo Grande/MS, 8 de abril de 2026.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 133/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 08 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 133/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **09 de abril de 2026**

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ONEIDE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS – Substituir: FERNANDES FERREIRA DE SOUZA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: 09/04/26 a 11/07/26	– Linguística, Letras e Artes	– Dança / Campo Grande – Teatro / Campo Grande	08h
EDITAL de Seleção nº. 90/2025 – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 187; EDITAL de Homologação nº. 82/2025 – RTR/UEMS, de 11/12/2025 – D.O. nº 12.021 de 12/12/2025, p. 108.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
JIOVANA KAMILA VILAS BOAS – Substituir: FRANCISCO EDUARDO TORRES / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: 09/04/26 a 30/04/26	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana	20h
EDITAL de Seleção nº. 75/2025 – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 306; EDITAL de Homologação nº. 61/2025 – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 54.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
TALÍSIA DE SOUZA DA SILVA – Substituir: FRANCISCO EDUARDO TORRES / Motivo: LICENÇA SAÚDE; Período: 09/04/26 a 30/04/26	– Ciências Agrárias	– Agronomia / Aquidauana	12h
EDITAL de Seleção nº. 109/2025 – PRODHS/PROE, de 25/11/2025 – D.O. nº 12.004 de 26/11/2025, p. 132; EDITAL de Homologação nº. 01/2026 – RTR/UEMS, de 19/02/2026 – D.O. nº 12.080 de 20/02/2026, p. 76.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
THIAGO DOMINONI – Motivo: VAGA PURA; – Substituir: OSVANILTON DE JESUS CONCEIÇÃO / Motivo: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS; Período: 09/04/26 a 26/07/26	– Linguística, Letras e Artes	– Teatro / Campo Grande	40h
EDITAL de Seleção nº. 05/2026 – PRODHS/PROE, de 13/02/2026 – D.O. nº 12.077 de 18/02/2026, p. 112; EDITAL de Homologação nº. 14/2026 – RTR/UEMS, de 27/03/2026 – D.O. nº 12.113 de 30/03/2026, p. 150.			

EDITAL Nº 02/2026 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1175, de 03 de outubro de 2025**, torna público o seguinte:

1. **Ficam deferidas**, após análise de recurso, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Editais nº 11/2026- PRODHS/PROE/UEMS**, de 19 de março de 2026. **Ficam convocados(as)** os(as) candidatos(as) a participarem, virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS**SORTEIO:** 14/04/2026**HORÁRIO:** 8:00h (horário de MS)

01	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA
----	---------------------------

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA**SORTEIO:** 14/04/2026**HORÁRIO:** 8:30h (horário de MS)

01	RAISSA NUNES PINTO
----	--------------------

Paranaíba, 8 de abril de 2026.

Sheila Aparecida Villa Rosa

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 134/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 08 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 134/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **09 de abril de 2026**

EDITAL de Seleção nº. 97/2024 – PRODHS/PROE, de 16/12/2024 – D.O. nº 11.696 de 17/10/2024, p. 172; EDITAL de Homologação nº. 06/2025 – RTR/UEMS, de 18/02/2025 – D.O. nº 11.750 de 19/02/2025, p. 74.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
PAULA CAROLINE PEPA OLIVEIRA – Substituir: EVERTON FERREIRA LEMOS / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 09/04/26 a 19/12/26	- Ciências da Saúde	- Medicina / Campo Grande	18h

EDITAL N. 04/2026-PPGLEtras/UEMS, DE 23 DE MARÇO DE 2026**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO****Área de Concentração: Estudos Literários**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência da PROPPI/UEMS (Portaria n. 027/2024), e **CONSIDERANDO** a Chamada n. 001/2025, que trata da abertura de processo seletivo para bolsas de pós-doutorado na instituição, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, que estabelece as normas para a seleção de doutores(as) visando ao preenchimento de 01 (uma) bolsa de Pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em **Letras** – Área de Concentração: **Estudos Literários**.

1. Dos Objetivos

1.1 O presente Edital visa selecionar 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado para atuar no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Letras, em consonância com os objetivos estratégicos de consolidação da pesquisa previstos na Chamada UEMS n. 001/2025.

1.2 O certame busca doutores(as) cujos projetos fortaleçam as linhas de pesquisa do programa: 1) Literatura, História e Memória Cultural; e 2) Poéticas da Modernidade.

1 - Literatura, História e Memória Cultural: Esta linha de pesquisa estuda as interrelações complexas entre literatura, história e memória cultural, abrangendo tanto o estudo de canônicas e não canônicas. Enfatiza a literatura como uma representação e agente ativo da sociedade, examinando sua evolução ao longo do tempo e suas influências culturais. A análise se concentra nas dinâmicas de produção, circulação e recepção das obras literárias, proporcionando uma compreensão profunda do papel fundamental que a literatura desempenha na construção e preservação da memória cultural. A linha permite uma análise crítica dos textos literários e suas contribuições para o entendimento das transformações histórico e cultural, valorizando tanto as vozes hegemônicas quanto as marginalizadas. Investiga as articulações entre experiência vivida, ficção e organização social, examinando como a literatura se articula com as memórias sociais e culturais. Além disso, estuda a constituição de acervos literários enquanto fontes primárias. Destaca-se, por fim, a abertura para acolher estudos sobre literatura sul-mato-grossense, compreendida em suas dinâmicas sociais e culturais, na dialética entre o local e o global.

2 - Poéticas da modernidade: Esta linha se concentra no estudo e análise da produção literária e das teorias da poética, contemplando aspectos teóricos e estéticos do fenômeno literário, seja este tomado em seus diversos

campos de pertencimento, formais e histórico sociais, ou em suas manifestações singulares, principalmente – mas não exclusivamente – em obras e autores do século XIX em diante. Visa analisar as continuidades e rupturas em relação às poéticas clássicas, oferecendo uma perspectiva crítica sobre como as obras modernas dialogam com as tradições literárias estabelecidas e ao mesmo tempo criam novas formas. A investigação inclui o estudo da historiografia literária e das tensões entre o cânone literário, incluindo o modernista, e obras e poéticas emergentes (periféricas, marginais, dentre outras), examinando como estas últimas contribuem para a redefinição dos parâmetros estéticos, críticos e teóricos da literatura.

2. Da Bolsa, Requisitos e Obrigações do Bolsista

2.1 O presente edital contempla a oferta total de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado concedida pela UEMS no âmbito da Chamada n. 001/2025 Abertura do Processo Seletivo para Bolsa de Pós-Doutorado UEMS, “disponível no site da UEMS”.

2.2 A bolsa Pós-Doc/UEMS consiste no pagamento de mensalidades no valor de R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) diretamente ao bolsista, por até 12 meses.

2.3 A implantação da bolsa será segundo calendário especificado pela Divisão de Pós-Graduação (DPG), da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

2.4. A(O) Bolsista deverá se dedicar com ênfase às atividades previstas em seu plano de trabalho aprovado pela comissão de avaliação e pelo colegiado do PPGLetras, ressaltando que são condições obrigatórias:

- a) Cumprir as atividades propostas no plano de trabalho;
- b) ter dedicação exclusiva ao estágio pós-doutoral;
- c) ministrar minicurso e/ou disciplina de acordo com a demanda do Programa de Pós-Graduação;
- d) atuar na organização de eventos a serem promovidos pelo Programa;
- e) realizar ao menos uma atividade de extensão durante a vigência da bolsa;
- f) respeitar o cronograma de execução plano de trabalho;
- g) apresentar relatório de atividades parciais e final, sendo este entregue em até 30 dias após a finalização da bolsa;
- h) publicar ou ter publicação aceita de no mínimo um artigo em periódico com Qualis (2021-2024) entre A1 e A3, conjuntamente ao(à) supervisor(a) do estágio pós-doutoral, durante a vigência da bolsa;
- i) fazer referência à condição de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Letras da UEMS nas publicações, registros de propriedade intelectual, apresentação de trabalhos e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- j) estar inserida(o) em Grupos de Pesquisa, Grupos de Estudo ou CEPEX da UEMS, observando que candidatas(os) estrangeiras(os) deverão efetivar essa inserção após o início das atividades presenciais e após a regularização migratória, conforme a legislação brasileira;
- k) zelar pelo cumprimento da Política de Inovação da UEMS, prezando pelo sigilo e confidencialidade dos processos de pesquisa e desenvolvimento, bem como de seus resultados, devendo comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UEMS a obtenção de resultados e/ou produtos passíveis de registro de propriedade intelectual.

2.5. Os impedimentos ao exercício das atividades da(o) bolsista seguem o disposto no art. 8º da Seção II (“Dos Impedimentos”) da Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS n. 322/2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.544/2022, aplicando-se integralmente aos candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as).

2.5.1. Nos casos de candidatas(as) estrangeiras(as), consideram-se igualmente impedimentos quaisquer situações de irregularidade migratória que impossibilitem o exercício de atividades presenciais na UEMS, devendo o(a) bolsista comunicar imediatamente ao PPG e à DPG/PROPPi para adoção das medidas administrativas cabíveis.

2.5.2. A ocorrência de impedimentos deverá ser formalmente comunicada pelo(a) bolsista ao supervisor(a) e à coordenação do PPG, acompanhada de documentação comprobatória, para análise pela DPG/PROPPi, que poderá deliberar sobre manutenção, suspensão ou outras medidas aplicáveis, observada a legislação vigente.

2.5.3. Impedimentos que configurem descumprimento das obrigações do edital poderão ensejar abertura de processo para suspensão ou cancelamento da bolsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. Do Cronograma

3.1 resultado final será divulgado no DO MS. Os resultados parciais (etapas da seleção) serão divulgados somente na página do PPG Letras/UEMS/Campo Grande, no link <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>

Atividades	Período / Data Limite
Inscrições (Envio de documentação por e-mail)	23/03 a 17/04/2026
Resultado da análise documental (inscrições deferidas / indeferidas)	22/04/2026
Período para recurso referente às inscrições	23/04 a 24/04/2026
Análise dos recursos e homologação das inscrições	28/04/2026
Divulgação dos horários e links das arguições	29/04/2026
Realização das arguições (etapa virtual)	04/05 a 05/05/2026
Resultado da arguições, pontuação do Currículo Lattes e resultado preliminar	07/05/2026
Período para recurso (referente ao resultado preliminar)	08/05/2026 a 11/05/2026
Publicação da decisão dos recursos e homologação do resultado final	13/05/2026
Envio via e-mail (por parte do candidato) da documentação para implementação	Até 20/05/2026
Convocação para entrega da documentação impressa	A ser agendada (previsão para junho/2026)

4. Da Inscrição

4.1 Poderão concorrer à 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado doutoras(es) cuja defesa tenha ocorrido há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da tese até a data prevista para implementação da bolsa, em junho de 2026.

4.1.1 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) deverá apresentar declaração de ciência de que, caso seja selecionada(o), deverá comprovar o respectivo afastamento, quando cabível.

4.1.2 É vedado à(ao) pós-doutoranda(o) acumular esta bolsa com outra bolsa concedida por programa da CAPES ou por outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES, mediante requerimento prévio da(o) bolsista.

4.2 No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.3 Os projetos de pesquisa deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se na Área de Concentração em Estudos Literários e em uma das seguintes linhas de pesquisa:

I – Literatura, História e Memória Cultural;

II – Poéticas da Modernidade.

4.4 As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail (ppgletras@uems.br), no período e no endereço eletrônico informados neste edital.

5. Da Documentação para a Inscrição

5.1 A(O) candidata(o) deverá encaminhar para o e-mail ppgletras@uems.br **1 (um)** arquivo em PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG;

b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

c) carta de apresentação (ANEXO II);

d) cópia da ata de defesa da tese de doutorado ou cópia do diploma de doutorado;

e) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO III), devidamente preenchido pela(o) candidata(o);

f) plano de trabalho/projeto de pesquisa voltado à linha de pesquisa desejada;

g) termo de aceite de supervisão (ANEXO IV) assinado por docente listado no ANEXO II.

5.1.1 Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

5.2 O termo de aceite de supervisão referido no item (g) será emitido apenas 1 (uma) vez por cada docente do

Núcleo Permanente do PPGLetras, constante no ANEXO II, não sendo aceitas inscrições de mais de um candidato por docente.

5.3 Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PPGLetras: <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>, opção "Pós-doutorado".

5.4. O plano de trabalho/projeto de pesquisa mencionado no item 5.1g deverá estar limitado a até 10 páginas A4, margens 3,0 cm (superior, esquerda) e 2,5 cm (inferior, direita), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens: a) título do projeto; b) Tema item 4.3; c) Citar a quantidade e quais ODS são atendidos; d) nome da(o) candidata(o); e) introdução; f) objetivos; g) materiais e métodos; h) resultados esperados; i) cronograma de execução; j) referências bibliográficas.

5.5. O resultado da análise documental das inscrições estará disponível em <https://www.uems.br/ppg/ppgletras> aba "Pós-doutorado".

6. Da Seleção da(o) Bolsista

6.1 A seleção da(o) bolsista de Pós-Doutorado será realizada em etapa única, composta pelas seguintes avaliações:

- a) análise do Currículo Lattes;
- b) avaliação do plano de trabalho/projeto de pesquisa;
- c) arguição.

6.1.1 O plano de trabalho/projeto de pesquisa terá caráter classificatório, sendo considerado elemento central para a avaliação do alinhamento da(o) candidata(o) às linhas de pesquisa e às demandas acadêmico-científicas do Programa.

6.2 Para a condução do processo seletivo, a Comissão Permanente de Bolsas do Programa poderá designar uma Comissão Transitória de Seleção (CTS), constituída por, no mínimo, 03 (três) docentes permanentes do Programa.

6.3 A CTS poderá, a qualquer momento, durante ou após o processo seletivo, solicitar a apresentação de certificados e/ou documentos comprobatórios das informações declaradas pela(o) candidata(o), sob pena de desclassificação.

7. Avaliação do Currículo Lattes

7.1 O Currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO III, sendo considerado o currículo cadastrado pela(o) candidata(o) na Plataforma Lattes do CNPq (<https://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/busca.do?metodo=apresentar>) disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições.

7.2 A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

7.3 Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2022 até a data de recebimento da inscrição.

7.4 Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO III com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

7.5 Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será utilizada a classificação mais recente disponível no site da CAPES (quadriênio 2021-2024). Para fins de enquadramento, considerar-se-á prioritariamente a área-mãe do periódico, correspondente à Área de Linguística e Literatura.

7.6 As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

8. Arguições

8.1. As arguições serão realizadas por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente, conforme cronograma constante no item 3.

8.2. O horário e a ordem das arguições serão divulgados em Edital, e o link da sala virtual será disponibilizado previamente aos candidatos, **para o e-mail informado pela(o) candidata(o) no ANEXO I;**

8.3. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) responder ao e-mail mencionado no item 8.2, confirmando o recebimento do link para a participação na arguição.

8.4. A(O) presidente da banca de arguição dará à (ao) candidata(o) uma tolerância de atraso de no máximo 10

(dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando a(o) candidata(o) desclassificada(o) caso não compareça neste tempo.

8.5. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CTS caso o(a) candidata(o) comunique o problema de conexão, via e-mail ppgletras@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

8.6. Se no momento da arguição houver problema com a conexão que comprometa a avaliação da(o) candidata(o), a(o) Presidente da banca deverá comunicar à CTS, que poderá marcar uma nova entrevista.

8.7. A arguição será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

8.8. Após o início da arguição não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

8.9. Aos arguidos deverão, obrigatoriamente, permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

8.10. A Pontuação da Arguição (PA) será de acordo com a seguinte tabela:

Quesitos	Nota
Domínio teórico, crítico e metodológico na área de proposição do projeto aderente à linha de pesquisa escolhida	20
Clareza, precisão e profundidade das respostas às questões da Banca	20
Coerência interna, viabilidade e relevância acadêmica do projeto para a linha de pesquisa escolhida	25
Autonomia intelectual e maturidade científica	15
Potencial de impacto e inserção regional, nacional e/ou internacional do projeto para o PPGLetras	20

8.11. Com base na tabela apresentada no item 8.10., a(o) candidata(o) será avaliada(o) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a PA será obtida pela média simples das notas apontadas pelos arguidores.

9. Do Resultado Final

9.1. O Resultado Final da seleção será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir de três notas: Pontuação do Currículo Lattes (PCL), Pontuação do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa (PP) e Pontuação da Arguição (PA), conforme a fórmula: **PF = [PCL + PP + (PA × 2)] / 4**, atribuindo-se peso dois à arguição, em razão de seu caráter decisivo na aferição do domínio teórico, da maturidade científica e da aderência da(o) candidata(o) às linhas de pesquisa do Programa.

9.2. O plano de trabalho/projeto de pesquisa (PP) terá caráter classificatório, sendo considerado elemento central para a avaliação do alinhamento da(o) candidata(o) às linhas de pesquisa e às demandas acadêmico-científicas do Programa, compondo a Pontuação Final sem caráter eliminatório.

9.3. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:

- maior pontuação na Arguição (PA);
- maior pontuação no Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa (PP);
- maior pontuação no Currículo Lattes (PCL).

10. Do Recurso

10.1. Do resultado da análise documental das inscrições caberá recurso devidamente fundamentado e remetido à Comissão Permanente de Bolsas no prazo de até 1 dia útil a partir de sua divulgação.

10.2. Dos resultados da entrevista e da avaliação do Currículo Lattes caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à Comissão Permanente de Bolsas no prazo de até 2 dias úteis de sua divulgação.

10.3. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, para o endereço de e-mail ppgletras@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada da(o) candidata(o).

10.4. A Comissão Permanente de Bolsas não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

10.5. A Comissão Permanente de Bolsas irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (<https://www.uems.br/ppg/ppgletras>, menu "Processos Seletivos", opção "Pós-Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

11. Dos Documentos Necessários à Implantação da Bolsa

11.1. A(O) candidata(o) classificada(o) e convocada(o) deverá, após a divulgação da homologação do Resultado Final até o prazo limite 20 de maio de 2026, encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, para o e-mail ppgetras@uems.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

I – Para candidatos(as) brasileiros(as):

- a) cópia da Cédula de identidade (RG);
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) chave pix;
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou nos cartórios eleitorais);
- f) cópia da Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- g) cópia do Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado;
- h) Original e cópia do histórico de Doutorado; e
- i) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/propPI/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando>

II - Para candidatas(os) estrangeiras(os):

- a) Cópia do Passaporte válido;
- b) Comprovante de regularidade migratória no Brasil, conforme Lei n. 13.445/2017 (ex.: visto temporário, autorização de residência ou protocolo vigente);
- c) CPF, quando houver pagamento direto no Brasil ou quando exigido para operações financeiras (caso não possua, orienta-se a emissão no ato da chegada ao país);
- d) Comprovante de endereço no Brasil (apresentado até o início das atividades presenciais);
- e) Cópia do Diploma de Doutorado ou Ata de Defesa (com tradução simples quando necessário);
- f) Termo de Compromisso, preenchido e assinado, cujos modelos serão disponibilizados com o Resultado Final no site do PROPPI, menu "Pós-graduação > Pós-Doutorado", acesso pelo link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/propPI/Pos-Graduacao/Seniores-Visitantes-e-Pos-doutorandos/Pos-Doutorando>; e
- g) Documentos adicionais exigidos pela UEMS, caso necessários para a formalização administrativa.

11.2 É vedado à(ao) bolsista acumular esta bolsa com qualquer outra bolsa de fomento federal, estadual, municipal ou equivalente internacional, salvo nos casos previstos em normativas específicas emitidas pelos respectivos órgãos de fomento ou pela UEMS, mediante requerimento prévio e decisão formal da PROPPI.

11.3. Se a(o) candidata(o) for servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

11.4. O estágio deverá desenvolver-se em atenção às regras atinentes ao Colegiado do PPGLetras e ser supervisionado por docente Permanente do PPGLetras no quadriênio vigente.

12. Da Implementação da Bolsa

12.1. Após a conferência da documentação mencionada no item 11, a(o) candidata(o) selecionada(o) deverá

comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no item 3 para entregar as cópias impressas e apresentar os originais da documentação listada no item 11.

12.2. O não comparecimento da(o) candidata(o) selecionada(o) no prazo estipulado, sem prévia justificativa, implicará na perda de direito de convocação, estando a critério do Programa a convocação do segundo candidata(o) mais bem pontuada(o).

12.3. Os documentos da(o) bolsista selecionada(o) serão encaminhados pela coordenadora do PPGeo para o correio eletrônico: financeiropropp@uems.br

12.4. Somente após a chancela do cadastro surgirá para a(o) bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas.

13. Da Suspensão da Bolsa

13.1. A bolsa será suspensa devido à doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

13.2. Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES;

13.3. É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

14. Do Cancelamento e Desistência da Bolsa

14.1. A bolsa poderá ser cancelada pela UEMS a qualquer tempo por infringência às disposições do Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação estadual e federal vigente, impossibilitando o bolsista de receber benefícios por parte da UEMS pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

14.2. O bolsista que solicitar desistência da bolsa deverá produzir relatório circunstanciado detalhando todas as atividades desenvolvidas conforme previsto no cronograma de atividades proposto no Plano de Trabalho, que será apreciado pela Comissão de Bolsas e colegiado do PPGeo.

15. Das Disposições Gerais

15.1. O Regulamento do Programa está disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>, menu "PROGRAMA", opção "Documentos e Formulários".

15.2. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Unidade Universitária Santo Amaro, Campo Grande – MS

Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande - MS, 79115-898, Fone: (67) 3901-2236 – ppgletras@uems.br - <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>

15.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e disponibilizado na página oficial <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>

15.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da UEMS, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos beneficiários.

15.5. Será de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar todas as divulgações relativas à seleção de bolsista, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/ppg/ppgletras>, menu "Pós-Doutorado".

15.7. A Comissão Permanente de Bolsas decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

15.8. As dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas ao e-mail ppgletra@uems.br.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2026.

Prof. Dr. Andre Rezende Benatti

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I**Edital n. 04/2026 PPGLetras/UEMS****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****Pós-Doutorado****1. DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO		E-MAIL	
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	NATURALIDADE (Cidade / Estado)	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ()	CELULAR ()	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
MESTRADO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
DOCTORADO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

4. Já realizou Pós-Doutorado anteriormente?

() Não () Sim

1.1. Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, responda:

Instituição de Ensino Superior:

Programa de Pós-Graduação: () Com bolsa () Sem bolsa

5. CURRÍCULO LATTES

Link de acesso público: _____

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela Comissão, **não sendo admitidas inclusões posteriores.**

6. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para o ingresso, pois satisfaço às exigências do Edital n.04/2026 PPGLetras/UEMS de xx de março de 2026 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

Local, Data

Assinatura

ANEXO II

Edital n. 04/2026 PPGLetras/UEMS

CARTA DE APRESENTAÇÃO - PÓS-DOCTORADO

1. Nome da(o) candidata(o):

Graduação:

Ano de Conclusão:

Instituição de Ensino Superior:

Mestrado:

Ano de Conclusão:

Instituição de Ensino Superior:

Doutorado:

Ano de Conclusão:

Instituição de Ensino Superior:

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Doutorado, experiências internacionais, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no Pós-Doutorado do PPGEIO:

Assinatura da(o) Candidata(o)

3. Lista de Supervisores Pós-Doutorado (assinalar apenas UMA opção)*:

- () Prof. Dr. André Luiz do Amaral
- () Profa. Dra. Jordana Cristina Blos Veiga Xavier
- () Prof. Dr. Neurivaldo Campos Pedroso Junior
- () Prof. Dr. Olegário da Costa Maya Neto
- () Prof. Dr. Ravel Giordano de Lima Paz
- () Prof. Dr. Ricardo Magalhães Bulhões

- () Prof. Dr. Rony Márcio Cardoso Ferreira
 () Profa. Dra. Rosana Cristina Zanelatto Santos
 () Prof. Dr. Volmir Cardoso Pereira

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PPGLetras (<https://www.uems.br/ppg/ppglettras>), menu "Corpo Docente".

ANEXO III

Edital n. 04/2026 PPGLetras/UEMS

FICHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO

Atuação Profissional	Valor	Quantidade	Total
Professor universitário efetivo (cada semestre, máximo de 4 semestres)	10,0		
Professor universitário substituto/ temporário (cada semestre, máximo de 4 semestres)	7,0		
Professor da educação básica (cada semestre, máximo de 4 semestres)	7,0		
Produção Intelectual	Valor	Quantidade	Total
Revistas com conceito Qualis A1 (2021-2024)	16,0		
Revistas com conceito Qualis A2 (2021-2024)	14,0		
Revistas com conceito Qualis A3 (2021-2024)	12,0		
Revistas com conceito Qualis A4 (2021-2024)	10,0		
Revistas com conceito Qualis B1 (2021-2024)	5,0		
Revistas com conceito Qualis B2 (2021-2024)	3,0		
Livro científico autoral publicado	13		
Livro didático autoral publicado	10		
Organização de Livro	7,0		
Capítulo de livro publicado	5,0		
Tradução de Livro	4,0		
Tradução de Capítulo de Livro	2,0		
Orientações concluídas	Valor	Quantidade	Total
Doutorado	8,0		
Mestrado	6,0		
Especialização (máximo 05)	3,5		
Monografia de final de curso (máximo 05)	3,0		
Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0		
Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0		
Participação em Bancas	Valor	Quantidade	Total
Doutorado	5,0		
Mestrado	4,0		
Especialização (máximo 05)	2,5		
Monografia de final de curso (máximo 05)	2,0		
Participação em banca de comissões julgadoras	0,5		
Outros	Valor	Quantidade	Total
Participação como líder de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela instituição e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	6,0		
Participação como membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, certificado pela instituição e com dados atualizados (máximo 2 grupos)	4,0		
Participação como membro em Comitês/ Conselhos/ Comissões na instituição (máximo 5 por mandato)	3,0		
Participação como Editor em revistas especializadas	3,0		
Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado com recurso externo	3,0		
Coordenador de projeto de pesquisa cadastrado	2,0		
Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5		

Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado com recurso externo (máximo 5)	1,5		
Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENIC	1,5		
Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo)	1,5		
Colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa (máximo 3)	1,0		
Parecerista/Assessoria/Consultoria científica Externa/Interna (evento ou periódico) (máximo 10)	0,5		
PONTUAÇÃO			

ANEXO IV

EDITAL N. 04/2026-PPGLEtras/UEMS, DE 23 DE MARÇO DE 2026

TERMO DE ACEITE DE SUPERVISÃO - PÓS-DOCTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a supervisionar a(o) candidata(o) _____, CPF n. _____, caso seja aceita(o) para ingresso como bolsista de Pós-Doutorado em Letras da UEMS, respeitando a ordem de classificação neste processo, nos termos do Edital n. 04/2026 PPGLEtras/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório: _____.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do(a) supervisor(a) pretendido(a))

IMPORTANTE: Este termo de aceite de supervisão será emitido apenas 1 (uma) vez por cada docente do Núcleo Permanente do PPGLEtras constante no ANEXO II, não sendo aceitas inscrições de mais de um candidato por docente.

EDITAL N.º 048/2026 PROE/DED/UEMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026
TUTORIA PRESENCIAL UAB - JAPORÃ

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, -Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de **Tutoria Presencial, para atuação nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela UEMS** em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as)** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), **que terão prioridade na classificação**, e público externo.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao

Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam ANEXOS a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS;

ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no ANEXO I** deste Edital, onde deverá:

a) Preencher integralmente o **Formulário de Inscrição** no Ambiente Virtual Moodle;

b) Preencher integralmente a **Ficha de Análise Curricular e de Títulos** no Ambiente Virtual Moodle, que indica a pontuação declarada pelo(a) candidato(a) em relação a etapa de **Análise Curricular e de Títulos**;

c) Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2;

d) Enviar os **Comprovantes/Declarações**, relativos a habilitação para a vaga, em atendimento ao ANEXO II e conforme item 2.3;

e) Enviar **as cópias dos Comprovantes da Ficha de Análise Curricular e de Títulos**, conforme indicado no item 5 deste Edital e no ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS.

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de Portable Document Format (PDF), com no máximo 10 Mb, segundo a ordem dos subitens I a V, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Identidade Nacional (CIN); pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, **emitida nos últimos 30 dias da publicação do Edital**, pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), **emitida nos últimos 30 dias da publicação do Edital**, pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

V Comprovante de residência, **emitido nos últimos 30 dias da publicação do Edital**, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge, exclusivamente;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar a cópia da certidão de casamento ou união estável;

b) Não serão aceitos comprovantes em nome de terceiros(as).

2.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 MB dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

Os **Comprovantes/Declarações** são a habilitação do(a) candidato(a) para o cargo, **quando necessário, devem ser repetidos** no envio das cópias dos Comprovantes da Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

a) Para comprovar os requisitos do ANEXO II- VAGAS E REQUISITOS, o candidato deve anexar comprovantes relativos a **TODOS** os requisitos listados para a vaga

b) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar **com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência**;

c) A declaração de experiência do profissional poderá ser: **no caso de servidores públicos**, o último Holerite, Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a), cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. Para **declaração de instituições privadas**, cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

d) Para a comprovação dos requisitos constantes do ANEXO II- VAGAS E REQUISITOS, é indispensável a

apresentação de **diploma de graduação** ou declaração de conclusão de curso com data de colação de grau.
e) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil conforme o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

f) O Estágio Docência não configura experiência no Magistério.

2.4 Em cada uma das etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome do(a) candidato(a).pdf>.

2.5 Não serão admitidas alterações no Formulário de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.6 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6.1 Documentos relativos à Ficha de Análise Curricular e de Títulos submetidos no campo específico para Comprovantes/Declarações não serão considerados na avaliação.

2.7 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.8 Não será homologada a inscrição:

- a) que não atender integralmente ao item 2 deste Edital;
- b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;
- c) cuja documentação estiver ilegível;

2.9 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

- a) O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.
- b) O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a).

3.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

3.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

- a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;
- b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

3.5 A **Tutoria Presencial**, com carga horária de 20 horas semanais, desenvolve atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos à distância porque desempenham um papel estratégico na cidade/polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo:

- a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o(a) docente e os(as) acadêmicos(as), acompanhando as atividades discentes, conforme o cronograma;
- b) Apoiar os(as) docentes no desenvolvimento das atividades presenciais conforme proposta pedagógica das disciplinas;
- c) Manter contato permanente com os discentes, buscando alternativas para evitar a evasão;
- d) Dar suporte nas dificuldades técnicas, viabilizando o acesso ao conteúdo didático pelos discentes;
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso na aplicação de avaliações e atividades presenciais;
- f) Manter regularidade de acesso aos espaços virtuais dos cursos e dar retorno às solicitações dos(as) acadêmicos(as), seguindo as recomendações estabelecidas pela coordenação competente.
- g) Apoiar operacionalmente a Diretoria de Educação a Distância nas atividades presenciais nos polos;
- h) Dialogar com a Tutoria a Distância, docentes e coordenações no sentido de garantir a permanência dos(as) acadêmicos(as);
- i) Comunicar-se de forma ativa com os(as) acadêmicos(as) que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades avaliativas propostas pelas disciplinas;
- j) Apresentar relatório mensal de acompanhamento dos(as) acadêmicos(as) e atividades relacionadas, seguindo o modelo proposto pela Coordenação Pedagógica;
- k) Participar das atividades de formação continuada e reuniões pedagógicas promovidas pela DED/UEMS e/ou UAB;
- l) Respeitar os princípios de ética na condução das atividades e interações com os(as) acadêmicos(as) e os(as) demais profissionais envolvidos na organização do curso.
- m) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas e de Colegiado de Curso, inclusive presenciais, quando solicitado;
- n) manter regularidade de acesso aos espaços virtuais da disciplina em dias letivos durante seu desenvolvimento e dar retorno às solicitações dos(as) discentes e dos(as) tutores(as) no prazo máximo

de 24 horas;

o) colaborar com a Coordenação de Curso nas avaliações institucionais que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do Curso e do processo de avaliação da disciplina;

p) participar das atividades de formação continuada promovidas pela DED-UEMS e/ou UAB;

q) atender, no prazo estabelecido e em concordância com o Calendário Acadêmico as rotinas de cadastramento de Planos de Ensino, o lançamento de notas e outras relacionadas ao Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)

r) orientar-se pela legislação relativa aos Cursos de Graduação da UEMS, da DED e da UAB, seus calendários e normas correlatas.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta para verificar se está apto(a) para as fases do processo seletivo.

4.2 O processo seletivo **será de caráter classificatório e realizado por meio da Análise Curricular e de Títulos.**

4.3 Nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá enviar cópias dos documentos que **comprovam as informações declaradas na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.** As cópias digitais dos comprovantes da Ficha de Análise Curricular e de Títulos deverão obedecer às seguintes regras:

I. O documento deve estar nítido, sem cortes, borrões ou partes ilegíveis. Não serão aceitos documentos com informações impossibilitem a identificação do candidato, de datas e do conteúdo.

II. O candidato deve destacar (marcar ou circular) no documento: seu nome, o período de experiência (início e fim), a data de publicação ou emissão, e qualquer outra informação relevante para a pontuação.

III. Serão considerados apenas os comprovantes referentes aos 05 (cinco) últimos anos, contados da data de publicação deste Edital. Documentos anteriores a essa data não serão pontuados.

IV. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de: holerite, declaração do órgão de recursos humanos (em papel timbrado, assinada e carimbada), carteira de trabalho (cópia das páginas que evidenciem início e fim do período), ou contrato de trabalho.

V. A pontuação será calculada em meses completos. Períodos em dias (ex: 15 dias) não serão consideradas. O candidato deve indicar na Ficha o total de meses de cada experiência.

VI. Os pontos que ultrapassarem o valor máximo estabelecido no ANEXO III para cada item serão desconsiderados.

4.4 Será atribuída nota zero ao(a) candidato(a) que encaminhar a Ficha de Análise Curricular e de Títulos desacompanhada das cópias dos documentos comprobatórios.

4.5 A soma dos pontos do(a) candidato(a) será obtida por meio da somatória dos pontos verificados pela Banca Examinadora na Ficha de Análise Curricular e de Títulos.

4.6 A Pontuação Final do(a) Candidato(a) na Fase 2 será obtida pela fórmula: **PF = (SP x 10,0) / MP**

Sendo:

PF - Pontuação do(a) Candidato(a) na Fase, de 0,0 a 10,0 pontos;

SP Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos **verificados** do(a) candidato(a);

MP - Maior Soma dos Pontos da Ficha de Análise Curricular e de Títulos entre os(as) todos os candidatos(as) na Fase 2.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A pontuação final do(a) candidato(a) será obtida a partir da nota resultante da análise curricular e de títulos.

5.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o número máximo de vagas e cadastro de reserva conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

5.3 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

b) Maior tempo de experiência profissional na Educação a Distância;

c) Maior titulação acadêmica;

d) Maior tempo de experiência profissional na Educação básica ou superior, em curso(s) presencial(is).

6 DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

6.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Indeferidas, ao Resultado Preliminar, ao Resultado Preliminar e

a Lista Preliminar do Resultado Final.

6.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

6.4 O(A) candidato(a) deverá, mediante requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

6.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

6.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

6.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

6.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que forem publicados.

6.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

7.1.1 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

7.1.2 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

7.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

7.3 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

7.3.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

7.3.2 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

7.4 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

7.5 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação.

8.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

8.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

8.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

8.4 O(A) candidato(a) receberá nos termos da legislação vigente, conforme:

Vaga	Remuneração
Tutoria Presencial	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

8.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

8.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

8.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

8.8 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

8.8.1 Para este Edital de Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá ter ciência de que a entrega dos recursos educacionais para organização da disciplina ser ministrada deverão ser entregues em até 20 dias corridos a partir da convocação.

8.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação e a certificação no Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD).

9.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

9.3 Este processo seletivo é válido por **2 anos**, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

9.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o prazo de validade do processo seletivo e as publicações relacionadas a ele.

9.4 Ouidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;
- II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;
- III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

9.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

9.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e demais sítios institucionais.

9.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.8 Encerrado este Processo Seletivo, o Ambiente Virtual relativo a ele, disponível no Portal <http://ead4.uems.br> não será mais atualizado.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

9.10 Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone/WhatsApp (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 08 de abril de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL N.º 048/2026 PROE/DED/UEMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	09/04/2026 a 23/04/2026	A partir das 8h de 09/04/2026 até 23h59 de 23/04/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	24/04/2026	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	25/04/2026 a 26/04/2026	A partir das 8h de 25/04/2026 até 23h59 de 26/04/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	27/04/2026	a partir das 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	27/04/2026	a partir das 16h
Período de recurso a divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	28/04/2026 e 29/04/2026	A partir das 8h de 28/04/2026 até 23h59 de 29/04/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos	30/04/2026	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	30/04/2026	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	01/05/2026 e 03/05/2026	A partir das 8h de 01/05/2026 até 23h59 de 03/05/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	04/05/2026	a partir das 16h
Convocação para atuação	-	A partir de 04/05/2026

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS
EDITAL N.º 048/2026 PROE/DED/UEMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026

POLO UAB	CADASTRO RESERVA
Japorã	5

REQUISITOS PARA TUTORIA PRESENCIAL

- Graduação em qualquer área do conhecimento; **E**
- Residir no município onde está localizado o Polo.

ANEXO III - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 048/2026 PROE/DED/UEMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Orientações:

1. Preencha a Ficha de Avaliação do Currículo indicando, em coluna específica, a Pontuação Inicial declarada pelo(a) candidato(a) e a página correspondente do documento comprobatório, no arquivo PDF gerado pelo candidato(a), imprima, assine e digitalize.
2. Organize os documentos comprobatórios na sequência dos itens apresentados na tabela e com dados destacados como, por exemplo, nome, período de experiência e data de publicação, sob pena de não computação dos pontos dos itens avaliados.
3. Para o cálculo da pontuação de experiências e publicações na Análise Curricular e de Títulos, serão considerados os 05 (cinco) últimos anos, a contar da data de publicação do Edital de Abertura das Inscrições.
4. O resultado preliminar e final da Avaliação do Currículo será publicado na data estipulada conforme ANEXO I deste Edital.
5. Para correlação entre as áreas, será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.
6. **A pontuação da Formação Acadêmica não será cumulativa**, considerando apenas a pontuação da maior titulação.
7. O título/diploma de graduação para os candidatos, usado como requisito para comprovar a habilitação na área exigida na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos. Assim como períodos de experiência que excedem os 5 últimos anos.
8. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.
9. As disciplinas ministradas ou cursos ministrados com duração de uma semana, de 15 dias ou até 30 dias, por exemplo, não configuram o trabalho de um semestre letivo.
10. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, serão desconsiderados.
11. Não será permitida a contagem concomitante da Experiência em Docência em níveis diferentes.
12. Não será permitida a contagem do mesmo documento comprobatório em critérios diferentes.
13. Não serão pontuados os títulos que não atendam rigorosamente ao disposto neste Edital.
14. Para comprovação de publicação, enviar cópia digitalizada, sendo:
 - 14.1 Livro de autoria - capa e ficha catalográfica;
 - 14.2 Capítulo de livro ou organização de livro - capa, ficha catalográfica, índice/sumário e primeira página do capítulo de autoria;
 - 14.3 Artigo em periódico - primeira página do artigo de autoria; e,
 - 14.4 Artigo completo em evento científico - capa dos Anais, índice/sumário e primeira página do artigo de autoria.

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS
EDITAL N.º 048/2026 PROE/DED/UEMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026

*Esta ficha é utilizada apenas para referência, não precisa ser assinada.
 A Ficha pode ser enviada no campo específico, junto com as cópias dos comprovantes, com a paginação do arquivo para referência.*

ÁreaS	Item	Descrição	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato	Página
Formação Acadêmica	1	Doutorado	200	200		
	2	Mestrado	100			
	3	Especialização	50			

Experiência em Docência Presencial	4	Magistério na Educação Superior Presencial	5/mês	300		
	5	Magistério na Educação Básica	3/mês			
Experiência em EaD	6	Docente Formador em Cursos Superiores EaD	5/mês	300		
	7	Tutoria na UEMS	3/mês			
	8	Tutoria em outras instituições	2/mês			
	9	Outras Atividades como Bolsista EAD	2/mês			
Publicação na área do curso ou sobre EaD	10	Livro de autoria	25/produto	200		
	11	Artigo em periódico	15/produto			
	12	Capítulo de livro ou organização de livro	10/produto			
	13	Artigo completo em evento científico	5/produto			

**ANEXO IV - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º 048/2026 PROE/DED/UEMS, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função:		
<input type="checkbox"/> Tutoria Presencial - Polo		
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):		
<input type="checkbox"/> Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Carta de Apresentação <input type="checkbox"/> Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos <input type="checkbox"/> Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos ANEXOS:		

_____/_____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO:** 77/006.045/2024**PREGÃO ELETRÔNICO:** 067/2024**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de extintores, suporte, mangueira de combate à incêndio, esguicho, conexão storz e contratação de serviços de recarga e teste hidrostáticos.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 022/2026, bem como DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 025/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços:

035/SAD/2025 até 22/04/2027;

035/SAD/2025-1 até 12/04/2027;

035/SAD/2025-2 até 22/04/2027;

Renovando-se o quantitativo original, na forma disposta nos Termos Aditivos.

2. Por fim, determino que por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos, seja verificada as condições de habilitação dos fornecedores.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1101-1113), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.098, de 13 de março de 2026, pág. 163, referente ao item 02, instaurada através do Pregão Eletrônico n.063/2025/SAD – Processo nº 77/002.071/2025, visando à formação do Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de estampagem e instalação de placas de identificação veicular PIV, no padrão MERCOSUL, com fornecimento de material, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 08 de abril de 2025.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/002.071/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR PIV, NO PADRÃO MERCOSUL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

MS PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 035/SAD/2025 Registro de Preços para futura e eventual compra de extintores, suporte, mangueira de combate à incêndio, esguicho, conexão storz e contratação de serviços de recarga e teste hidrostáticos.

PROCESSO Nº: 77/006.045/2024;

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/SAD/2025 por mais 12 (doze) meses, até 22/04/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA						
1	Suporte - Tipo: parede; Uso: extintor de incêndio ; Modelo: PQS/AP/CO2; Material: aço; Requisito: com furação para extintores de até 200 mm de diâmetro	1 - Un.	488	MOCELIN	R\$ 4,00	R\$ 1.952,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.952,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 035/SAD/2025-1. Registro de Preços para futura e eventual compra de extintores, suporte, mangueira de combate à incêndio, esguicho, conexão storz e contratação de serviços de recarga e teste hidrostáticos.

PROCESSO Nº: 77/006.045/2024;

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/SAD/2025-1, por mais 12 (doze) meses, até 12/04/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Classe: A; Tipo: AP; Carga inicial: 10 litros; Requisito: com seta.	1 - Un.	265	MOCELIN	R\$ 139,00	R\$ 36.835,00
ITEM 003: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						

1	Suporte - Tipo: solo; Uso: extintor de incêndio ; Material: ferro redondo bicromatizado; Medida: 15,5 cm de diâmetro; Requisito: tripé .	1 - Un.	361	MOCELIN	R\$ 24,90	R\$ 8.988,90
ITEM 004: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 6 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	222	MOCELIN	R\$ 659,00	R\$ 146.298,00
ITEM 004.1: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 6 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	73	MOCELIN	R\$ 659,00	R\$ 48.107,00
ITEM 005: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: PQS; Carga inicial: 4 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	342	MOCELIN	R\$ 149,00	R\$ 50.958,00
ITEM 006: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: PQS; Carga inicial: 6 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	337	MOCELIN	R\$ 149,00	R\$ 50.213,00
ITEM 006.1: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: PQS; Carga inicial: 6 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	112	MOCELIN	R\$ 149,00	R\$ 16.688,00
ITEM 007: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Classe: ABC; Tipo: PQS; Carga inicial: 20 Kg; Requisito: equipado com carreta.	1 - Un.	6	MOCELIN	R \$ 1.349,00	R\$ 8.094,00
ITEM 009: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 10 Kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	47	MOCELIN	R \$ 1.349,00	R\$ 63.403,00
ITEM 009.1: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 10 Kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	15	MOCELIN	R \$ 1.349,00	R\$ 20.235,00
ITEM 011: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: CO2; Carga inicial: 4 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	65	MOCELIN	R\$ 549,80	R\$ 35.737,00
ITEM 013: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Mangueira - Tipo: de combate a incêndio TIPO 2; Cor: branca; Diâmetro : 40 mm (1. 1/2"); Tamanho: 30 metros; Produzida: com reforço têxtil externo confeccionado 100% em fio sintético poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Empatação: com uniões em latão tipo storz certificadas conforme ABNT NBR 14349.	1 - Un.	72	MOCELIN	R\$ 579,00	R\$ 41.688,00
ITEM 013.1: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						

1	Mangueira - Tipo: de combate a incêndio TIPO 2; Cor: branca; Diâmetro : 40 mm (1. 1/2"); Tamanho: 30 metros; Produzida: com reforço têxtil externo confeccionado 100% em fio sintético poliéster de alta tenacidade e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; Empatuação: com uniões em latão tipo storz certificadas conforme ABNT NBR 14349. com uniões em latão tipo storz certificadas conforme ABNT NBR 14349.	1 - Un.	24	MOCELIN	R\$ 579,00	R\$ 13.896,00
ITEM 015: COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA						
1	Esguicho - Tipo: vazão regulável para linhas de 1 1/2"; Material: corpo usinado em liga de alumínio, com tratamento contra oxidação em anodizado profundo; punho injetado em plástico com acabamento ergonômico; ângulo de inclinação de aproximadamente 30° e um desenho; Anel: de controle revestido de borracha sintética, moldada sob pressão por sobre o anel de controle, em liga de alumínio, protegida de oxidação por processo de anodizado profundo; Acionamento: alavanca de vazão anatômica, em peça de plástico maleável e inquebrável, que permita controle efetivo da válvula de controle de vazão; Controle de vazão: em anel no mesmo material do corpo do esguicho, gravado de forma indelével as indicações 30, 60, 95 e 125 que indicam vazão existente na linha expressa em galões por minuto e, controle de abertura total do corpo do esguicho; Conexão: junta de conexão STORZ em duralumínio com tratamento de anodizado. tratamento de anodizado.	1 - Un.	100	MOCELIN	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
VALOR GLOBAL						R\$ 552.130,90

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 035/SAD/2025-2 Registro de Preços para futura e eventual compra de extintores, suporte, mangueira de combate à incêndio, esguicho, conexão storz e contratação de serviços de recarga e teste hidrostáticos.

PROCESSO Nº: 77/006.045/2024;

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 035/SAD/2025-2 por mais 12 (doze) meses, até 22/04/2027, conforme decisão da autoridade competente, nos termos do artigo 17 do Decreto Estadual nº 16.122/2023, combinado com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 008: PROTEGE EXTINTORES LTDA						
1	Extintor de incêndio - Classe: ABC; Tipo: PQS; Carga inicial: 70 kg; Requisito: equipado com carreta (sobre rodas).	1 - Un.	14	EXTINORPI	R\$ 6.300,00	R\$ 88.200,00
ITEM 008.1: PROTEGE EXTINTORES LTDA						
1	Extintor de incêndio - Classe: ABC; Tipo: PQS; Carga inicial: 70 kg; Requisito: equipado com carreta (sobre rodas).	1 - Un.	4	EXTINORPI	R\$ 6.300,00	R\$ 25.200,00
ITEM 010: PROTEGE EXTINTORES LTDA						
1	Extintor de incêndio - Tipo: PQS; Carga inicial: 8 kg; Requisito: com seta.	1 - Un.	72	EXTINORPI	R\$ 140,00	R\$ 10.080,00
ITEM 012: PROTEGE EXTINTORES LTDA						
1	Suporte - Tipo: solo; Uso: extintor de incêndio ; Material: ferro redondo bicromatizado; Medida: 19,5 cm de diâmetro; Requisito: tripé .	1 - Un.	271	IMPREFIX	R\$ 25,00	R\$ 6.775,00
ITEM 014: PROTEGE EXTINTORES LTDA						
1	Tubos e conexões - Tipo: redução, storz; Material: em latão ou bronze; Bitola: 2 1/2" (63mm) x 1 1/2" (38mm); Conexão: engate rápido.	1 - Un.	100	METALCAST	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
LOTE 001: PROTEGE EXTINTORES LTDA						
1	Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor.	4 - Kgs.	197	PROPRIA	R\$ 80,00	R\$ 15.760,00
2	Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor.	6 - Kgs.	712	PROPRIA	R\$ 100,00	R\$ 71.200,00
3	Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor.	10 - Kgs.	136	PROPRIA	R\$ 130,00	R\$ 17.680,00
4	Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.	4 - Kgs.	832	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 20.800,00
5	Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.	8 - Kgs.	93	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 2.325,00
6	Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: ABC.	6 - Kgs.	298	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 7.450,00
7	Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: BC.	6 - Kgs.	605	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 15.125,00
8	Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.	10 - L	993	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 24.825,00
9	Teste hidrostático em extintor AP com capacidade para 10 litros	1 - Serv.	625	PROPRIA	R\$ 6,00	R\$ 3.750,00
10	Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 6 Kg	1 - Serv.	485	PROPRIA	R\$ 6,00	R\$ 2.910,00
11	Teste hidrostático em extintor PQS/P com capacidade para 4 Kg	1 - Serv.	564	PROPRIA	R\$ 6,00	R\$ 3.384,00

12	Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: ABC.	20 - Kg	77	PROPRIA	R\$ 80,00	R\$ 6.160,00
13	Teste hidrostático em extintor PQS com capacidade de 20 Kg Classe ABC	1 - Serv.	16	PROPRIA	R\$ 6,00	R\$ 96,00
14	Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade de 10 Kg	1 - Serv.	99	PROPRIA	R\$ 10,00	R\$ 990,00
15	Teste hidrostático em extintor PQS/P com capacidade de 8 Kg	1 - Serv.	58	PROPRIA	R\$ 6,00	R\$ 348,00
16	Teste hidrostático em extintor CO2 com capacidade para 04 kg.	1 - Serv.	97	PROPRIA	R\$ 10,00	R\$ 970,00
17	Teste hidrostático em extintor PQS-BC com capacidade para 6 Kg	1 - Serv.	71	PROPRIA	R\$ 6,00	R\$ 426,00
18	Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: ABC.	4 - Kgs.	7	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 175,00
19	Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: ABC.	10 - Kgs.	4	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 100,00
20	Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: BC.	10 - Kgs.	5	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
21	Recarga - Tipo: PQS; Uso: extintor; Classe: BC.	20 - Kg	16	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 400,00
22	Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.	6 - Kgs.	2	PROPRIA	R\$ 25,00	R\$ 50,00
23	Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.	20 - Kg	6	PROPRIA	R\$ 128,00	R\$ 768,00
24	Teste hidrostático em extintor PQS com capacidade para 10 Kg	1 - Serv.	9	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 72,00
25	Teste hidrostático em extintor PQS com capacidade para 20 Kg	1 - Serv.	22	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 176,00
VALOR GLOBAL						R\$ 334.320,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DO SORTEIO DOS PROFISSIONAIS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES DE MATO GROSSO DO SUL – SEL/SAD-MS, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela RESOLUÇÃO "P" SAD n. 2.421, de 20 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 12.032, de 22 de dezembro de 2025, alterada pela Resolução "P" nº 403 de 06 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 12.093 – Edição Extra, de 06 de março de 2026, torna público, o resultado do sorteio dos profissionais designados para compor a subcomissão técnica da Concorrência nº 001/2025, referente ao Processo nº 51/003.026/2025, cujo objeto é a Contratação e Serviços de Publicidade Prestados por Intermédio de Agências de Propaganda, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei 12.232/2010:

Para tanto, ficam designados os seguintes profissionais, como membros TITULARES da Subcomissão Técnica e como membros SUPLENTEs:

MEMBROS DA TITULARES SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Fabiana Teixeira de Oliveira Silva – Com vínculo com a Administração Pública Estadual
Fernando Rodrigues Pinheiro – Com vínculo com a Administração Pública Estadual
Camilla Jovê César Gonzales Ferreira – Sem vínculo com a Administração Pública Estadual

SUPLENTEs DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
Mirelli Obando – Com vínculo com a Administração Pública Estadual
Katiuscia Fernandes – Com vínculo com a Administração Pública Estadual
Paola Cardoso Barbosa Saravi – Sem vínculo com a Administração Pública Estadual

Nos termos do subitem 20.3.1 do Edital, relaciona-se, abaixo, os nomes dos profissionais remanescentes, para definição da ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares:

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RELACIONADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE SUPLÊNCIA:
Gisleine da Silva Rodrigues
Rejane Amorim Monteiro Mishima
Ana Paula Dantas da Cruz
Ivan Manso Guedes
André Giulliano Mazini
Ludyney Claudino Moura
Felipe Marcelo Queiroz dos Santos
Daiana Schio

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RELACIONADOS DE ACORDO COM A ORDEM DE SUPLÊNCIA:
Robson Del Casale
Carlos Alberto Kuntzel

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 8 de abril de 2026.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Presidente da Comissão de Contratação
COFEX/SUOC/SEL/SAD-MS

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO DETRAN/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024

PROCESSO: 31/090.266/2024

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 001	1	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	32,45	57.079,55
	2		32,45	57.825,90
VALOR TOTAL DO LOTE 001 (R\$):				114.905,45
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 003	1	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	84,98	44.699,48
VALOR TOTAL DO LOTE 003 (R\$):				44.699,48
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 004	1	YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	98,73	38.998,35
VALOR TOTAL DO LOTE 004 (R\$):				38.998,35
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 004.1	1	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	99,23	12.999,13
VALOR TOTAL DO LOTE 004.1 (R\$):				12.999,13
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 005	1	AR CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	150,00	35.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 005 (R\$):				35.700,00

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 006	1	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	87,00	20.706,00
	2		55,00	13.090,00
VALOR TOTAL DO LOTE 006 (R\$):				33.796,00
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 007	1	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	112,32	8.199,36
VALOR TOTAL DO LOTE 007 (R\$):				8.199,36
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 008	1	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	223,21	74.998,56
VALOR TOTAL DO LOTE 008 (R\$):				74.998,56
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 009	1	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	39,88	26.799,36
VALOR TOTAL DO LOTE 009 (R\$):				26.799,36
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 010	1	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	49,31	7.199,26
VALOR TOTAL DO LOTE 010 (R\$):				7.199,26
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 011	1	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	288,60	113.997,00
VALOR TOTAL DO LOTE 011 (R\$):				113.997,00
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 011.1	1	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	288,60	37.806,60
VALOR TOTAL DO LOTE 011.1 (R\$):				37.806,60
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 012	1	MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	175,59	58.998,24
VALOR TOTAL DO LOTE 012 (R\$):				58.998,24
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 013	1	R. O. S. CONFECÇÕES LTDA	59,00	8.614,00
VALOR TOTAL DO LOTE 013 (R\$):				8.614,00
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 014	1	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	493,80	72.094,80
VALOR TOTAL DO LOTE 014 (R\$):				72.094,80
LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
LOTE 015	1	G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	54,31	36.496,32
VALOR TOTAL DO LOTE 015 (R\$):				36.496,32

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 8 de abril de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município de RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.755-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizado(a) no município de RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.430,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta reais);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 17, 22, 34, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.282,65 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 9, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.613,00 (dez mil e seiscentos e treze reais);
- Empresa (4): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 14, 15, 20, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.169,44 (doze mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
- Empresa (5): CRISTIANE DARTORA - ME, CNPJ N. 08.984.351/0001-96, vencedora do item: 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.982,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e dois reais);
- Empresa (6): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais);
- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 8, 19, 23, 32, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.197,79 (dezoito mil e cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos);
- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais);
- Empresa (9): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 2, 10, 11, 18, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 39, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.984,10 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);
- Empresa (10): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 16, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.437,00 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

RIO BRILHANTE/MS, 8 de abril de 2026.

LARISSA DA SILVA SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS
CPF n. xxx.259.841-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.793-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.727,50 (treze mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Empresa (3): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.154,00 (vinte mil e cento e cinquenta e quatro reais);
- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e dois reais);
- Empresa (5): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);
- Empresa (6): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 13, 14, 15, 25, 29, 50, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.051,00 (onze mil e cinquenta e um reais);
- Empresa (7): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 17, 24, 30, 31, 33, 34, 36, 38, 45, 46, 56, 57, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.300,20 (vinte e seis mil e trezentos reais e vinte centavos);
- Empresa (8): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 16, 28, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.340,90 (doze mil e trezentos e quarenta reais e noventa centavos);
- Empresa (9): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 11, 35, 39, 42, 43, 44, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.537,75 (onze mil e

quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

- Empresa (10): KF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ N. 39476985000161, vencedora do item: 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.968,50 (oito mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (11): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 22, 23, 37, 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais);

- Empresa (12): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 41, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.333,50 (treze mil e trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (13): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 12, 18, 19, 26, 27, 32, 53, 54, 59, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.195,05 (sete mil e cento e noventa e cinco reais e cinco centavos);

- Empresa (14): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 60, totalizando o contrato no valor de R\$ 458,40 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

COXIM/MS, 7 de abril de 2026.

LUCIANA ALVES GOMES DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VIRIATO BANDEIRA

CPF n. xxx.891.601-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PERI MARTINS, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.013.403-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PERI MARTINS, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.054,80 (trinta mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 33.950,70 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais e setenta centavos);

- Empresa (3): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 4, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.638,00 (vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais);

- Empresa (4): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 18, 19, 23, 25, 27, 28, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.778,10 (trinta e oito mil e setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).

BATAGUASSU/MS, 8 de abril de 2026.

RICARDO SANTANA DE ASSIS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PERI MARTINS

CPF n. xxx.595.731-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA, localizada no município de NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.786-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA, localizado(a) no município de NOVA ANDRADINA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 12, 14, 22, 24, 25, 29, 32, 38, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.694,15 (vinte e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos);

- Empresa (2): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 7, 21, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.439,80 (três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.705,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinco reais);

- Empresa (4): MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 13, 15, 17, 18, 23, 28, 30, 33, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.192,49 (quarenta e três mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos);

- Empresa (5): MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 10, 11, 26, 27, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.324,06 (oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos);

- Empresa (6): PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA, CNPJ N. 05.670.275/0001-56, vencedora dos itens: 16, 19, 20, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.477,40 (trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 8 de abril de 2026.

LUCIDALVA ALICE DE SOUZA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA

CPF n. xxx.097.521-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.004.098-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 1, 11, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.324,80 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

- Empresa (2): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 8.449.152/0001-88, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.624,00 (seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 9, 12, 21, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.227,60 (vinte e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos);

- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.898,00 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais);

- Empresa (5): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.820,00 (quatorze mil e oitocentos e vinte reais);

- Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.148,00 (dois mil e cento e quarenta e oito reais);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.737,04 (doze mil e setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos);

- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 2, 4, 10, 17, 18, 19, 23, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.895,30 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES

CPF n. xxx.725.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.027.475-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de abril de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Zuleide Perez Tabox, N. 444 - Centro Três Lagoas/MS, TRÊS LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA, situada à R. Zuleide Peres Tabox Nº 444, Bairro Centro, Cep 79.601-100

TRÊS LAGOAS/MS, 8 de abril de 2026

Xenia Aparecida Marques Onofre

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AFONSO PENA

CPF N. xxx.819.626-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.137-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS, localizado(a) no município de AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 38, 39, 47, 48, 51, 57, 58, 61, 64, 73, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.531,88 (trinta e um mil e quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 7, 9, 13, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.396,28 (quarenta mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos);

- Empresa (3): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 6, 31, 32, 66, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.613,03 (três mil e seiscentos e treze reais e três centavos). AQUIDAUANA/MS, 7 de abril de 2026.

TELMA DIAS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASCOAL LEITE DIAS

CPF n. xxx.355.821-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. (29.080.564-2025)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 12.053, DE 20 DE 01 DE 2026, pág. 168.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE, no município de CAMPO GRANDE MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.080.564-2025.

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.017.904-2026.

GERSON DA SILVA EVANGELISTA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ARLINDO DE SAMPAIO JORGE

CPF. xxx.612.601-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de convênio, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a intervenção do Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado a Prefeitura municipal de Mundo Novo - MS., conforme segue:

GESTOR DO INSTRUMENTO:

NOME: GABRIEL FERREIRA LOPES

MATRÍCULA: 12.653-021

FUNÇÃO: CAP QOBM

GESTOR (SUPLENTE) DO INSTRUMENTO:

NOME: MARCOS ROGÉRIO MARTINS DA COSTA

MATRÍCULA: 90.480-021

FUNÇÃO: ST QPBM

FISCAL DO INSTRUMENTO:

NOME: JOSÉ CARLOS PEDROSO

MATRÍCULA: 85.610-021

FUNÇÃO: ST QPBM

FISCAL (SUPLENTE) DO INSTRUMENTO:

NOME: CLODOALDO DA SILVA MONTE

MATRÍCULA: 123.529-022

FUNÇÃO: 1ºSGT QPBM

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.160.579-2025 SIAFIC/TRANSFEREMS: 2025TR005692

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de dos serviços técnicos e profissionais pelo ESTADO, visando à operacionalização de um SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, instalado no Município de Mundo Novo-MS, na finalidade do exercício e prestação de serviços de alta relevância para a comunidade mundonovense.

Observações Gerais: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 040/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.524-2026**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA SERIEMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.857.199,29 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 30 DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 15:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 041/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.002.502-2026**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE MORUMBI, NO MUNICÍPIO DE EL DORADO/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.721.983,74 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 04 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 042/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.001.630-2026**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA ALIANÇA E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.901.030,20 (DEZESSETE MILHÕES, NOVECENTOS E UM MIL, TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 04 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 09:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 043/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.733-2026

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CR 938.546/2022 MDR/SUDECO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.457.840,40 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 04 DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 10:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

EDITAL: 023/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.011.828-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - RECONFORMAÇÃO DE BACIAS E CONTENÇÃO DE PROCESSO EROSIVO, NO BAIRRO HORTO FLORESTAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.

DATA: 10.04.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 037/2026/DETRAN-MS

Processo nº	31.238.935-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa a RIO BRILHANTE VISTORIA DE VEICULOS EIRELI.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço:	Rio Brilhante/MS.
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Nadilma de Fátima Souza.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 957/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.174.322-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa J. P. VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Nova Andradina/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	12/09/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Dalvid Gonçalves de Oliveira

Extrato do Termo de Credenciamento nº 1010/2025/DETRAN-MS

Processo nº	31.257.693-2025
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa AGILIZE VISTORIA VEICULAR LTDA.
Objeto:	Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Resolução Contran 941/2022.
Local do serviço:	Campo Grande/MS
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do presente termo e, vencido este prazo, deverá ser requerido novo pedido de habilitação.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 9.503/1997; Resolução nº 941/2022 do CONTRAN e Portaria DETRAN/MS "N" nº 068/2020 e suas alterações, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	08/04/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Carla Edna Franco Aveiro.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.183/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **HED PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito no 15.338.266/0001-16, nome fantasia "HED PRODUCOES ARTISTICAS**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Henrique & Diego"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento "10ª EXPOITA" 09 de abril de 2026, a partir das 22 horas, Distrito de Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/ MS, com 01 hora 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.155/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **US AGROBOY LTDA, nome fantasia "US AGROBOY"**, cadastrado no CNPJ **43.348.950/0001-02,,** na condição de empresário exclusivo da dupla **"US ABROBOY"**, no evento **"35º Encontro de Laço Comprido"** no dia 11 de abril de 2026, a partir das 22h, no Clube de Laço Liberato Maffissoni, no município de São Gabriel do Oeste/ MS, para que realize 01 (um) show musical, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.141/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA, nome fantasia "Theo Rubia"**, inscrito no CNPJ. **08.648.622/0001-32**, na condição de Empresária Exclusiva da dupla **"Tercio Antonio Rubia Filho"** para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"Marcha para Jesus 2026"** no dia 18 de abril de 2026, a partir das 20h, na Rua Luiz da Costa Leite, 2279, esquina com a Rua Cel. Nelson Felício dos Santos, no município de Bonito/MS, com 90min de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.146/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sandro Cavallari Sommer -ME,, nome fantasia "Uirapuru", inscrita no CNPJ 20.549.058/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do **"Grupo Uirapuru"** para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"Evento Comunitário"** no dia 12 de abril de 2026, a partir das 12h, na Comunidade São José, no município de Rio Verde de Mato Grosso/ MS, com 04h de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de 12.000,00 (doze mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.139/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO - ME**, nome fantasia "**Batucando Histórias**" cadastrado no CNPJ **64.598.637/0001-04**, no evento "**128º Aniversário de Coxim**" no dia 10 de abril de 2026, a partir das 17h, Praça Zacarias Mourão, no município de Coxim/MS, para que realize 01 (uma) apresentação musical, com duração de 1h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.144/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **Mauricio Roberto Garcia de Brito, ME**, nome fantasia "**Humberto Yule**" cadastrado no CNPJ **14.371.224/0001-14**, no evento "**EXPOGRANDE 2026**" no dia 10 de abril de 2026, a partir das 17h, Parque de Exposições Laucídio Coelho, Av. Américo Carlos da Costa, 320 - Jardim América, no município de Campo Grande/ MS, para que realize 01 (um) show musical, com duração de 2h, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/003.184/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação **Bridge Produções Artísticas LTDA**, nome Fantasia "**Bridge**" inscrito no CNPJ nº **51.094.491/0001-18**, na condição de Empresário Exclusivo de Emerson Carlos Loubet, nome artístico "**LOUBET**", para que realize 01 (um) show musical no evento "**10ª EXPOITA**", no dia 10 de abril de 2026, a partir das 22h, Distrito de Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/ MS, com duração de 1 hora e 40 minutos, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202600000211**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Anastácio, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas – MS,

nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão – Jucems 39

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.net

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 09/04/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/04/2026 – 15h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de abril de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350 e pátio da **PMAX; Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355 (BR-163, Km 266), CEP 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 182 lotes de veículos, sendo 153 motocicletas e 29 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.canaldeleiloes.net

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, CEP: 79.114-901, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1801, Bairro Royal Park – Edifício Evolution, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS. Telefone: (67) 3044-2760 (Ligação e WhatsApp).

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000211 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BANDEIRANTES/MS, BONITO/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 12015 de 08/12/2025, 12035 de 29/12/2025, 12057 de 26/01/2026, 12075 de 13/02/2026, 12094 de 09/03/2026, 12105 de 20/03/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **09/04/2026** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.net; com **encerramento previsto para 24/04/2026** a partir das **15:30 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.net; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22 e 23 de abril de 2026**, nos seguintes locais: **Pátio da PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350 e **Pátio da PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355 (BR-163, Km 266), CEP 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.net, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e

assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **Banco: Bradesco, agência: 3489, conta-corrente: 3417-7, favorecida: MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI FAVERÃO, chave PIX (CPF): xxx.028.911-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA,** ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

- 7.1.** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2.** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3.** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.
- 8.2.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- 9.1.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 9.2.** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- 10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI FAVERÃO**, pelo telefone (67) 3044-2760 (ligação e whatsapp), ou pelo e-mail milena@canaldeleiloes.net ou na empresa Canal de Leilões, sito à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1801, Bairro Royal Park – Edifício Evolution, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS.
- 11.** O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202600000211.
- 13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico

no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
111	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR175308	KC22E0L175319	3.390,00
139	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	9C2HB02107R076535	HB02E17076535	1.506,00
177	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	9C2JA04108R003353	JA04E18003353	1.942,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
48	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R577676	JC30E78577676	1.902,00
75	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR153646	JC25E-X153646	1.509,00
77	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30203R147478	JC30E23147478	1.751,00
80	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	9C2JC30214R618136	JC30E24618136	1.797,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
27	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	9BGS08ZVWC644306	BS0056068	2.369,00
49	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R565233	JC30E78565233	1.873,00
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR612150	JC41E1A612150	1.857,00
78	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R137746	JC30E23137746	1.750,00
88	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	9C2KC08507R062615	KC08E57062615	2.017,00
154	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1930E0005248	E3L3E-005562	1.937,00
161	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019/2020	PRETA	9C6RE2140L0006680	E3T8E-026484	2.908,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
104	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR173905	KC22E0J173959	3.092,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
105	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR089518	KC22E0K089541	3.207,00
106	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	9C2KC2200RR243996	KC22E0R244183	4.217,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
57	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	ROXA	9C2JC4120CR525167	JC41E2C525167	2.078,00
97	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1660FR064711	KC16E6F064711	2.994,00
107	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR201030	KC22E0P200827	3.950,00
143	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHO	9C6KE1500C0069891	E3G7E-069895	2.012,00
164	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	VERMELHO	9C6RG3120G0012976	G3G2E-019681	2.507,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
18	AUDI/A3 1.8	2003/2003	PRATA	93UMB28LX34006585	AGN311584	6.175,00
19	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	2014/2015	BRANCA	9BGKS69B0FG131428	GB9SA4394	9.966,00
20	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2012/2012	PRETA	935FCFVYCB596969	10DBS50186419	6.642,00
21	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	9BD178016V0186870	4935314	1.821,00
22	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	9BD146000R5298889	146C40114054880	1.945,00
24	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	BRANCA	9BFZF10AX88166582	SMJA88166582	4.596,00
25	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2003/2003	PRETA	9BGRD08X03G208163	7N0019448	3.423,00
26	GM/CORSA SEDAN MAXX	2006/2006	BEGE	9BGXH19G06B203348	N10002420	4.770,00
28	GM/CORSA WIND	1995/1995	PRATA	9BGS08WSSC717433	B10NZ31116512	2.183,00
29	HONDA/CIVIC EXR	2013/2014	PRATA	93HFB9670EZ102572	R20Z5-4301544	17.826,00
30	HONDA/FIT LXL	2008/2008	PRATA	93HGD18608Z205329	L13A4-8205330	7.614,00
31	I/CHEVROLET AGILE LTZ	2013/2013	VERMELHO	8AGCN48X0DR225679	CSBM08391	8.584,00
34	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	9BWAA05U7AT041244	CCN231843	5.695,00
35	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRATA	9BWAA05U1BP122055	CCN683198	5.883,00
36	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	VERMELHO	9BWAA05W6DP061158	CCP374819	5.589,00
40	VW/SAVEIRO 1.6 CE	2012/2013	CINZA	9BWL805U2DP109095	CCRP13587	9.912,00
41	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	CINZA	9BWEC05X91P519808	UDH157387	6.182,00
42	I/KIA SPORTAGE LX3 2.0G4	2011/2012	BRANCA	KNAPB811BC7165365	G4KDBS073187	14.412,00
43	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR007575	NC43E1A007575	2.732,00
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R048474	MC35E-5048474	1.997,00
46	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	9C2MC35002R042033	MC35E-2042033	1.771,00
47	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	9C2MC35006R020365	MC35E-6020365	2.095,00
52	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R087870	JC30E78087870	1.881,00

53	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R085640	JC30E78085640	1.889,00
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR530475	JC41E1A530475	2.007,00
55	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R008126	JC41E29008126	1.943,00
56	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR745849	JC41E2B745849	2.054,00
62	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R108360	JC41E29108360	1.953,00
63	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR521234	JC41E2B521234	2.050,00
64	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR564208	JC41E2C564208	2.121,00
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109R533391	JC41E19533391	1.915,00
67	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR5333587	JC41E1A5333587	1.985,00
68	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR527136	JC41E1A527136	1.995,00
69	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR419733	JC41E1B419733	2.043,00
70	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR305719	JC41E1B305719	2.056,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR753552	JC41E1D753552	2.123,00
72	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	BRANCA	9C2JC4110FR308518	JC41E1F308518	2.286,00
74	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR311050	JC41E1C311050	2.117,00
76	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	9C2JC2500XR182571	JC25E-X182571	1.512,00
82	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	9C2JC30212R518771	JC30E22518771	1.664,00
83	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	9C2JC30212R508744	JC30E22508744	1.670,00
90	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R016324	KC08E55016324	1.951,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	9C2KC08204R028587	KC08E24028587	2.057,00
96	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R016437	KC08E24016437	2.087,00
103	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR100665	KC22E0P101201	3.933,00
114	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	9C2KC2200MR062940	KC22E0M062933	3.432,00
115	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR341818	KC22E0P341619	3.946,00
116	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	PRETA	9C2KC2200RR516692	KC22E0R516576	4.192,00
121	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR019824	KC22E0H019523	3.068,00
122	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2500RR128630	KC25E0R128547	3.950,00
129	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR534161	KC16E8B534161	2.479,00
130	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR323011	KC16E8B323011	2.646,00
131	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	CINZA	9C2KC1680CR454135	KC16E8C454135	2.786,00
132	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	AZUL	9C2KC1680ER477838	KC16E8E477838	2.985,00
133	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR020000	KC16E8F020000	3.086,00
134	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER587003	KC16E8E587003	3.041,00
135	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	AZUL	9C2KC16309R018437	KC16E39018437	2.569,00
137	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	AZUL	9C2JD20204R022927	JC30E94022927	1.727,00
138	HONDA/NXR160 BROS SE	2020/2021	VERMELHO	9C2KD0840MR002473	KD08E4M002213	4.254,00
141	HONDA/XRE 300	2009/2010	VERMELHO	9C2ND0910AR000603	ND09E1A000603	3.353,00
142	HONDA/XRE 300	2013/2013	VERMELHO	9C2ND1110DR016565	ND11E1D016565	4.067,00
145	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	BRANCA	9C6KE1500B0034265	E3G7E-034186	1.930,00
146	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0132522	E3D1E-132539	1.571,00
148	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0118272	E3D1E-118270	1.559,00
149	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1220A0131604	E3D1E-131611	1.582,00
150	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0015390	E3G9E-014443	1.608,00
151	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0048467	E3G9E-048492	1.633,00
152	YAMAHA/FZ25 FAZER	2024/2024	VERDE	9C6RG5020R0105043	G3K1E-196170	5.376,00
153	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2021/2022	AZUL	9C6DG2580N0016004	G3C5E-166970	3.987,00
158	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0002908	E3L2E-003709	1.879,00
159	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	9C6KE1950F0041418	E3L2E-053120	2.102,00
160	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	9C6KE1950F0037643	E3L2E-049343	2.102,00
163	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2018/2018	PRETA	9C6RG3140J0022334	G3G2E-072126	3.100,00
165	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2020/2020	PRETA	9C6RG3150L0033400	G3G2E-106597	3.185,00
166	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2024	PRETA	9C6RG3160R0098635	G3G2E-227595	3.860,00
173	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	AZUL	9C2JA04206R009443	JA04E26009443	1.782,00
174	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R881609	JA04E26881609	1.777,00
175	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	9C2JC4820FR518644	JC48E2F518644	2.887,00
176	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	VERMELHO	9C2JC4820FR571296	JC48E2F571296	2.838,00
178	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R813652	JA04E16813652	1.751,00
180	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	9C2HA07005R009154	HA07E-5009154	1.476,00
182	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	9C6KE1440A0010655	E3F9E-010653	1.074,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
39	TOYOTA/BANDEIRANTE	1988/1988	BEGE	O188414	343919016187494	1.983,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
44	HONDA/CB 300R	2014/2015	BRANCA	9C2NC4910FR101073	NC49E1F101073	3.382,00
50	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R930627	JC30E76930627	1.761,00
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR708306	JC41E2B708306	2.007,00
59	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	9C2JC4120CR559793	JC41E2C559793	2.080,00
79	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	9C2JC30201R100171	JC30E21100171	1.556,00
92	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRETA	9C2KC08207R001959	KC08E27001959	2.403,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R105886	KC08E17105886	2.035,00
108	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRATA	9C2KC2200LR040059	KC22E0L040103	3.221,00
109	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR139596	KC22E0N139868	3.787,00
123	HONDA/CG 160 START	2017/2017	PRETA	9C2KC2500HR030335	KC25E0H030338	2.809,00
126	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2021	AZUL	9C2KC2210MR047030	KC22E1M046355	3.786,00
136	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	PRETA	9C2KC16309R022360	KC16E39022360	2.364,00
140	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHO	9C2HB02107R021026	HB02E17021026	1.335,00

156	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0050428	E3L2E-062128	2.090,00
157	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0058940	E3L2E-070643	2.227,00
168	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2020/2021	AZUL	9C6RG3840M0014754	G3F7E-055360	3.421,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
84	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR165976	KC15ESA165976	2.514,00
89	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R083749	KC08E58083749	2.132,00
110	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR020145	KC22E0R020328	4.214,00
144	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0070275	E3C8E-070288	1.869,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
98	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1660FR062581	KC16E6F062581	2.983,00
120	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PRETA	9C2KC2200GR027709	KC22E0G027709	2.950,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	GM/CORSA MILENIUM	2001/2001	PRATA	9BGS19201C235913	NL0055450	3.119,00
2	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	2014/2014	AMARELA	9BRK298T5E0036216	V208050	10.161,00
3	VW/GOL 1.0	2002/2003	CINZA	9BWCA05X33T082492	AZN031330	2.883,00
4	VW/GOL 16V POWER	2001/2002	CINZA	9BWCA05X02P027327	AZP024232	3.191,00
5	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRATA	LXYCBL02D0488739	1P39FMADE067898	811,00
6	HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR072139	NC43E1A072139	2.734,00
7	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	9C2JC30706R000820	JC30E76000820	1.778,00
8	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR017851	JC41E1A017851	1.976,00
9	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR761600	JC41E1D761600	2.107,00
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	PRETA	9C2JC4110FR802800	JC41E1F802800	2.310,00
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	9C2KC08204R016397	KC08E24016397	2.044,00
12	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR513727	KC16E6C513727	2.696,00
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R031131	KC08E17031131	2.016,00
14	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PRETA	9C2KC1680BR318494	KC16E8B318494	2.622,00
15	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR410269	KC16E8C410269	2.756,00
16	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R018197	JA04E17018197	1.830,00
17	HONDA/LEAD 110	2009/2010	PRATA	9C2JF2500AR004507	JF25E-A004507	1.814,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
85	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR618380	KC16E7C618380	2.653,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
51	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R046928	JC30E77046928	1.816,00
81	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R661066	JC30E23661066	1.714,00
127	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	AZUL	9C2KC2210RR069857	KC22E1R069833	4.461,00
172	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	CINZA	9C2JC42209R048486	JC42E29048486	2.040,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
112	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	9C2KC2200MR031185	KC22E0M031218	3.447,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
33	VW/GOL 1.0	2003/2003	BRANCA	9BWCA05X13T226525	AZN085380	2.910,00
60	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41209R054415	JC41E29054415	1.938,00
61	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	9C2JC4120AR002836	JC41E2A002836	2.020,00
93	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R009779	KC08E28009779	2.424,00
124	HONDA/CG 160 START	2023/2023	PRETA	9C2KC2500PR116527	KC25E0P117355	3.746,00
171	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR325310	JC42E2A325310	2.111,00
179	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERMELHO	9C2HA07004R032798	HA07E-4032798	1.407,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
147	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0142096	E3D1E-142101	1.552,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
32	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	2004/2004	BEGE	9BR53ZEC248562140	4333057	7.990,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
23	FORD/FIESTA	2005/2005	PRATA	9BFZF10B758363701	007109105	3.497,00
37	VW/VOYAGE 1.6	2012/2013	PRATA	9BWBDB05U6DT063895	CCRA40668	8.386,00
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08206R807995	KC08E26807995	2.292,00
113	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR609547	KC22E0R609254	4.189,00
125	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2500RR112449	KC25E0R111958	3.970,00
128	HONDA/CG 160 TITAN	2025/2025	VERMELHO	9C2KC2210SR050965	KC22E1S051038	4.885,00
162	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	9C6RE2140L0009298	E3T8E-029071	2.849,00
169	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2014	LARANJA	9C6KG0650E0016078	G3B9E-042990	2.736,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
38	MMC/L200 4X4 GL	1999/2000	CINZA	93XJNK340YCX03652	4D56J59019	7.894,00
73	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR114344	JC41E1F114344	2.308,00
99	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	PRETA	9C2KC1660BR533683	KC16E6B533683	2.602,00
117	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR028120	KC22E0K028155	3.089,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE

102	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	9C2KC15109R018255	KC15E19018255	2.207,00
155	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0006646	E3L4E-006654	2.143,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
86	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR178221	KC15E5A178221	2.504,00
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR316794	KC16E7B316794	2.571,00
91	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRATA	9C2KC08506R811207	KC08E56811207	1.947,00
100	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	9C2KC1660BR508448	KC16E6B508448	2.647,00
118	HONDA/CG 160 FAN	2024/2024	CINZA	9C2KC2200RR509329	KC22E0R509283	4.142,00
119	HONDA/CG 160 FAN	2025/2025	AZUL	9C2KC2200SR513829	KC22E0S514002	4.529,00
167	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2023/2023	VERMELHO	9C6RG3160P0087946	G3G2E-216897	3.611,00
170	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHO	9C2JC7000GR200127	JC70E0G200134	2.565,00
181	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	9C2HA07004R025755	HA07E-4025755	1.409,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
23	FORD/FIESTA	9BFZF10B758363701	Numeração divergente da que consta no BIN <input type="checkbox"/> motor trocado
28	GM/CORSA WIND	9BGSC08WSSC717433	Condições das etiquetas de identificação do chassi <input type="checkbox"/> danificada
34	VW/GOL 1.0	9BWAA05U7AT041244	Vidro traseiro (vigia): divergente
39	TOYOTA/BANDEIRANTE	OJ88414	Numeração do motor: não registrada no BIN
57	HONDA/CG 125 FAN ES	9C2JC4120CR525167	S/1º EMLACAMENTO
143	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1500C0069891	S/1º EMLACAMENTO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS**AVISO DE LEILÃO 202600000203****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Paranaíba, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Sonora, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão – Jucems 39**Endereço eletrônico:** www.canaldeleiloes.net**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 09/04/2026 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 24/04/2026 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de abril de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350 e pátio da **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355 (BR-163, Km 266), CEP 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 56 lotes de veículos, sendo 65 motocicletas e 49 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela resolução CONTRAN 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.canaldeleiloes.net

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1801, Bairro Royal Park – Edifício Evolution, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS. Telefone: (67) 3044-2760 (Ligação e WhatsApp).

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000203 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de APARECIDA DO TABOADO/MS, AQUIDAUANA/MS, BONITO/MS, BRASILÂNDIA/MS, CAMAPUÃ/MS, CAMPO GRANDE/MS, CORUMBA/MS, COSTA RICA/MS, COXIM/MS, DOURADOS/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, PEDRO GOMES/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, SONORA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11816 de 29/04/2025, 12015 de 08/12/2025, 12057 de 26/01/2026, 12065 de 13/02/2026, 12075 de 13/02/2026, 12094 de 09/03/2026, 12105 de 20/03/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão** (Canal de Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 39, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.canaldeleiloes.net, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **09/04/2026**, com encerramento previsto para as 11:00 hs do dia **24/04/2026** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Pimentel Leilões, no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.net e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **Banco: Bradesco, agência: 3489, conta-corrente: 3417-7, favorecida: MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI FAVERÃO, chave PIX (CPF): xxx.028.911-xx.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2 Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Canal de Leilões, no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.net de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22 e 23 de abril de 2026**, nos seguintes locais: **Pátio da PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350 e **Pátio da PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355 (BR-163, Km 266), CEP 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e a Pimentel Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Pimentel Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Pimentel Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e aguardar a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 04/05/2026 ao dia 08/05/2026, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, a Leiloeira Oficial e Canal de Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br.

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202600000203.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
008	FIAT/PALIO EX	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	538,00
026	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	474,00

052	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	JC25E-V191311	244,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
053	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78562717	402,00
053	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	420,00
056	HONDA/C100 BIZ	2000/2001	PRETA	HA07E-1004470	270,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	358,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BRASILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
054	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	KC08E26821967	487,00
055	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	KC16E8D320103	624,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
013	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	397,00
018	GM/CELTA	2001/2002	PRETA	7A0017426	632,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	CHEVROLET/CLASSIC LS	2010/2011	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	1.164,00
009	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	5841607	538,00
010	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008/2008	BRANCA	310A20118032844	1.386,00
011	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	178A40115989256	517,00
012	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	4836215	494,00
015	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	C4AV134731	305,00
016	FORD/KA GL	1999/2000	PRATA	C4CY671231	472,00
017	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	DJ0105414	625,00
019	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	PRETA	NM0182633	697,00
020	GM/CORSA SUPER	1996/1996	CINZA	B10NE31065294	427,00
021	GM/CORSA SUPER	1996/1997	BRANCA	B10NE31073892	500,00
022	GM/CORSA SUPER	1997/1998	BRANCA	BT0005632	538,00
023	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	BS0032637	538,00
024	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERMELHO	AJ0028717	543,00
029	I/PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	VERDE	10TR01Q0004072	245,00
030	PEUGEOT/206 SELECTION	2002/2003	PRETA	10TR01Q0054587	366,00
031	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	2006/2006	PRETA	D4DG752Q015270	836,00
032	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	1999/1999	VERDE	I025486	362,00
034	VW/GOL 1.0	2007/2007	VERMELHO	BNW248764	946,00
035	VW/GOL 1.0	2009/2010	CINZA	CCN191536	1.202,00
038	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	AZUL	AFR430212	566,00
040	VW/GOL I	1996/1997	VERMELHO	361356	475,00
044	VW/PARATI CL	1993/1994	CINZA	UPB012911	882,00
045	VW/PARATI CL 1.8	1992/1992	BEGE	UD243891	876,00
047	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1994	VERMELHO	UQC028726	635,00
048	VW/VOYAGE PLUS	1986/1986	BEGE	UP108339	376,00
050	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	2013/2014	PRATA	MUJAE8925194	2.578,00
051	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PRETA	JC42E29045547	438,00
051	HONDA/CG 125 CARGO	1997/1997	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	163,00
051	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHO	C1K0016770	244,00
051	HONDA/CG 125 CARGO KS	2012/2012	BRANCA	JC41E3C006069	446,00
051	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	208,00
052	KASINSKI/SOFT	2011/2012	VERMELHO	9XALB017801	172,00
052	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E3A002050	422,00
052	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	344,00
052	HONDA/CBZ 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-2041726	434,00
052	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C325936	445,00
053	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	E3F9E-029760	332,00
053	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	KC15E19046103	455,00
053	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	402,00
054	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	BRANCA	E308E-085971	226,00
054	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E21057222	402,00
054	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	268,00
054	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	311,00
054	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75076451	373,00
054	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	KC08E58030080	381,00
055	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	370,00
055	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERMELHO	E382E-004071	287,00
055	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	443,00
056	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	359,00
056	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	E3G8E-019882	359,00
056	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24023388	443,00
056	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	344,00
056	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	KC08E58038700	449,00
056	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2002	BEGE	E302E-045933	202,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
053	FLASH/MV ING 110	2012/2012	PRATA	9AAAC009239	187,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
025	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	BS0043098	476,00
053	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	KC08E56844377	422,00
053	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25E-V169228	321,00
054	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	VERMELHO	E337E-008591	250,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
041	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	CINZA	AFZ745027	632,00
043	VW/GOLF	2000/2000	PRETA	AKL706505	1.060,00
051	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C536992	445,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/ELBA 1.6 IE	1996/1996	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	362,00
002	GM/VECTRA GLS	1997/1997	BRANCA	NN0044375	862,00
003	GM/VECTRA MILENIUM	1999/2000	PRATA	JU0073431	986,00
004	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1998	VERDE	UND125201	636,00
005	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	1.202,00
006	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	JC30E13148025	661,00
006	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	208,00
006	HONDA/XRE 300	2015/2015	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	901,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76850816	383,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	321,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
052	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15000034	401,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
051	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-186059	315,00
053	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-031728	324,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
054	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	392,00
055	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRETA	E338E-138384	278,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
042	VW/GOL SPECIAL	2002/2003	PRATA	ASF014541	632,00
055	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17023631	299,00
056	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	JC25E-W061728	321,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
051	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	MC35E-4028189	408,00
055	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERMELHO	HA07E-1227659	281,00
056	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	321,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
027	HONDA/CIVIC LX	1998/1999	AZUL	D16Y7-4100189	1.028,00
033	VW/FOX 1.6	2004/2005	PRETA	BJA013782	1.109,00
036	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRATA	BNW175369	946,00
049	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	BS0084130	476,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
052	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	LARANJA	E3F6E-046476	410,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
014	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	397,00
028	I/CITROEN C4L A THP EXCL	2013/2014	BRANCA	10FJBZ1949959	2.253,00
037	VW/GOL 1.0	2002/2002	BRANCA	AZN013129	598,00
039	VW/GOL CLI	1995/1996	PRATA	UNC114085	670,00
046	VW/SANTANA CL 1800	1994/1994	PRETA	UE382835	524,00
051	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR289991	308,00
051	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2012	CINZA	KC16E5C503515	584,00
052	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRETA	E381E-062875	320,00
052	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	F466BR151968	301,00
053	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	E381E-066290	325,00
054	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18138168	442,00
055	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18092818	442,00
055	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	E382E-000378	287,00
055	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75012149	373,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202600000190

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Patrícia Pimentel Grocoski Costa**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bonito, Campo Grande, Dourados, Jardim, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão – Jucems 39

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.net

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 09/04/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 24/04/2026 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 22 e 23 de abril de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350 e pátio da **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355 (BR-163, Km 266), CEP 79862-000. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 47 motocicletas e 8 automóveis, com pesagem estimada em 9.645,00 KG de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.canaldeleiloes.net

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito à Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1801, Bairro Royal Park – Edifício Evolution, CEP: 79031-010, Campo Grande/MS. Telefone: (67) 3044-2760 (Ligação e WhatsApp).

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000190 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Bonito, Campo Grande, Dourados, Jardim, Sidrolândia, Três Lagoas – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 47 motocicletas e 8 automóveis, **é de aproximadamente 9.645,00 quilogramas (9,645 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.canaldeleiloes.net**, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora **Milena Rosa Di Giacomo Adri Faverão** – Jucems nº 39.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 09 de abril de 2026 até as 11h 00min (horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2026.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 22 e 23 de abril de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP 79064-350 e pátio da **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355 (BR-163, Km 266), CEP 79862-000. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro

certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

· **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

· **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

· **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, **www.canaldeleiloes.net**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 04/05/2026 e se estende até o dia 08/05/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente

qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco: Bradesco, agência: 3489, conta-corrente: 3417-7, favorecida: MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI FAVERÃO, chave PIX (CPF): xxx.028.911-xx**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico milena@canaldeleiloes.net.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas

e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG5M2T19878	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ8C2T44512	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	9C6KE042030006022	MARIA MADALENA RIBEIRO BARROS
HONDA/C100 DREAM	1998/1998	VERMELHO	9C2HA050WWR020326	SANTA DORALICIA DA MOTA SHMIDT
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2008	PRATA	LF3PCJ5068B001403	MARCIA MARIA MARTINS PEREIRA
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2008	PRATA	LF3PCJ5068B001403	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A
I/LIFAN KASINSKI LF125-5	2008/2008	PRATA	LF3PCJ5068B001403	MARCIA MARIA MARTINS PEREIRA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/PARATI CL	1990/1990	BEGE	9BWZZZ30ZLP222916	ODAIR FRANCISCO DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRETA	LXYXCBL0XB0267001	NÃO LOCALIZADO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009/2010	PRETA	94J1XPBK9AM027072	VANDEIR PEREIRA
VW/PARATI 1.6	2006/2006	PRETA	9BWB05W06T159929	SANDRO PINTO ANTUNES
I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERMELHO	LXYXCBL06D0375747	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	LXYXCBL03C0271358	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
VW/PARATI 1.6	2006/2006	PRETA	9BWB05W06T159929	BANCO DAYCOVAL SA
VW/PARATI 1.6	2006/2006	PRETA	9BWB05W06T159929	SANDRO PINTO ANTUNES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY6PA000404	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEACDE46PL403447	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBD6K1003101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZAJA003253	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBN9D1411865	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY1RA002399	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE42DL400328	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJXCHLA7J2858967	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB18DA00588	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY6MA003508	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY2MA0014	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY2MA003702	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY1MA003352	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBBG2P2T07063	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB21K1000407	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5MA003614	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	LWBJA3394K1400272	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAV5H2745303	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	9PAABBBX7DA000852	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PDABBBU1D1398844	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ0GA000200	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY1FA001829	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ7KA002499	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL08E0515220	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ8GA002986	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG4N2T27150	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PABBBZXJA002916	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDCJE44C1400576	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB25J1003283	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBB66HA000217	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8FA002492	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ5G2T65792	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ6G2T63453	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFCBCPXK2T09281	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG5M2T23784	NÃO LOCALIZADO
VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	CINZA	BO258069	ADELINO FLORES MOURA
VW/FUSCA 1500	1971/1971	AZUL	BS112134	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	PRETA	94J2XMJH66M002967	NICKOLAS ALVES TEIXEIRA LIMA
VW/PASSAT LS	1979/1979	BRANCA	BT267888	CARLOS ANTONIO DA SILVA
MATERIAIS INSERVÍVEIS <input type="checkbox"/> VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
RENAULT/DUSTER	-----	-----	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
HYUNDAI/HB20	-----	-----	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	-----	-----	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000190

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/

fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador da carteira de identidade nº _____
e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima
indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber:
descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita
conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância
com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.
DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202600000190,
não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão
Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____,
com sede à _____ telefone/fax _____
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, na qualidade de
arrematante vencedor do Leilão Nº 202600000190 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de
2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que
conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de
toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN,
que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento
licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão,
sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação
aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/FUNSAU/2025.P PROCESSO
N. 27/013.383/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 a Ata de Registros de Preços **Nº. 001/FUNSAU/2025.P**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

A **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.228.734/0001-83, estabelecida na Avenida Engenheiro Lutherio Lopes, n.º 36, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande/MS, CEP 79.084-180, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente Dra. **MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA**, nomeada pelo Decreto "P" nº 69, de 10 de janeiro de 2023, publicada no DOE de nº. 11.041, de 10 de janeiro de 2023, página 02, portadora da Matrícula Funcional nº 113345021, na qualidade de representante da fundação, **RESOLVE**, apostilar a Ata de Registro de Preços 001/FUNSAU/2025.P, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste dos valores registrados na Ata de Registro de Preços.

O índice de reajuste aplicado é de 4,680810%, correspondente ao acumulado de 12 (doze) meses do IPCA (IBGE), tendo como marco inicial a data estabelecida na Ata, conforme disposto no item 7.2.1.3.1 do Termo de Referência.

Item	Especificação	Valor	Unid.	Quantidade	Valor Total	Marca e modelo
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA						
2	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: gasoso; Grau de Pureza: mínimo de 99,5%; Dados Complementares: cilindro em comodato.	R\$ 40,05	1 - M³	5360	R\$ 214.668,00	Própria
3	Gás - Tipo: óxido nitroso; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Dados Complementares: cilindro em comodato.	R\$ 32,28	1 - Kg	1088	R\$ 35.120,64	Própria
6	Gás - Tipo: oxigênio; Uso: medicinal; Apresentação: líquido; Grau de Pureza: superior a 92%; Requisito: acondicionado a tanque estacionário criogênico ; Dados Complementares:	R\$ 1,29	1 - M³	1.293.834	R\$ 1.669.045,86	Própria
	tanque criogênico em comodato.					
Valor total					R\$ 1.918.834,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Em razão deste Termo de Apostilamento, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1. 918..834,50 (um milhão, novecentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e

cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Termo de Apostilamento passa a ser parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços n.º. 001/FUNSAU/2025.P, ficando ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Campo Grande-MS, de de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

Pregão Eletrônico nº 0038/2025
Processo nº. 27/027.877/2025

O Pregão Eletrônico nº 0038/2025, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 1.648 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1230-25. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, para o item 001, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Conforme D.O 12.115, pág. 131, fls. 1.086 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o Resultado de Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025 - 1, Processo nº 29/020.763/2024, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e publicado no DOE/MS nº 12.119, de 07 de abril de 2026, pg. 207.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para realização de eventos para o Projeto Universidade da Maturidade/UEMS, em atendimento ao Convênio nº 952458/2023, emenda nº 40860008 de autoria da Senadora Soraya Thronicke, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos.

Empresa Adjudicada e Homologada: LOTE ÚNICO: ZANCHETTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 59.770.783/0001-35, no valor total de R\$ 27.470,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais).

Dourados – MS, 08 de abril de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 360, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANGELO DEL GRANDE NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 361, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ÉVERTON JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 7 de abril de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 362, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA SOUZA MONACO, matrícula nº 435226022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de janeiro de 2026, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 363, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROSILENE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado da Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 21, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor SEBASTIÃO NUNES DA SILVA, matrícula nº 32822025, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 2 a 31 de março de 2026, com validade a contar de 10 de março de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Secretário de Estado da Casa Civil, em exercício

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 56, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições previstas no art. 44 do Decreto Estadual n. 16.712/2025 c/c o inciso II e parágrafo único do art. 6º da Resolução Conjunta CGE/PGE/MS n. 1, de 24 de janeiro de 2022, e considerando o disposto no § 5º do art. 46 do Decreto Estadual n. 16.712/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores estáveis LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 111929028, HELDER BRAZ ALCANTARA, Auditor do Estado, matrícula n. 485376021, e ADRIANO APARECIDO ARRIAS DE LIMA, Procurador do Estado, matrícula n. 41785021, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Negociação do Acordo de Leniência, no Processo Administrativo de Negociação de Acordo de Leniência n. 53.000.351-2026.

Nos termos do art. 50 do Decreto Estadual n. 16.712/2025, fixo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a fase de negociação, contados da data da celebração do memorando de entendimentos.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.121, de 8 de abril de 2026, páginas 130 e 131.
RESOLUÇÃO "P" SED N. 876, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE MELO DE LIMA, matrícula n. 75579021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Amambai/MS, para a Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de março de 2026 (NUP: 29.004.767-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 852, de 7 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.121, de 8 de abril de 2026, página 120, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço, à servidora ELIANE HELENA DE SOUZA PAES, matrícula n. 58434023, ocupante do cargo/função, Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.025.967-2026 – CODIF/SED/2026):

ONDE CONSTA:

"....

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
58434023	ELIANE HELENA DE SOUZA PAES	II	III	27/3/2026

..."

PASSE A CONSTA:

"...

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
58434023	ELIANE HELENA DE SOUZA PAES	IV	V	27/3/2026

..."

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.018.590-2026

Interessado : DIOGO AMARÍLIO DOS SANTOS, matrícula n. 41460021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS.

Assunto : Solicita Licença Para Estudos com Ônus.

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto na alínea "c", do item 4 do Parecer PGE/CJUR-SED N. 007/2019 – Decisão PGE/MS/GAB/N. 237/2019, na NOTA JURÍDICA N. 66/2026/ATE/SED, de 1º/4/2026 e na DECISÃO/GAB/SED N. 48/2026, de 07/04/2026, por não cumprir com o requisito III do artigo 59 da Lei Complementar n. 87 de 31 de janeiro de 2000 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 878, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora DILZA DA SILVA BRITO, matrícula n. 72776021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, no município de Coxim/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24 de março a 31 de março de 2026 (NUP: 29.026.123-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 879, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER ao servidor OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO, matrícula n. 126020021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Rui Barbosa, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 31 de março a 7 de abril de 2026 (NUP: 29.026.843-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 880, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora ANA JULIA FERNANDES SEGATEL, matrícula n. 20168029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Edson Bezerra, no município de Itaporã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 de março a 30 de março de 2026 (NUP: 29.025.966-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 881, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora ROSA MARIA FARIA PRATA REZENDE, matrícula n. 69828021, ocupante do cargo de Agente de Atividades educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 de março a 30 de março de 2026 (NUP: 29.025.810-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 882, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER ao servidor ERIC ANTONIASSI SANTOS, matrícula n. 110362034, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 29 e 30 de março de

2026 (NUP: 29.027.307-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 883, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora ROSA DA SILVA LEÃO, matrícula n. 6308022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maria José, no município de Anaurilândia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de março a 03 de abril de 2026. (NUP: 29.026.656-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 884, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

CONCEDER à servidora PATRICIA JESUS DE SOUZA MURBACH, matrícula n. 508247021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Élia França Cardoso, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 a 24 de março de 2026 (NUP: 29.027.484-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 885, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR o servidor CESAR LEITE LARREA, matrícula n. 101012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 7 a 21 de maio de 2026, em substituição ao servidor Marcelo da Silva Duarte, matrícula n. 66641021, em gozo de férias (NUP: 29.074.923-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 886, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA PEREIRA DE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula n. 36240021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Uirapuru, localizada no município de Nioaque/MS, no período de 1º a 30 de abril de 2026, em substituição ao servidor Gualter de Lima Gomes, matrícula n. 87457021, que responde pela Direção (NUP: 29.024.028-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 887, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora DINA MOSLAVES, matrícula n. 80738021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de junho de 2026, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (NUP: 29.024.368-2024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 888, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA ANTONIA VERAS, matrícula n. 90852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 4 de maio a 2 de junho de 2026, em substituição ao servidor Leonardo Crispim Gabriel, matrícula n. 480653022, em gozo de férias (NUP: 29.026.475-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 889, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARIANA PINHEIRO SILVA, matrícula n. 6031021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-H, da Escola Estadual Vereador Cristóvão Silveira, localizada no município de Campo Grande/MS, a partir de 1º de abril de 2026 (NUP: 29.026.007-2026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 890, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA FERNANDA ZULEGER RUARO, matrícula n. 504349021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Senador Filinto Muller, no município de Fátima do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de abril de 2026 (NUP: 29.026.685-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 891, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor GERONIMO DE SOUSA PALMEIRA, matrícula n. 493477021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo, no município de Caarapó/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 27 de março de 2026 (NUP: 29.026.737-2026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 892, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.437, de 3 de junho de 2025, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LAURA IVE COLMAN KATURCHI, matrícula n. 433325021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município de Ladário para a Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.025.275-2026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Pedido de Utilização **PU/000.009/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo	Matrícula
--------------------	-----------

TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Marina Aux. de Figueiredo Oliveira	493077022

Fiscal do Processo		Matrícula
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Rodrigo Paes de Castro	820093021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Pedido de Utilização **PU/000.014/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor de processo, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Processo		Matrícula
TITULAR	Reni dos Santos Moraes	493092022
SUBSTITUTO	Marina Aux. de Figueiredo Oliveira	493077022

Fiscal do Processo		Matrícula
TITULAR	Márcio Alexandre Povh	79848029
SUBSTITUTO	Rodrigo Paes de Castro	820093021

Obrigações Gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº118, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo de Fomento n.	Gestores/Matrícula/Lotação
Instituto Inovando	81.001.137-2026	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000097	Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
ACA – Associação Amigos da Crianças/ Adolescent	2026EM000913	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR0001319	Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
Educandário Getúlio Vargas	2026EM002445	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000096	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
Instituto Moinho Cultural Sul -Americano	2026EM002143	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
		Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	2026EM002143	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000040	Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
Educandário Getúlio Vargas	2026EM002985	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD
	2026TR000160	Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEAD

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 119, DE 08 DE ABRIL DE 2026

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções dos Termos de Parceria (**Fomento**) a serem assinados com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestores/ Matrícula/Lotação	Atendimento
Instituto Social Ajudar e Cuidar	81.001.037-2026 2025TR005971	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD Assistência Social Eixo IV
Associação Projeto Ela Por Elas : Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS	81.005.197-2025 2025TR005758	Titular: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD Direito Humanos Eixo III
Associação de Pais dos Amigos dos Excepcionais de Nova Alvorada	81.005.192-2025 2025TR005754	Titular: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD Direito Humanos Eixo II
Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi de Campo Grande	81.001.065-2026 2025TR005921	Titular: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Isabela de Moraes Matrícula: 431114024 Lotação:CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD FEINAD Eixo II
Instituto Fuziy	81.000.759-2026 2025TR005929	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD Suplente: Márcia Débora Garcia Matrícula: 435767024 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD Assistência Social Eixo IV

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 075, DE 07 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

CRENCIAR o servidor ALEX MARCEL MELOTTO, nomeado pelo Decreto "P" n. 304, de 06 de abril de 2026,

portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 03544458731, categoria "AB", para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 07 de abril de 2026.

EDSON MILTON GÊNOMA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.**

GESTOR
Nome: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS Matrícula: 336590023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
Nome: LUCIANA ABID MERCANTE Matrícula: 497501024 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: ANGEL AYOROA RAMOS Matrícula: 814977021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.003.626-2025** Contrato: **014/2025-SEILOG** GCONT: **28924**

Modalidade: **CO 069/2025 - DLO/AGESUL**

Objeto: **EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO NOTURNA DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.**

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 43 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.981, de 30 de outubro de 2025.

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

LUCIANA ABID MERCANTE
Fiscal do Contrato

ANGEL AYOROA RAMOS
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **LUCIANO GUIMARÃES.**

GESTOR
Nome: LUIZ MARCONDES GOES DOS SANTOS Matrícula: 336590023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL
Nome: LUCIANA ABID MERCANTE Matrícula: 497501024 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: ANGEL AYOROA RAMOS Matrícula: 814977021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.002.360-2025** Contrato: **011/2025-SEILOG** GCONT: **28432**
Modalidade: **CO 046/2025 - DLO/AGESUL**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O SISTEMA DE BALIZAMENTO NOTURNO DO AERÓDROMO ESTÂNCIA SANTA MARIA – SSKG, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 52 e 53 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.918, de 18 de agosto de 2025.

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUIZ MARCONDES GOES DOS DANTOS

Gestor do Contrato

LUCIANA ABID MERCANTE

Fiscal do Contrato

ANGEL AYOROA RAMOS

Fiscal Substituta

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" N. 31, DE 08 DE ABRIL 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **FRANCINIZ DA SILVA LEITE**, matrícula nº 113658022, para desempenhar a função de Coordenadora de Finanças, Orçamento e Contabilidade, no período de 06 de abril de 2026 até 20 de abril de 2026, em substituição a titular MARA ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 109171022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE FOMENTO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Fomento, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento.

Fica designado os servidores abaixo indicados, a função de GESTOR E MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO do Termo de Fomento n. 2026TR000022, Processo n. 87.000.027-2026, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
132518024	Manuela Nicodemos Bailosa	Gestor
2830022	Nayhara Almeida de Sousa	Fiscal
484814025	Claudia Deolinda Bernardes	Fiscal
816304021	Mariana Stabile Mendes	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2026.

José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor (es) para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 16.644/2025, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado os servidores abaixo indicados, a função de GESTOR E MEMBROS DA FISCALIZAÇÃO do Termo de Convênio n. 2026TR000170, Processo n. 87.000.054-2026, conforme segue:

Matrícula	Nome do Servidor	Função
132518024	Manuela Nicodemos Bailosa	Gestor
2830022	Nayhara Almeida de Sousa	Fiscal
484814025	Claudia Deolinda Bernardes	Fiscal
816304021	Mariana Stabile Mendes	Fiscal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de abril de 2026.

José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº215/2026 – de 06 de abril de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Designar a servidora **Natalia Ramos de Oliveira**, Matrícula nº 495365022, para desempenhar a função de **Chefe de Seção da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu - URPIBT**, no período de **06 de outubro de 2025 a 15 de outubro de 2025** em substituição à servidora titular **Vanessa Aparecida de Moraes Ramos**, Matrícula nº501038022, em razão de licença gestante da titular (NUP 31.055.052-2026).

Campo Grande/MS, 06 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção no original, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.037, de 30 de dezembro de 2025, página 111.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 699/2025 – de 18 de dezembro de 2025.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Fernanda Hummel Teixeira**, Matrícula nº495359022, para exercer a função de chefe de seção na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Bataguassu, no período de **17 de setembro de 2025 a 05 de outubro de 2025, 16 de outubro de 2025 a 14 de janeiro de 2026 e 15 de janeiro de 2026 a 15 de março de 2026** durante o período de Licença Gestante da titular Vanessa Aparecida de Moraes Ramos, Matrícula nº501038022 (NUP 31.230.769-2025).

Campo Grande/MS, 18 de dezembro de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 211 de 01 de abril de 2026.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Remover, no interesse da Administração, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de **23 de março de 2026. (Processo 31.052.527-2026)**.

Matrícula	Nome	De	Para
104750022	ESTER SHIORI HIRAI ARASHIRO	Superintendência de Assistência Socioeducativa - SAS Campo Grande/MS	UNEI Dom Bosco Campo Grande/MS

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 212 de 01 de abril de 2026.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12242022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UESL Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **JACQUELINE MARCONDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98948022, no período de 06.04.26 a 20.04.26. **(Processo nº 31.053.770-2026)**.

Campo Grande, 01 de abril de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.055 de 22 de janeiro de 2026 pág.174.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 63/2026 - de 20 de janeiro de 2026

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

DESIGNAR, pelo prazo de 90 (noventa) dias, o servidor **ORLANDO JOSÉ NOGUEIRA NETO**, Cargo/Função Perito Papiloscopsita/Perito Papiloscopista, 3º Classe, matrícula nº 501385022, lotado no DAUR/URPI/Costa Rica/Coordenadoria Geral de Perícias/SEJUSP/MS, para atuar na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS/Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SUPLANTEC, a contar da 15 de janeiro de 2026

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 284, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **MAURICIO LEMOS DA SILVA**, matrícula 118014021, do **BOPE / CPE / Campo Grande-MS**, para o **Comando-Geral/ Coordenadoria Militar (CoordMil) / SEJUSP/ Campo Grande – MS**. (Solução do NUP: 31.073.309-2026).

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2026.

NIVALDO DE PADUA MELLO– CEL QOPM

Chefe do Estado Maior da PMMS

Respondendo pelo Subcomando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 285, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O **COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS – COSTA LESTE (CPA-2)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **ARISTIDES ALEXANDRE LOPES RIBEIRO** - matrícula 130000021, do **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas - MS** para o **2º GPM / 2º PEL / 3ª CIA / 2º BPM / CPA-2 / Arapuá - MS**. (Solução do NUP: 31.072.344-2026).

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2026.

MAURO CESAR SALES ORMAY – CEL QOPM

Comandante do Policiamento de Divisas – Costa Leste (CPA-2)

Mat. 112018021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 66/DP/CBMMS DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças, em Vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
1.	72.936-021	ST BM LEONARDO DE SOUZA LEITE	1ºGBM	CBEsp
2.	423.748-021	CB BM DEYVID ALEX SILVA MOTA	1ºGBM	CBEsp
3.	423.527-021	CB BM THIAGO DE SOUZA BRITES	1ºGBM	CBEsp
4.	433.070-021	CB BM JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	1ºGBM	CBEsp
5.	432.940-021	CB BM HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	1ºGBM	CBEsp
6.	484.293-021	SD BM JOÃO VITOR LOPES DE JESUS	1ºGBM	CBEsp
7.	484.102-021	SD BM LUÍS FERNANDO LIMA	1ºGBM	CBEsp
8.	508.963-021	SD BM JOÃO GILBERTO MATHEUS	1ºGBM	CBEsp
9.	490.058-021	SD BM OTAVIANO BISPO DE PÁDUA KISFALUDY	1ºGBM	CBEsp
10.	490.062-021	SD BM JOÃO FELIPE DE ARAÚJO WINCHE ANDRADE	1ºGBM	CBEsp

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE ABRIL DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 10/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Relator
31.063.874-2026	Autorizar servidores em Estágio Probatório a participar do concurso de remoção	Agentes de Polícia Judiciária em estágio probatório	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) considerando que evidencia-se uma situação de risco institucional e por força do princípio da hierarquia que rege a Instituição Polícia Civil, voto favoravelmente à participação dos policiais civis em estágio probatório relacionados na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 265/2023 em concurso de remoção para concorrerem às vagas existentes antes da lotação inicial de novos policiais civis, com fundamento no artigo 2º, inciso III e artigo 82, inciso II, c/c o parágrafo único do artigo 84, todos da Lei Complementar nº 114/2005 e submeto meu voto a este Egrégio Conselho."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da inscrição no concurso de remoção dos servidores em estágio probatório, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 11/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Comissão
31.025.743-2024	Promoção por ato de bravura	Jackson Frederico Vale Del 2ª Cl, Edgard Punskey de Sousa Del 2ª Cl, Gustavo Henriques Barros Del 2ª Cl, Adriano Rodrigues de Freitas IPJ Cl Esp ref.6, Leandro Nogueira da Silva IPJ 1ª Cl ref.4	Jairo Carlos Mendes, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira e Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação policial realizada pelos servidores indicados, não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura naquilo que disciplina o disposto no artigo 105, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 114/2005 e Decreto nº 15.310/2019, votando pelo INDEFERIMENTO do pedido de promoção extraordinária por ato de bravura."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Comissão
31.244.784-2024	Promoção por ato de bravura	Erasmu Bruno de Mello Cubas Del 2ª Cl e Giovani Martins Bonato IPJ Esp ref. 06	Thiago José Passos da Silva, Giulliano Carvalho Biacio, Eder Luis Flores de Araujo

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Esta Comissão Especial manifesta entendimento no sentido de que a ação policial realizada pelos servidores Erasmo Bruno de Mello Cubas e Giovani Martins Bonato não reúne todos os elementos legais exigidos para a caracterização do ato de bravura, nos termos do art. 105, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 114/2005, c/c art. 74, §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do Decreto n.º 15.310/2019, votando pelo INDEFERIMENTO do pedido de promoção extraordinária por ato de bravura formulado nos presentes autos."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Nilson Fonseca Martins, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior, Merson Alem Blanco.
Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 13/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Comissão
31.233.162-2025	Elaboração de Procedimento Operacional Padrão sobre desaparecimento de pessoas	Polícia Civil/MS	Thiago José Passos da Silva, Rodrigo Alencar Machado Camapum, João Eduardo Santana Davanço

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) VOTAMOS PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O REGISTRO, ATENDIMENTO INICIAL E APURAÇÃO DE DESAPARECIMENTO DE PESSOAS NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos da minuta apresentada."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da elaboração de procedimento operacional padrão sobre desaparecimento de pessoas, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Nilson Fonseca Martins, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 14/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Relator
31.289.042-2025	Remoção ex officio de servidor em estágio probatório	Leticia Rocha Novaes e Kelly Cristiane Augusto Trindade Oliveira EPJs 3ª CI Ref 01	Giulliano Carvalho Biacio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) estando devidamente configurada a situação de risco institucional, voto pelo **DEFERIMENTO** da remoção ex officio das escrivãs de polícia judiciária, LETÍCIA ROCHA NOVAES, Terceira Classe, matrícula nº 500403022, em estágio probatório, lotada na Delegacia de Polícia de Bonito/MS, e KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA, Terceira Classe, matrícula nº 500391023, em estágio probatório, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS, para serem lotadas definitivamente junto à 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande – 1ª DEAM/CG (...)."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção ex officio das servidoras Leticia Rocha Novaes e Kelly Cristiane Augusto Trindade Oliveira, em estágio probatório, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo

Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior, Eder Luis Flores de Araujo, Merson Alem Blanco.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Comissão
31.072.186-2024 (apenso 31.248.136-2024) 31.065.128-2026	Estágio Probatório (recurso de defesa)	Mário Emílio Leal dos Santos EPJ 3ª CI	CPA/Agente de Polícia Judiciária

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) nos fatos e determinações expressas em lei, e nos argumentos acima elencados, está comissão mantém decisão no sentido de votar pelo **INDEFERIMENTO** do recurso, e manter **REPROVAÇÃO** no estágio probatório, do servidor **MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS, 3ª classe, Referência I, matrícula 485133022 (...).**"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do recurso e **MANUTENÇÃO** da **REPROVAÇÃO** do estágio probatório do servidor **MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS**, com consequente exoneração do cargo, por ineficiência profissional, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Relator
31.035.078-2026	Reabilitação	Juliane Chaia Dionizio PML CI Esp	Edilson dos Santos Silva

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido protocolado pela Requerente **JULIANE CHAIA DIONÍZIO, Perita Oficial Médica Legista, Classe Especial, matrícula nº xx960xx, e submeto meu voto à apreciação deste egrégio Conselho.**"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação de todas as punições anteriores a esta decisão, a contar de 19 de fevereiro de 2026, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos

da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 17/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Relator
31.055.329-2026	Revisão de contagem de tempo de serviço	Glauccielli Justen Garcete PCrim 1ª CI ref. 05	Rodrigo Alencar Machado Camapum

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Diante do exposto, apresento o voto no sentido de: 1. **SUSCITAR E JULGAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INTEMPESTIVIDADE E INADMISSIBILIDADE** do requerimento formulado pela servidora Glauccielli Justen Garcete, por ter deixado transcorrer o prazo recursal contra o **EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 05/2024** (publicado em 10/12/2024) sem interpor impugnação, protocolando o presente pedido de revisão apenas em 16/03/2026,(...)"

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento em razão de sua intempestividade e inadmissibilidade; acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior, Alberto Grangeiro da Costa Júnior.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 18/2026

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

NUP	Assunto	Interessados	Comissão
31.050.233-2026	Alteração da Lei Complementar nº 114/2005, visando sua adequação à Lei nº 14.735/2023, no que se refere aos requisitos para o ingresso no cargo de Delegado de Polícia	Polícia Civil/MS	Thiago Jose Passos da Silva, Fabricio Dias dos Santos e Elaine Cristina Ishiki Benicasa

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) **VOTAMOS PELA APROVAÇÃO INTEGRAL DA MINUTA SUGERIDA**, com o seu imediato encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo, via SEJUSP e CONLEG, para o devido processo legislativo, visando a consolidação deste novo marco regulatório para a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação,

por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da alteração da Lei Complementar nº 114/2005, visando sua adequação à Lei nº 14.735/2023, no que se refere aos requisitos para o ingresso no cargo de Delegado de Polícia, acolhendo o voto da Comissão, os conselheiros: Lupércio Degerone Lúcio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Nilson Fonseca Martins, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, Nelson Fermino Júnior.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 327, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o teor da Portaria "P" AGEPREV n.470, de 1 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.118, de 6 de abril de 2026;

R E S O L V E:

Dispensar LUIS MARIO CORREA FARIAS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 85681022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, com validade a contar de 6 de abril de 2026.

Campo Grande, MS, 7 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 328, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 61726022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, no período 6 de abril a 4 de junho de 2026, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.070.526-2026)

Campo Grande, MS, 5 de fevereiro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 329, DE 7 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAFAEL KENJI KOSHIMIZU**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130798023, Delegado Adjunto da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 6 a 17 de abril de 2026, em razão do afastamento de Leandro Costa de Lacerda Azevedo para participação no Curso de Inteligência Artificial Aplicada ao Contexto da Segurança Pública e de Metodologia e Técnicas de Ensino, promovido pela SENASP/MJ em Brasília/DF. (NUP n.31.070.679-2026)

Campo Grande, MS, 7 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 330, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar THALES RIBEIRO MENDES, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 424486023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.072.017-2026)

Campo Grande, MS, 8 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 331, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar CAIO VINCIUS MARQUES DA SILVA, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 426278022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Nova Andradina/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.071.316-2026)

Campo Grande, MS, 8 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 332, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 71997023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Assessoria de Telemática/DGPC/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.071.316-2026)

Campo Grande, MS, 8 de abril de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" N.º 367, de 08 de abril de 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o art. 4º, §1º, II, alínea "b", do Decreto n. 16.744, de 11 de março de 2026, resolve:

Designar as servidoras abaixo para atuarem como Agentes de Simplificação na Rede Estadual de Linguagem Simples (RELS), no âmbito **da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS)**, com efeitos a partir da data da publicação:

Matrícula	Servidor	Condição
476216024	Ana Carolinne Dagher Pereira	Titular
2222024	Luana Macêdo Monaco Thal	Suplente

Campo Grande – MS, 08 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 371, de 08 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.073.236-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Claudio Aparecido Messias De Araujo, matrícula nº 81845022, Carlos Henrique Da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Andre Luiz Mariano De Oliveira, matrícula nº 129106023; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 08 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 372, de 08 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 1.273, de 04/12/2025, publicada na página 186, do DOE nº 12.014, de 05/12/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.184.363-2025, **a contar de 09/04/2026**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 08 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.121, de 08 de abril de 2026, página 144.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 368, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (Sessenta) dias o afastamento de Licença Maternidade à servidora pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, comandada pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, conforme a Lei nº. 3.855 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme artigo 58:

Prontuário	Servidora	Função	Período	Local
477655022	Juliana Alves Gonçalves Barbosa	Policial Penal	04/05/2026 a 2/07/2026	Campo Grande

Campo Grande MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.121, de 08 de abril de 2026, página 144.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 369, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ESDRAS PEREIRA CANHETE**, matrícula nº. 124320022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal "Máximo Romero" de Jardim/ MS, no período de **31/03/2026 a 14/04/2026**, em substituição ao titular **DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR**, matrícula nº. 124029023, Policial Penal, durante licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 07 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 373, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/03/26 a 20/03/26** em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 374, de 08 de abril de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022 e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 395, de 22/05/2024, publicada na página 119 do Diário Oficial nº 11.500, de 23/05/2024, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.129.319-2024, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 08 de abril de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período de Concessão
1	106759022	Adson Quintana Zerial	31.235.768-2024	Deferido	01/03/2026 a 19/08/2027
2	91849022	Luiz Carlos Campos Faria	31.084.471-2021	Deferido	02/03/2026 a 02/09/2027
3	477053022	Raphael Salatino Palomares	31.018.914-2022	Deferido	04/03/2026 a 03/09/2027
4	20539031	Sandro de Souza Silva	31.078.030-2021	Deferido	10/03/2026 a 09/09/2027
5	462396022	Simone dos Santos Elesbao	31.111.233-2024	Deferido	05/03/2026 a 03/09/2027

Campo Grande - MS, 08 de abril de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0500, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

R E S O L V E:

Instituir a Comissão visando implementar os procedimentos necessários à obtenção da elevação de nível da certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS, do Nível II para Nível III, no âmbito da AGEPREV, conforme dispõe o art. 236 da Portaria MTP 1467/2022, integrada pelos servidores abaixo discriminados, sob a Coordenação do primeiro:

Matrícula nº	Servidor
70924029	Selmo Cassimiro da Silva
502570022	Ana Virgínia Knauer Nogueira
427535024	Cláudia Domingues Gomes
132408022	Gizelda Giffoni Dias

A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0501, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, a servidora CLEIDE AZEVEDO, matrícula n. 83054021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/013671/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0502, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM RUBENS DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 78396021, tabela salarial 708/1SG/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/016899/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0503, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SUELI PINHEIRO DA CONCEICAO MOREIRA, na condição de Cônjuge do ex-servidor PAULO CESAR MOREIRA, matrícula n. 61731021, que detinha o cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe D, nível 5, código 90244, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.665, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de abril de 2025 (Processo n. 77/004476/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 15/003212/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA LYGIA EXEL, matrícula n. 30700022, classe E2, nível 6, código 60001 e matrícula n. 30700024, classe D1, nível 6, código 60028, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, a contar de 1º de abril de 2026, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0852236-09.2025.8.12.0001 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000083/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.221/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003192/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VILMAR DA SILVA BORBA, matrícula n. 68898022, transferido ex officio para reserva remunerada, no cargo de Terceiro Sargento-BM, tabela salarial: 708/3SG/7, em caráter definitivo, a contar de 7 de fevereiro de 2024, proferida nos Autos Judiciais n. 0804440-19.2025.8.12.0002 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000079/2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.210/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001018/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 2 de fevereiro 2021

e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por LOURDES DA SILVA FRANCO, matrícula n. 92494022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 0804/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013216/2025, DEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE *Ex Officio*, impetrado por FLORIZA CHERES BARRIOS, matrícula n. 425628021, na condição de pensionista de Natanael Ferreira Flores, matrícula n. 1841361, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, a contar de 1º de janeiro de 2026, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 4.871/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013474/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSANA CAMPOS SALES, matrícula n. 132834022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação prevista até 4 de março 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.072/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 037/2024

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Ana Flávia Rocha Cavalcante, CPF: XXX.355.151.XX

Objeto: Distrato, por falecimento do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Técnico Previdenciário na função de Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.23/2024 - SAD/AGEPREV/2024.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
037/2024	77.016.871-2024	Ana Flávia Rocha Cavalcante	106197022	Técnico Previdenciário – Técnico Administrativo	23/12/2024 a 03/04/2026

CAMPO GRANDE-MS 08 DE ABRIL DE 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 069/2026

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Nicole Kaori Tamazato Haikawa, CPF: XXX.230.901.XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Direito na Agência de

Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.52/2026 - SAD/AGEPREV/2026, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
069/2026	77.001.035-2026	Nicole Kaori Tamazato Haikawa	822930021	Técnico Previdenciário -Técnico Administrativo	02/02/2026 a 01/04/2026

CAMPO GRANDE-MS 08 DE ABRIL DE 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 027/2024

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, por interveniência da Agência de Previdência Social – Ageprev

Contratado: Valdenilson Candelário, CPF: XXX.656.071.XX

Objeto: Distrato, a pedido do contratado, do contrato abaixo descrito, que tem por objeto a admissão temporária de profissional para desempenhar no cargo de Analista Previdenciário na função de Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Edital n.16/2024 - SAD/AGEPREV/2024, encerrando as obrigações assumidas entre as partes, declarando que não há ônus para ambas as partes.

Contrato	Processo	Contratado	Matrícula	Cargo/Função	Vigência
027/2024	77.013.949-2024	Valdenilson Candelário	814956021	Técnico Previdenciário -Técnico Administrativo	08/10/2024 a 06/04/2026

CAMPO GRANDE-MS 08 DE ABRIL DE 2026.

Jorge Oliveira Martins
Diretor Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 74/2026

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Alex Roberto Souza Ortiz CPF XXX.454.051-XX – no cargo de Técnico Previdenciário na função de Motorista. Valor Mensal: R\$ 2.015,10 (dois mil e quinze reais e dez centavos). Período: 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.

Objeto: O presente contrato ter por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de motorista na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em substituição ao **Edmilson José Rodrigues da Silva**, cujo contrato de trabalho nº 35/2024, teve seu distrato formalizado em 1º de março de 2026.

Processo: 77.004.221-2026

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e ar. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso X da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que altera a redação na Lei Estadual n. 6.102, de 4 de setembro de 2023 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.

16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **AGUIA CONSTRUTORA LTDA.**

GESTOR
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO Matrícula: 504041022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA Matrícula: 437983024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ Matrícula: 509530021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.013.508-2025** Contrato: **030/2026** GCONT: **29908**
Modalidade: **CO 127/2025-DLO/AGESUL**
Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAIS DA PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI, NA RODOVIA BR-262/MS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ -MS.**

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Gestor do Contrato

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

Fiscal do Contrato

GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA**

GESTOR
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO Matrícula: 504041022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA Matrícula: 437983024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ Matrícula: 509530021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.002.370-2026** Contrato: **045/2026** GCONT: **30159**
Modalidade: **DISPENSA LICITAÇÃO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE, NA RODOVIA MS-080, KM 145,10,**

NAS COORDENADAS 19°23'14.09"S 54°58'46.55"W, MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS - DECRETO DE EMERGÊNCIA "E" Nº 8 DE 25/02/2026 - DOE 12.085 - 26/02/2026.

Campo Grande - MS, 06 de abril de 2026.

RUDI FIORESE

Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Gestor do Contrato

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

Fiscal do Contrato

GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 68, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Jaqueline Chamorro da Rocha, matrícula n. 42320024, para responder pelo Setor de Recursos Humanos - SRH, em substituição ao titular William Martos Garcia, matrícula n. 20285026, durante seus dias de licença paternidade de 06/04/2026 a 10/04/2026 e durante suas férias regulamentares no período de 13/04/2026 a 22/04/2026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 69, 08 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor William Martos Garcia, matricula n. 20285026, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento - CCA-08, pertencente ao Quadro Comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, 5 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, com fundamento no inciso V, do artigo 5º do Decreto 10.738, de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 08 de abril de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor da parceria a ser celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 4004/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER** e a Associação Belavistense Guaviral - ASBEGUAL, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: José Ubirajara Coelho Junior Matrícula: 11057023 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
GESTOR SUBSTITUTO	FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Olcy Guilherme Pompeo Sanches
Matrícula: 77029021
Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Nome: Giuliano Pimenta Couto
Matrícula: 112578021
Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Processo Administrativo: 2025TR0004004

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada a ações de fortalecimento da agricultura familiar, por meio de Aquisição de reservatório de água e kit de energia fotovoltaica.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor da parceria a ser celebrada por meio do **Termo de Fomento n. 3948/2025**, entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - **AGRAER** e a **Associação dos Produtores do Assentamento Santa Irene - Quebracho, em Anaurilândia**, conforme dispõe a Lei n. 13.019/2014 e o Decreto Estadual n. 14.494/2016, para monitorar a execução do objeto, conforme segue:

GESTOR	GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Sandro Henrique Polloni Matrícula: 81233021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Nome: José Ubirajara Coelho Junior Matrícula: 11057023 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Johnny Heber Myabara Marques Matrícula: 122202021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Processo Administrativo: 2025TR003948

Objeto: Execução de emenda parlamentar estadual destinada a ações de fortalecimento da agricultura familiar, por meio de aquisição de pulverizador.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
 Diretor-Presidente da AGRAER

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o município de **Anaurilândia**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	FISCAL DE CONVÊNIO
Nome: Arnaldo Santiago Filho Matrícula: 133885021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: José Ubirajara Coelho Junior Matrícula: 11057023 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUPLENTE DO GESTOR	SUPLENTE DO FISCAL
Nome: Sandro Henrique Polloni Matrícula: 81233021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Johnny Heber Myabara Marques Matrícula: 122202021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:

Processo Administrativo: 83.004.490-2026 - **Convênio:** 2026TR001582

Objeto: Fortalecer a agricultura familiar por meio de aquisição de implementos agrícolas.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

Fernando Luiz Nascimento
 Diretor-Presidente da Agraer

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 221 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.051.345-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 222 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.049.874-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 223 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.048.207-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 224 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula

nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.048.075-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 225 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.047.653-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 226 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.048.179-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 227 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência da primeira, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.046.767-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 228 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.051.629-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 229 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.047.194-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 230 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.048.319-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 231 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a

contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.047.132-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 232 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.046.931-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 233 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.046.894-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 234 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.046.668-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 235 DE 08 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Delegado de Polícia, matrícula nº 45640023, Wellington Rodrigo da Silva Albergaria, Escrivão de Polícia, matrícula nº 130827023, e Leonardo Silva da Rosa, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 432205022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro, para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.048.336-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE ABRIL DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 373/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 290/2026, Processo 85/003.147/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realizem 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 374/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 287/2026, Processo 85/003.150/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fabio Kaida Barbosa ME, nome fantasia "Nação Latina", inscrito no CNPJ, 20.956.392/0001-74**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (um) show musical de harpa,, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 375/2026, 07 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 286/2026, Processo 85/003.145/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **O CANTADOR LTDA, inscrito no CNPJ 42.563.454/0001-10**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (um) Show Musical, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 376/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 283/2026, Processo 85/003.143/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA, inscrito no CNPJ CNPJ 19.019.335/0001-80**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (um) Show Musical, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito

Matrícula: 36892024

Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 382/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n.

14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 291/2026, Processo 85/003.146/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer -ME, cadastrado no CNPJ.20.549.058/0001-04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 381/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 289/2026, Processo 85/003.149/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luciana de Lima Tomas-me, cadastrado no CNPJ 19.135.788/0001-71**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 380/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 295/2026, Processo 85/003.155/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **US AGROBOY LTDA, cadastrado no CNPJ. 43.348.950/0001-02**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 379/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 285/2026, Processo 85/003.139/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RAPHAEL LANZIANI BERNARDO - MEI, cadastrado no CNPJ. 64.598.637/0001- 04**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: ara que realize 01 (uma) apresentação Artística Teatral, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 378/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 288/2026, Processo 85/003.137/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA,, inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (um) Show Musical, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais
SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 377/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 284/2026, Processo 85/003.144/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Mauricio Roberto Garcia de Brito, ME, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (um) Show Musical, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 383/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 296/2026, Processo 85/003.183/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **HED PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, inscrito no 15.338.266/0001-16**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 384/2026, 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 298/2026, Processo 85/003.184/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produções Artísticas LTDA, nome Fantasia "Bridge" inscrito no CNPJ nº 51.094.491/0001-18**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matrícula: 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho
Matrícula: 125671022
Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 385/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **ELIEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 479960022, ocupante do cargo de Responsável Manutenção da Sede, lotada Diretoria Adjunta desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, previstas para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 20/04/2026 (15 dias), com interrupção a contar de **08 de abril de 2026**.

Campo Grande, 08 de abril 2026

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor DIEGO OLIVEIRA BRAGA, matrícula 489359024, ocupante do cargo CCA - 10, referente ao período aquisitivo 01/03/2024 28/02/2025, pelo período de 10 dias, para serem usufruídas no período de 06 a 15 de abril do corrente ano a partir de 11 abril de 2026, devido a necessidade de serviço, e autorizar o gozo do período restante para 04 a 08 de maio de 2026.

Campo Grande, 08 de abril de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR N.º 017 DE 07 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de **ABRIL/2026**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de dias
37898022	ADÉLIA MARIA RESENDE FERNANDES	01/07/2024 a 30/06/2025	08/04/2026 a 22/04/2026	15
122806023	ALINE RIVAROLA MOURA	01/08/2024 a 31/07/2025	22/04/2026 a 01/05/2026	10
504755021	AUGUSTO BARBOSA MARIANO	09/05/2024 a 08/05/2025	22/04/2026 a 0/05/2026	10
495437022	CARLOS IRACY COELHO NETTO	01/01/2025 a 31/12/2025	07/04/2026 a 16/04/2026	10
504757021	EDSON MORONI VICENTE CARDOSO MARQUES	02/05/2024 a 01/05/2025	29/04/2026 a 08/05/2026	10
115555021	FABIANY COELHO FORTES	03/01/2025 a 02/01/2026	06/04/2026 a 15/04/2026	10

Campo Grande - MS, 07 de abril de 2026.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º. 31, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo de férias da servidora Simone Franco Ricardo, matrícula 126205022 ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026 (30 dias - Integral), referente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 01/01/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 15/2026, de 08 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Concessão de Títulos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) de que trata o parágrafo único do art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 426, de 10 de junho de 2014.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
Gabriela Di Donato Salvador Santinho	33748021
Maria Silvia Rosa Santana	5407021
Sirley Lizott Tedeschi	95621021
Thiago Moessa Alves	7636022

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 12.121, de 08/04/2026, à página 161.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 477, de 07 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MANUELA AREIAS COSTA, matrícula nº. 479469021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 27 de julho de 2026 a 26 de julho de 2027, para fins de Capacitação em nível de Pós-Doutorado, no Centro de Investigação Transdisciplinar "Cultura, Espaço e Memória" (CITCEM), da Faculdade de Letras, da Universidade do Porto, na linha de pesquisa nas áreas de incidência do Patrimônio Material e Imaterial, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.026.632-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 484, de 08 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar LAIS FERNANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula nº. 473765024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de confiança de Coordenadora *Pró-Tempore* do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Licenciatura, modalidade a distância, vinculado a Diretoria de Educação a Distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), no período de 06 de abril de 2026 a 03 de maio 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 485, de 08 de abril de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar CLAUDIA NATALIA SAES QUILES, matrícula nº. 110139021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, para exercer a função de confiança de Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades junto à Gerência da Unidade Universitária de Dourados, pelo período 06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 486, de 08 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALINE PERDOMO SOUTELO, matrícula nº. 500482021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia de Assessoria de Coordenação das Bibliotecas, no período de 06 a 12 de abril de 2026, em substituição a titular BRUNA PERUFFO VIEIRA MENDES, matrícula nº. 59181021, em licença saúde no período (Processo nº. 29.027.501-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 487, de 08 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 24 de abril de 2026 a 12 de maio de 2026, para realização de intercâmbio short e desenvolvimento da proposta intitulada "Conexiones Universitarias para la Popularización de la Ciencia Movilidad Internacional" em Málaga, Espanha. Amparado pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2261/2020 e Edital nº 41/2025 DRI/UEMS. Com ônus para UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Andre Giulliano Mazini 75318021	Técnico de Nível Superior	D4/IV 60096

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 488, de 08 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DANIELLY FERRI GENTIL, matrícula nº. 476370022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe B3, nível II, da Equipe de Brigadistas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1118, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.943, de 19 de setembro de 2025, às páginas 283-284, a partir de 06 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 489, de 08 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter temporário**, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Caio César Gomes de Moura 338748021	Técnico de Nível Superior 60096/A1/I	A1	A3	29.027.045-2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 490, de 08 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível /Código	Dias	Período
Adriano Lange 123269021	Técnico de Nível Superior	E4/V/60096	1	12/03/2026 a 12/03/2026
Alysson Martins Wanderley 126646021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	1	02/03/2026 a 02/03/2026
Alysson Martins Wanderley 126646021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	3	22/03/2026 a 24/03/2026
Camila Lucena Maciel Tamagno 478095021	Técnico de Nível Superior	B2/II/60096	2	18/03/2026 a 20/03/2026
Elaine Iop 116872021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/VI/60097	6	01/03/2026 a 06/03/2026
Estela Duveza Teixeira Tanaka 14047023	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II/60097	3	16/03/2026 a 18/03/2026
Everaldo Mendonca Santos 498524021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	2	02/03/2026 a 03/03/2026

Everaldo Mendonca Santos 498524021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	2	05/03/2026 a 06/03/2026
Jaqueline dos Santos de Arruda 497352021	Técnico de Nível Superior	A2/I/60096	1	25/03/2026 a 25/03/2026
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III/60097	10	09/03/2026 a 18/03/2026
Jaqueline Zanzi 122648021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III/60097	2	25/03/2026 a 26/03/2026
Jorge Miguel Soares Rodrigues 20284021	Técnico de Nível Superior	C3/III/60096	1	16/03/2026 a 16/03/2026
Luciana Claudia Toscano Maruyama 5857021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	1	26/03/2026 a 26/03/2026
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota 498595021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	10	09/03/2026 a 18/03/2026
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota 498595021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I/60097	2	19/03/2026 a 20/03/2026
Mercedes Rocio Gonzales Marquez 25027021	Professor de Ensino Superior	VI 60082	2	10/03/2026 a 11/03/2026
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	10/03/2026 a 10/03/2026
Monique de Paula Maidana Duarte 59545027	Técnico de Nível Superior	A3/I/60096	1	20/03/2026 a 20/03/2026
Paulo Vicente Viana de Souza 56989021	Técnico de Nível Superior	E2/V/60096	1	17/03/2026 a 17/03/2026
Paulo Vicente Viana de Souza 56989021	Técnico de Nível Superior	E2/V/60096	1	18/03/2026 a 18/03/2026
Simone Pereira da Cruz 115118021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V/60097	10	11/03/2026 a 20/03/2026
Soraya Madeira de Freitas 115508022	Técnico de Nível Superior	E2/VI/60096	1	25/03/2026 a 25/03/2026
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II/60097	1	20/03/2026 a 20/03/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 491, de 08 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código/ Nº BIM	Dias	Período	Prorr.
Cassiano Rogerio da Silva 488513021	Assistente Técnico de Nível Médio	A3/I 60097/ 249969	20	26/01/2026 a 14/02/2026	Sim
Marcia Abreu Dias Catellan Teixeira 85742021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/IV 60097/ 250413	90	01/03/2026 a 29/05/2026	Não
Maria Zelia de Sousa Oliveira 79239021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097/ 249838	30	12/02/2026 a 13/03/2026	Não
Maria Zelia de Sousa Oliveira 79239021	Assistente Técnico de Nível Médio	F4/V 60097/ 250508	30	14/03/2026 a 12/04/2026	Sim
Rosimar Pires Alves 94321021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097/ 250402	21	26/02/2026 a 18/03/2026	Não
Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa 87698021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097/ 250147	30	27/02/2026 a 28/03/2026	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 492, de 08 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GEAN HENRIQUE SABINO FREITAS, matrícula nº. 500426021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Lotação e Remanejamento Docente, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 06 a 20 de abril de 2026, em substituição a titular JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº. 43809021, em férias no período (Processo nº. 29.027.604-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 493, de 08 de abril de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/23 a 14/10/24	28/04/26 a 07/05/26 1ª etapa
127516021	Joelma Narciso	28/11/23 a 27/11/24	20/05/26 a 03/06/26 1ª etapa

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 467, de 06 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.119, de 07 de abril de 2026, à página 313, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, a servidora a seguir relacionada:

Onde Consta:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/24 a 14/06/25	10/04/26 a 22/04/26 2ª etapa

Passe a Constar:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/24 a 14/06/25	10/04/26 a 24/04/26 2ª etapa

Em 08 de abril de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 110/2026 – PRODHS/UEMS, de 16 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.101, de 17 de março de 2026, pág. 128, na parte que descreve o **Motivo, Período, Curso e a CH**.

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168;
EDITAL de Homologação nº. 30/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIANA MARIA FERREIRA – Substituir: ELIANE TEREZINHA TULIO FERRONATTO / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO; Período: 09/04/26 a 19/12/26	– Pedagogia	– Pedagogia / Maracaju	10h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE, de 30/04/2025 – D.O. nº 11.819 de 05/05/2025, p. 168;
EDITAL de Homologação nº. 30/2025 – RTR/UEMS, de 11/06/2025 – D.O. nº 11.858 de 17/06/2025, p. 142

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIANA MARIA FERREIRA - Substituir: BRUNA CAROLINE CAMARGO (Coordenação de curso), ELIANE TEREZINHA TULIO FERRONATTO (Coordenação de curso) Período: 09/04/26 a 11/07/26	– Pedagogia	– Pedagogia / Maracaju – Física / Dourados	22h

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS Nº 438, de 26 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.111, de 27 de março de 2026, pág. 280, na parte que descreve a **CH, a Data de assinatura, a Vigência e a Remuneração**.

Onde consta:

ELIANA MARIA FERREIRA					CPF: xxx.824.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000392/2026	10h	19/03/2026	09/04/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,07
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					

Passe a constar:

ELIANA MARIA FERREIRA					CPF: xxx.824.431-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000392/2026	22h	08/04/2026	09/04/2026 a 11/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					

Em 08 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 52, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, inciso XXV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor Paulo Henrique da Cruz Lima, matrícula n. 815077021, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, classe A, nível I, código 70294, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na Gerência de Assuntos Institucionais, em Campo Grande/MS, com fulcro art. 56, "I", e art. 58, "I", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de Abril de 2026. (Processo n.83.017.583-2026).

CAMPO GRANDE, 08 DE ABRIL DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.119, de 07 de abril de 2026, página 314.

PORTARIA "P" IMASUL Nº 047, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de Março/2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
821037021	ALINE YURI SHIMABUKURO	13/03/2026	Atestado

821037021	ALINE YURI SHIMABUKURO	16/03/2026 a 17/03/2026	Atestado
497732023	AMANDA GUIMARAES VIEIRA	23/03/2026	Atestado
81644022	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	28/03/2026 a 10/04/2026	Atestado
815128021	CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA	25/02/2026 a 04/03/2026	Atestado
101317021	DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	04/03/2026	Atestado
112878021	DINA MARA FIGUEIREDO	27/03/2026	Atestado
65105023	DIRCE MARTINS DE OLIVEIRA	12/03/2026 a 13/03/2026	Atestado
480859023	ELOIZA MARQUES	12/03/2026 a 18/03/2026	Atestado
471660022	FRANCIELLY DA GAMA ORTEGA	19/03/2026 a 02/04/2026	Atestado
815022021	HELLEN CRISTINA BARROS BENATE VALENTE	11/03/2026 a 20/03/2026	Atestado
508414022	HERICK RODRIGUES PLEUTIN	09/03/2026 a 10/03/2026	Atestado
508414022	HERICK RODRIGUES PLEUTIN	18/03/2026 a 19/03/2026	Atestado
61133021	HERUS BRUFÃO RAVAZA	09/03/2026 a 14/03/2026	Atestado
116734021	LETICIA AZEVEDO DE SOUZA	24/03/2026	Atestado
68838022	MÁRCIA DELMONDES DE JESUS	19/02/2026 a 05/03/2026	Atestado
82151021	MARIA CELIA MONTANHOLI MARTINS	09/03/2026 a 12/03/2026	Atestado
125774024	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS	04/03/2026 a 05/03/2026	Atestado
119928022	MARLON CEZAR COMINETTI	03/03/2026	Atestado
119928022	MARLON CEZAR COMINETTI	13/03/2026 a 11/04/2026	Boletim n 250725
80929023	MARTHA GILKA GUTIÉRREZ CARRIJO	17/03/2026 a 30/03/2026	Atestado
72320025	NARA TEODORO PONTES	11/03/2026 a 13/03/2026	Atestado
72320025	NARA TEODORO PONTES	18/03/2026 a 01/04/2026	Atestado
99940021	RANDAL DUTRA	27/02/2026	Atestado
116863024	RITA DE CÁSSIA FLORENTINO ECHEVERRIA	03/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
820409021	ROGÉRIO RODOLFO MENEGANTE	02/03/2026 a 03/03/2026	Atestado
820409021	ROGÉRIO RODOLFO MENEGANTE	04/03/2026 a 06/03/2026	Atestado
508810022	SAMUEL HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	25/03/2026 a 27/03/2026	Atestado
498857024	VITORIA BEZERRA GONCALVES	05/03/2026 a 11/03/2026	Atestado
498857024	VITORIA BEZERRA GONCALVES	16/03/2026 a 20/03/2026	Atestado
498857024	VITORIA BEZERRA GONCALVES	23/03/2026 a 31/03/2026	Atestado

CAMPO GRANDE 06 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n. 33003608/2024**

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa REZENDE & DINIZ NETO LTDA

Assunto: Apostilamento. Retificação da Ata de Registro de Preços n. 002/DPGE/2026.

Decisão: Nos termos do documento de retificação de informações SEI n. 0420589 e do despacho da Controladoria Interna 0433988 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136 da Lei n. 14.133/2021, AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2026 à Ata de Registro de Preços n. 002/DPGE/2026, que dispõe sobre a confecção e aquisição de materiais gráficos e itens personalizados, a fim de promover ajuste meramente formal na redação do instrumento, visando sanar equívoco identificado na descrição dos itens do Lote III, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços n. 002/DPGE/2026.

Campo Grande, MS, 7 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 440/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 1.755/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no D.O.E n. 12.037, de 30 de dezembro de 2025, páginas 124/147, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SEGUNDA INSTÂNCIA – CÍVEL

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
6ª DP Cível de 2ª Instância	CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CÍVEL (Campo Grande)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
4ª DPCCON	RAFAEL RIBAS BIZIAK	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
6ª DPCCON	FABER PEREIRA KAMACHI	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE – CRIMINAL (Campo Grande)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
3ª DPIA	RODRIGO ZOCCAL ROSA	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min

2ª REGIONAL DE CORUMBÁ – Corumbá e Ladário

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
3ª DP Criminal de Corumbá	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min

3ª REGIONAL DE COXIM – Coxim, Alcinoópolis, Camapuã, Figueirão, Bandeirantes, Jaraguari, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP de Camapuã (em substituição)	STEBBIN ATHAIDES ROBERTO DA SILVA	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min

4ª REGIONAL DE DOURADOS – DOURADOS (Criminal)

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP da Infância e Adolescência de Dourados	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
2ª DP Criminal de Dourados	LUCAS COLARES PIMENTEL	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min

5ª REGIONAL DE JARDIM – Jardim, Guia Lopes da Laguna, Bela Vista, Caracol, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª DP de Bela Vista (em substituição)	MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min

7ª REGIONAL DE PARANAÍBA – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
2ª DP Cível de Paranaíba	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Aparecida do Taboado (em subst.)	IRINEU SIQUEIRA LEITE	De 23/03 das 19h01min a 30/03/2026 às 11h59min

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquirai, Mundo Novo e Japorã

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
DP de Eldorado	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min
2ª DP de Mundo Novo	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO	De 16/03 das 19h01min a 23/03/2026 às 11h59min

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena, Sidrolândia e Terenos

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
2ª DP Cível de Sidrolândia	DANILO IANO SHIROMA	De 02/03 das 19h01min a 09/03/2026 às 11h59min

1ª DP Criminal de Aquidauana (em subst.)	JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	De 09/03 das 19h01min a 16/03/2026 às 11h59min
---	----------------------------	---

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 441/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, coordenar as atividades do **Atendimento Móvel na execução do Projeto Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos** – em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - no evento denominado **Expogrande-2026**, no período de 09 a 19 de abril de 2026, a partir das 18 horas, no Parque Laucídio Coelho, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006157/2025)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL Adida ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral na função de Gestora de Projetos e Convênios	09 a 19/04/2026

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 442/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem com o **Atendimento Móvel no Projeto Juizado Especial Federal Itinerante** – a realizar-se em parceria com o Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, no Assentamento Patagônia, município de Terenos/MS, incluindo-se o tempo necessário para deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001032/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS/FUNÇÕES	DATAS
6898661	RENATA GOMES BERNARDES LEAL - Adida ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral na função de Gestora de Projetos e Convênios	09 e 10/04/2026
55118161	ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA Titular da Defensoria Pública de Terenos/MS	09 e 10/04/2026
55314901	CARLÚCIO GERMANO DA SILVA Titular da Defensoria Pública de Dois Irmãos do Buriti/MS	10/04/2026

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 372/2026, DE 8 DE ABRIL 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021,

e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidoras	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55094243	Aliandra Dias Moreira	Auxiliar de Atendimento I	30/03 a 01/04/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00665/2026
55343161	Graziela Portilho Monteiro Soares	Analista de Defensoria	01/04/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00668/2026
55305363	Izi Amanda Messias Neves	Assessor de DP de 1ª Instância	24/03/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00656/2026
55305363	Izi Amanda Messias Neves	Assessor de DP de 1ª Instância	26/03/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 00657/2026
55305363	Izi Amanda Messias Neves	Assessor de DP de 1ª Instância	31/03/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00658/2026
55320843	Julie Hellen da Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	23 a 25/03/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00673/2026

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 373/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, participarem com o **Atendimento Móvel no Projeto Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos** – em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no evento denominado **Expogrande-2026**, no período de 09 a 19 de abril de 2026, a partir das 18 horas, no Parque Laucídio Coelho, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006157/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	09 e 11/04/2026
55320843	JULIE HELLEN DA SILVA	10/04/2026
55358821	ALINNE DOS SANTOS LIMA	12/04/2026
55387261	FLÁVIO AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA	13/04/2026
55363323	RAUL SAAB MONDINE	14/04/2026
55355041	LIVIA PEDRAZA DA COSTA	15/04/2026
55368001	TATIANE GUEDES DE SOUZA	16/04/2026
55353243	THAISE DA SILVA CARVALHO	17/04/2026
55305003	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	18/04/2026
55266123	JULIO CESAR BECK VIEIRA JUNIOR	19/04/2026

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 374/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com o **Atendimento Móvel no Projeto Juizado Especial Federal Itinerante** – a realizar-se em parceria com o Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, no Assentamento Patagônia, município de Terenos/MS, conforme especificado no quadro, incluindo-se o tempo necessário para deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/001032/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES	DATAS
55286643	DIEGO CARVALHO DE SOUZA Assessoramento/2ª Instância	09 e 10/04/2026
55372681	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO – Assessoramento/NUFAM	09 e 10/04/2026
55349823	LETÍCIA SILVA HIRATA Assessoramento/CPEC	09 e 10/04/2026
55158483	NICOLLE MORAIS RODRIGUES Assessoramento/NUFAM	09 e 10/04/2026
55310043	TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI Assessoramento/2ª Instância	09/04/2026

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 375/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública - Gestora de Projetos e Convênios da Defensoria Pública-Geral do Estado, nos eventos institucionais a serem realizados no Assentamento Patagônia, município de Terenos/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001032/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES	DATAS
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA Motorista I/SEINFRA	09 e 10/04/2026
55345321	REINALDO SILVA AMORIM Motorista II/SEINFRA	09 e 10/04/2026

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 376/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento,

de 13 de maio de 2024, na vaga de Ana Paula Perin Meneghetti, classificada em 105º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960024087	Letícia Torres Maldonado Lima	109º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 377/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Larissa Alderete Betio de Oliveira, classificada em 108º lugar na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final da fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960019247	Leonardo Francisco Rosa Mateus	110º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 378/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei

Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata e o candidato nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Campo Grande – Corumbá – Dourados - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960030429	Geordan Fernando Putzke De Oliveira	112º	Ampla Concorrência
4960029104	Valéria Rezende Braga	113º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 379/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Contador, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata e o candidato nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Contador

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4310013311	Juliana Matos Oliveira	2º 11º	Negro Ampla Concorrência
4310005437	Gilmarcos Jacques De Lima	5º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 380/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, Área: Engenharia da Computação, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Engenharia da Computação

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4980009217	João Antonio Freitas Furquim	1º 7º	Negro Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 381/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Mariana da Rocha Machado, classificada em 55º na condição ampla concorrência, que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990042224	Ícaro de Oliveira Alves	66º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 382/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n.

11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Leandro de Melo Félix, classificado em 57º na condição ampla concorrência, que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990012566	Natalia Cristina Balbino	68º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 383/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Aline Viana dos Santos Cardoso, classificada em 59º na condição ampla concorrência, que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990026390	Marcos Mota Medalha Júnior	69º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 384/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Luiz Fernando Corvalan Luna, classificado em 60º na condição ampla concorrência, que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990028947	Gabriel Berton Petyk	70º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 385/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Fernando de Castro Ferreira, classificado em 63º na condição ampla concorrência, que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional na data estabelecida no Edital de Convocação n. 079/2026, publicado no D.O.E n. 12.085, de 26 de fevereiro de 2026. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
-----------	------	---------------	----------

1990000888	João Matheus Trelha de Oliveira	71º	Ampla Concorrência
------------	---------------------------------	-----	--------------------

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 386/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Jeser Anderson da Silva, classificado em 61º na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990032116	Rafael Rodrigues de Medeiros	72º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 387/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Amanda Cibele de Faria Costa Pereira, classificada em 65º na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990018751	Izauro Pereira Vicente Junior	73º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 388/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 4ª Regional de Dourados
COMARCA: Dourados

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2680002849	Sidlei Alves da Silva Junior	8º	Ampla Concorrência - Final de Lista

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 389/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Contábil, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de

Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Contábil

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3640015590	Rodrigo Schluchting	2º	Ampla Concorrência - Final de Lista

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 390/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Informática, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Informática

COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3660037877	Marcus Matos Fernandes	8º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 391/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata e o candidato nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de Fernando Jun Sato, classificado em 54º na condição ampla concorrência, tendo em vista seu pedido de remanejamento para a última colocação, final de fila de aprovados para o cargo ao qual prestou o concurso. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990000307	Alexandre Shiniti Shimada	74º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 392/2026, DE 8 DE ABRIL DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande
COMARCAS: Campo Grande e Ribas do Rio Pardo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990023706	Mariana Alves Da Cruz	75º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, COM AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual materiais de distribuição gratuita, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Batayporã-MS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/00630, processo administrativo nº048/2026, conforme condições, quantidades especificadas nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.Código de registro no TCE/MS: BD524B1E1F8BDA42E8351AA0B1190AA804846B71.O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 27/04/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 08 de abril de 2026.SABRINA AMORIM ARAÚJO-Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 011/2026, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO, PARA ATENDER A 45ª FESTA DO SERENO, NO DOMINGO, DIA 28 DE JUNHO DE 2026, em atendimento as demandas da administração municipal, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/02414, processo administrativo nº 049/2026, em conformidade com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: JAIRO BORGES CARDOSO -ME, sob o CNPJ nº. 17.126.820/0001-27, no valor total de R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais). Batayporã – MS, 08 de abril de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal. FERNANDA SCARLAT MARTIN-Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Caarapó

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 tipo "Menor Preço Global"

Código de Registro e-sfinge TCE: 831064325CE8BDCB9681F723C524CE28ECC6BDFC

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 28 de abril de 2026, às 09horas(horário oficial de Brasília-DF), através do site <https://bnc.org.br>, realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da conclusão da obra do CMEI Aristides Maciel da Silva, localizado na Avenida Duque de Caxias – Vila Planalto, Quadra 54, Lote 01, 02 e p/03, no Município de Caarapó-MS, conforme Plano de Ação nº 09032025-078655 – FNDE, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg=/consulta/64365; <https://bnc.org.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 08 de abril de 2026.Lucelena Galbim-Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Secretaria Executiva de Contratações e Licitações comunica a suspensão do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo nº 32.166/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios e panificação) para atender a demanda dos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá MS. Devido a necessidade de adequação do termo de referência e do edital.

E-SFINGE: C4B60269DBE44EBCFEE901F7F5F672AABBF30CC3

Corumbá / MS, 08/04/2026

Alexandre de Barros Mauro- Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO****Credenciamento nº 001/2024****Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024****Processo nº 249/2024****OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de exames de ultrassonografia a serem realizados no Centro de Especialidades médicas do Município de Costa Rica/MS.**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, designada através da Portaria nº 16.329/2025 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, torna público a **republicação para chamar novos interessados ao chamamento público, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA A SEREM REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.** Os interessados poderão entregar a documentação exigida no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228 - Centro, neste município de Costa Rica **das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, em que houver expediente no Município de Costa Rica – MS), respeitado os prazos e a distribuição da demanda no período**, conforme estabelecido no Edital, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas à ordem cronológica de inscrição entre os credenciados.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/0/1/4752/> e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 08 de abril de 2026.

Vanessa Batista dos Santos Jorge
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2026
PROCESSO N.º 3/2026**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADOS EM AMBIENTE WEB, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD).

Contratada: NEXUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n.º 57.960.196/0001-83, com o lote 01, no valor total de R\$ 2.610.000,00 (Dois milhões seiscientos e dez mil reais).

Notas: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Código de Registro e-Sfinge 9DC51C360054CBBDDAEAA0880CDDA63EEDB9D265.

Dourados (MS), 06 de abril de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2026

PROCESSO N.º 022/2025. CARONA N.º 04/2026. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 048/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE RESERVA DO CABAÇAL/MT PARA **AQUISIÇÃO DE INSUMOS** E COMPONENTES NECESSARIOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE IVINHEMA/MS. **PRAZO:** O **prazo de vigência do referido contrato será de 06 meses**, contado a partir da assinatura do contrato na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**. Vigência: 08/04/2026 a 08/10/2026. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 801.665,00 (oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, para a aquisição do objeto deste termo. **FISCAL DE CONTRATO:** Claudio Roberto Correa da Silveira e José de Barros da Silva. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Fernando Coutinho Eloi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema-MS, 08 de abril de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRONICO N. 009/2026.

OBJETO: "Constitui objeto do pregão a Contratação de empresa de tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ivinhema/MS, Instituto de Previdência Social do Município de Ivinhema/MS e as diversas Secretarias e Fundos do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência."**DECISÃO ADMINISTRATIVA:ACOLHO** o parecer e a justificativa apresentada e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO:1. DETERMINAR** o regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 09/2026, uma vez que, após análise do Ofício nº 111/STAF/2026, apresentado pela empresa **STAF SISTEMAS LTDA.**, não foram identificadas irregularidades aptas a comprometer a legalidade do certame; Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências.

Ivinhema/MS, em 07 de abril de 2026.

Alexsandra Ricken
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO ME/EPP LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

Código registro TCE: E4B2BD9998B899D39087B99D157C777B470FB43F

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades do Departamento de Esportes do Município de Mundo Novo/MS, em conformidade com as ações previstas no Projeto "Manutenção das atividades esportivas desenvolvidas pelo departamento de esporte de Mundo Novo - MS", nos termos do Convênio nº 3413/2025, firmado entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORT) e o Município de Mundo Novo/MS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TIPO: Menor Preço Por Item;

ABERTURA DO CERTAME: 23 de abril de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 09:30 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone

67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>

Mundo Novo - MS, 08 de abril de 2026.

Cassiano Vidovix
Agente de Contratação/Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00047. Objeto:** Aquisição de materiais de higienização, limpeza e equipamentos de proteção individual para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão **será realizado no dia 23/04/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br**. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 07 de abril de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CODIGO DO ESFINGE: 8A36BC52D9498C968D60F7B325D3F089697E841B.

O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM, "**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, visando principalmente à estruturação da REDE SUAS para o fortalecimento da Proteção Social Básica, conforme Convênio de Despesa nº 2025TR002163 (Emenda Parlamentar nº 2025EM000053), que entre si celebram a Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da secretaria de estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos e o Município de Rio Negro – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/04/2026 - **HORÁRIO:** 09:00 - **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). LOCAL/ AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacaorionegroms@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575- Centro - Rio Negro - MS - CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se.

Rio Negro, MS, 08 de abril de 2026.

Geruza Rocha Santos de Brito
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 27 de ABRIL de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.
e-Sfinge: 723BDCC2CCA147CC9CFDF9C06D3FC3F8B80A2833
idRemessaOnline: 64789276478927
São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Abril de 2026.
Ronilso Freitas Brandão
Superintendência de Compras e Licitações

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas nutricionais, destinadas ao atendimento da demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, incluindo o Hospital Municipal, bem como os serviços vinculados ao Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e ao Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), pelo período de 12 (doze) meses, com abertura às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 24 de ABRIL de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

E-SFINGE 200A69A44D5CAE01468C5B6B3D44DF2174D50B89

Id Remessa Online: 6499093

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de ABRIL de 2.026.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MENDES GONÇALVES S.A.
CNPJ nº 55.288.799/0001-55
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **MENDES GONÇALVES S.A.**, a reunirem-se, em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas em 17 (dezessete) de abril de 2026, às 08:00 (oito) horas, na sede da sociedade, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – Km 31,5, s/n, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virgínia, Escritório – Bloco “C” - sala 2, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária: a)** Leitura, discussão e aprovação do Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2025; **b)** Aprovar a destinação do resultado do exercício; **c)** Eleição da Diretoria e Conselho Consultivo; **d)** fixar a verba global anual de remuneração da Diretoria para o próximo exercício, de acordo ao artigo 8.º do Estatuto Social; **e)** fixar os honorários do Conselho Consultivo para o próximo exercício. **Assembleia Geral Extraordinária: a)** Reversão de Dividendos não recebido referente ano base de 2021; **b)** outros assuntos de interesse social.

Em segunda convocação às 08:30 (oito e trinta) horas, no mesmo dia e local, com qualquer número de Acionistas

Ponta Porã – MS, 31 de março de 2026.

Raul Francisco Mendes Prates
Presidente

EDITAL

CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação – LO, para atividade de **“6.54.1 – FABRICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES, LACAS, VERNIZES, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E SECANTES (Produção até 10.000 L/dia)”**, localizada na Av. Amambai nº 2700, Fundos, Jardim Paraíso, no município de Naviraí-MS.

EDITAL

ANDRÉ DE PAULA SILVA inscrito no CPF: 614.945.851-20, torna público que comunicou ao IMASUL a atividade 3.22.1 destinada ao uso de barragem, localizada á Fazenda Sant’Ana, matrícula: 6102, município de Inocência-MS.